

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 -AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO E LOA DE 2025.	5
PORTARIA Nº. 005-A DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS	5
PORTARIA Nº. 006-A DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS	5
PORTARIA Nº. 007-A DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS	5
PORTARIA Nº. 008-A DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS	5
PORTARIA Nº. 009-A DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - FESTEIROS DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ALCÂNTARA- 2024	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	22
EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 19/2024-SEMAD - PMA	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	22
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	22
ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024	68
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	70
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 360/2024 - SEMED	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	116
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2024	116
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP	118
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	118
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SEMED	118
RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	119
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL/PMC-REPETIÇÃO.	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	119
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024	119
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024 - SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.	119
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024 - SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	120
SESSÃO VIRTUAL - PAUTA DE JULGAMENTO	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	120
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - SEMAFIN	120
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 - SEMAFIN	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	120
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 167/2024.	120
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.018/2024-PMFN.	121
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.019/2024-PMFN.	121
RETIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 163/2024 ,164/2024, 165/2024, 166/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	121
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 07/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA	121
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	122
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1/2024 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	122
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2/2024 SAAE	122
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA	122
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.1/2023	122
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA	122
PORTARIA N.º 029/ 2024 - GAB/SEMEG	122
PORTARIA Nº. 034-GAB., DE 06 DE ABRIL DE 2024	123
PORTARIA Nº. 035/2024-GAB., DE 06 DE ABRIL DE 2024	123
PORTARIA Nº. 036/2024-GAB., DE 17 DE ABRIL DE 2024	124
PORTARIA Nº. 037/2024-GAB., DE 17 DE ABRIL DE 2024	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	124
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA-MA	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	124

PORTARIA Nº 026/2024 - SEMUS 15 DE ABRIL DE 2024	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	124
CONTRATO Nº. 074/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024.	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	125
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024.	125
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2024, PROCESSO: 06.114.08/2024	131
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA: 04/2023, PROCESSO: 06.114.07/2024	131
EXTRATO DO CONTRATO 115/2024	131
EXTRATO DO CONTRATO 135/2024	132
EXTRATO DO CONTRATO 136/2024	132
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO 1º PROJETO SUPLENTE DA CATEGORIA MÚSICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	132
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024	132
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2024.	133
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2024	133
VISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINIS Nº 002/2024.	133
PORTARIA Nº 022- A /2024 - GAB/PREFEITA	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	134
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2024	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	134
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024	134
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024	134
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023	134
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023	135
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023	135
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	135
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 1/2024.	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	142
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024,	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.	143
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024, ASSINADO EM 10/04/2024	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	144
PORTARIA Nº 1.691/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024	144

PORTARIA Nº 1692, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.	144
PORTARIA Nº 1693, DE 18 DE ABRIL DE 2024.	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	145
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP	145
RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024	145
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023	145
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023	145
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021	145
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021	145
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021	146
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021	146
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021	146
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	146
CONTRATO Nº 2024274/2024	146
CONTRATO Nº 2024275/2024	146
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024	147
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024	147
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024	147
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024	147
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024	147
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024	148
PORTARIA Nº 033/2024 18 DE ABRIL DE 2024	148
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	148
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	152
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024	152
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024/PMR	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	153
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1004.0001/2024.	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	154
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023	154
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024	155
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	156
PORTARIA Nº03/2024.	156
PORTARIA Nº05/2024.	156
PORTARIA Nº12/2024.	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	156
PORTARIA Nº 040- GAB	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	156
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 E 002/2024	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	166
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024	166
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024	166
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024	166
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024	166
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	167
ESCLARECIMENTO SOBRE A REVISÃO, RETIFICAÇÃO DE ATAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	168
PORTARIA Nº 063/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024	168
PORTARIA Nº 073/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024	168
RELÁRIO DE INVESTIMENTOS TRIMESTRAL IPRESPEC 2024	168
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	169
ERRATA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	170
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023	170
RESENHA DO CONTRATO Nº 114/2024	170
RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2024	170
RESENHA DO CONTRATO Nº 116/2024	170
RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024	170
RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024	170
RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2024	171
RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2024	171
RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024	171
RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024	171

RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2024	171
RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2024	171
RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2024	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	172
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024-SRP.	172
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024	172
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.10/2024	172
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.40/2024	172
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.20/2024	172
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.30/2024	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	173
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMT	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	173
DECRETO Nº 215/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024	173
PORTARIA Nº 0677, DE 16 DE ABRIL DE 2024.	198
PORTARIA Nº 0678, DE 16 DE ABRIL DE 2024.	198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 -AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO E LOA DE 2025.

Edital de Convocação Nº 001/2024 -Audiência Pública LDO e LOA de 2025.A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO o disposto § 1º, Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF bem como as disposições contidas na CF/88; CONVIDA a população para a realização de Audiência Pública para Discussão e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício Financeiro de 2025, com objetivo de garantir a participação da população em geral, das Associações, dos Sindicatos de classes, da Promotoria, do Juiz, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.Local: Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão/MAData: 08/05/2024 (quarta-feira).Horário: 09h00min.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA, 18 de abril de 2024. THALITA E SILVA CARVALHO DIASPrefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 24479b4a2b8f2af5586a721ebe2e155e

PORTARIA Nº. 005-A DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº. 005-A de 04 de Abril de 2024.
Dispõe sobre a Exoneração de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **RAIMUNDA NONATA VIEIRA DE MORAES**, CPF: 032.553.543-40, do cargo de **Diretora da UBS de Curvinha** no Município de Água Doce do Maranhão com data de 04 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Abril de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f5d0fd62e186625a9e802b8de909c242

PORTARIA Nº. 006-A DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº. 006-A de 04 de Abril de 2024.
Dispõe sobre a Exoneração de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso

das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO BATISTA VERAS SILVA**, CPF: 184.486.401-44, do cargo de **Diretora** no Município de Água Doce do Maranhão com data de 04 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Abril de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e676e32b26fba191ea90e5940d11d9ab

PORTARIA Nº. 007-A DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº. 007-A de 04 de Abril de 2024.
Dispõe sobre a Exoneração de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MANUEL COSTA VIEIRA**, CPF: 008.650.343-03, do cargo de **Diretor de Departamento** no Município de Água Doce do Maranhão com data de 04 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Abril de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e281ae407643c1d8d5e304d09a9c74ff

PORTARIA Nº. 008-A DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº. 008-A de 04 de Abril de 2024.
Dispõe sobre a Exoneração de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **SANDOVAL LIRA PEREIRA**, CPF: 697.157.503-20, do cargo de **Assessor Especial I** no Município de Água Doce do Maranhão com data de 04 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Abril de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0c5b1caf6b4516b5346aa6a0603f0acf*

PORTARIA Nº. 009-A DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº. 009-A de 05 de Abril de 2024.
Dispõe sobre a Exoneração de Servidores em Cargos

Comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARILENE SANTOS RODRIGUES**, CPF: 993.311.873-00, do cargo de **Assessora de Agricultura** no Município de Água Doce do Maranhão com data de 05 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 05 de Abril de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6d35ed06b68ba86d5ad6d95e710521a0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N º 02/2024 - FESTEIROS DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ALCÂNTARA- 2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N º 02/2024

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura de Turismo	
Objeto: CREDENCIAMENTO dos festeiros para compor o Festejo do Divino Espírito Santo de Alcântara- 2024 que será realizado nos dias 08 de maio de 2024 à 20 de maio de 2024 no município de Alcântara-MA.	
Dia do Credenciamento: 18 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024.	
Local e horário: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Alcântara-MA, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, no dia e horário das 08:00 horas às 18:00 horas.	
VALOR ESTIMADO	R\$ R\$ 113.500,00 (cento e treze mil, e quinhentos reais)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 23/2024 - e demais informações, conforme se vê abaixo;

1.DA REGÊNCIA NORMATIVA;

- Os procedimentos do presente Chamamento Público serão regidos por:
 - Constituição Federal de 05/10/1988;
 - Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores;

2.DO OBJETO;

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o **CREDENCIAMENTO** dos festeiros para compor o Festejo do Divino Espírito Santo de Alcântara- 2024 que será realizado nos dias 08 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024 no município de Alcântara-MA.

- A descrição dos serviços do objeto deste chamamento público encontra-se detalhada no Projeto Básico - Anexo I deste Edital.

3.DA RETIRADA DO EDITAL;

1. O Edital estará disponível a partir da data de sua publicação, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Alcântara-MA, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, no sitio eletrônico <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes>, e e-mail alcantara.sectur@gmail.com.

4.DO ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO;

1. Os interessados deverão apresentar a sua documentação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Alcântara-MA, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Alcântara - MA, CEP 65.250-00, no dia e horário das 08:00 horas às 18:00 horas.

5.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO;

1. Poderão participar deste chamamento público as pessoas físicas e jurídicas, sendo as físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas à contratação.
2. A inscrição no procedimento de chamamento público implica na manifestação do interesse em participar do respectivo processo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na aceitação e submissão a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes, independentemente de declaração expressa.

6.DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO;

1. Os interessados que desejarem participar deste chamamento público deverão, na data, horário e local, indicados no item 4.1, apresentarem a sua documentação;
2. Todos os documentos exigidos neste Edital, na forma presencial deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco, contendo na parte frontal:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

RAZÃO SOCIAL:

CPF:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

1. Reputa-se credenciada a pessoa física ou jurídica regularmente inscrita e habilitada no presente processo de chamamento público.
1. O credenciamento far-se-á através da apresentação dos documentos descritos no Anexo II deste Edital.
1. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente, ou de forma eletrônica, ou cópia simples acompanhada do original para que seja autenticada por servidor da COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO,
2. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de chamamento público.
1. A apresentação da documentação implica na aceitação e submissão do interessado em participar do processo de chamamento público junto ao Município do Alcântara-MA, independentemente de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme Anexo.
1. Não havendo expediente na data marcada, o recebimento dos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local de realização, salvo disposições em contrário.

7.DA DOCUMENTAÇÃO;

1. Os documentos necessários à participação neste chamamento público deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por meio eletrônico, e ou por servidor da Administração, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

7.1.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO;

1. A comissão efetuará a análise e conferência da documentação exigida;
2. Serão inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória exigida no Edital;
3. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Municípios (FAMEM), e no Portal Nacional de Compras Públicas, em conformidade com o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.DO CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO;

1. Após a publicação do resultado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará os credenciados selecionados para assinar o Termo de Acordo, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.
1. O prazo estabelecido no subitem 9.1 para assinatura do Termo de Acordo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas instituições durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

10.DO TERMO DE ACORDO;

1. A assinatura do Termo de Acordo de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade das certidões negativas de débitos, de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.
1. O Termo de Acordo estabelecerá as condições de prestação de serviço e os direitos e obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira do candidato selecionado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.
1. Os candidatos selecionados serão submetidos às condições previstas neste Edital e pactuadas no Termo de Acordo, quando da sua celebração.
1. Os candidatos selecionados deverão manter as condições de habilitação durante o período de contratação e vigência do Termo de Acordo.
1. As demais disposições estão previstas na minuta do Termo de Acordo, anexo a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

11.DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO E REAJUSTE;

11.1. Com vistas a garantir melhores condições para execução das apresentações, o Termo de Acordo terá vigência inicial até 31 de dezembro do ano em curso, podendo ser renovado por acordo entre as partes, nos termos deste Edital.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

1. O presente chamamento público não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos participantes do chamamento público.
1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e se já tiver sido credenciado, a imediata rescisão do Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
1. Poderão ser admitidos erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público.
2. É facultado à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, durante a análise da documentação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, relativas aos documentos exigidos e elencados no item 7 deste Edital.
1. Os candidatos instados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
1. As decisões referentes a este processo de chamamento público, inclusive o resultado final, poderão ser comunicadas aos candidatos por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
1. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações relativas a endereço, telefone, bem como a respectiva modificação no curso do chamamento público ou de sua contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar em igual período.
2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do edital de chamamento público, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista no edital para recebimento dos envelopes, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.
1. Dos atos da Administração praticados no presente chamamento público cabem recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser protocolado das 08h às 18h, a contar da data de intimação.
1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO com base na legislação vigente.
1. A participação do candidato neste chamamento público implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
1. Fica designado o foro da Cidade de Alcântara, Estado do Maranhão - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.DOS ANEXOS DO EDITAL

1. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Projeto de Básico
Anexo II	Check list dos documentos pessoa física e/ou pessoa jurídica
Anexo III	Modelo de Formulário pessoa física
Anexo IV	Modelo de Formulário pessoa jurídica
Anexo V	Declaração de Residência
Anexo VI	Contrato de Prestação de serviços

Alcântara-MA, 15 de abril de 2024.

Jedson Coelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula nº 007/2021

ANEXO I
PROJETO BÁSICO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste projeto básico, o **CRENCIAMENTO** dos festeiros para compor o Festejo do Divino Espírito Santo de Alcântara- 2024 que no dia 08 de maio de 2024 à 20 de maio de 2024 no município de Alcântara-MA.

1. CONTEXTO HISTÓRICO

Alcântara vem se desenvolvendo, nas últimas décadas, cada vez mais na sua vasta herança cultural que aqui está presente há séculos, seja na sede do município ou nas suas comunidades remanescentes de quilombos. Detentora de um vasto conjunto arquitetônico, visto em seus

imponentes sobrados, mirantes e ruínas -legado de uma época de riquezas e prosperidade, foi tombada como cidade patrimônio nacional em 1948, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

No entanto, não é somente a sua arquitetura portuguesa que chama a atenção. A cidade de Alcântara é constituída de bens culturais que estão intimamente ligados a vida de quem aqui vive e compartilha desse patrimônio. A Festa do Divino Espírito Santo -manifestação profano-religiosa-, é tida como a maior expressão de fé, arte, solidariedade e força desse povo. Sua realização consegue reunir e aproximar as pessoas para que as mesmas possam vivenciar sua própria identidade, valorizando-a e preservando-a.

Tendo sua origem em Portugal, a Festa em Honra a Santa Coroa do Divino Espírito Santo, chega ao Brasil trazida pelos seus colonizadores já nas primeiras décadas do século XVII. Com a vinda da família real para o Brasil-início do séc. XIX-, as festas se intensificam em formas de cerimônias públicas e eram espaços privilegiados para a construção de uma representação da monarquia, onde se transformavam em instrumentos diários de afirmação da realeza.

No Maranhão, o culto ao Divino Espírito Santo chegou através da colonização açoriana, em meados do século XVII, onde foi disseminada nas diversas regiões do estado, com destaque para a cidade de Alcântara (até então conhecida como Santo Antônio de Alcântara), onde a presença da festa é de caráter predominante desde seus primórdios, uma vez que, segundo registros encontrados em jornais de fins do século XIX, a manifestação seguia os mesmos moldes dos dias atuais: Império, mordomos, caixeiras, bandeireiras e mestres salas.

Na real expressão de fé ao Espírito Santo, a Festa de Pentecostes é uma manifestação sincrética, de caráter singular e inigualável beleza. O sentimento de pertencimento que alcança toda a comunidade do município de Alcântara é uma das características mais marcantes do festejo, uma vez que há dedicação voluntária de pessoas em prol dos festeiros que se organizam em tempo, disponibilidade e habilidades diversas para servirem ou pagarem promessa ao Divino ou a Santa Coroa através da casa de festa.

O império do Divino Espírito Santo é composto por um Imperador ou por uma *Imperatriz*, *Mordomo Régio (a)* e *Mordomos Baixos (as)*, chamados de festeiros, os quais geralmente são representados por homens e mulheres. É de extrema importância também para a realização de toda ritualística da festa, *As Caixeiras* (que por sua vez são mulheres simples da comunidade, que junto de suas caixas, há muitas gerações conduzem os rituais festivos para o Divino Espírito Santo no Maranhão), *Bandeireiras* (meninas adolescentes que acompanham os cortejos tendo em posto bandeiras que representam a passagem do trono da realeza), *Bandeireiros*, *Mestres-Salas* (responsáveis pela condução e coordenação da festa) e *Músicos* (que assim como as caixeiras, identificam e animam os cortejos, além dos vastos salões das casas de festa).

No decorrer de 12 dias de festejo, são realizadas passeatas de dia e visitas a noite, onde é partilhado para todos ali presentes licores, chocolate quente, bolos e doces, tendo o famoso "Doce de Espécie" como o mais popular da festa.

Assim como todo grande evento, a Festa do Divino Espírito Santo passa por dois grandes momentos: **Preparação**, momento esse constituído de muita expectativa pela população, e particularmente pelos festeiros, que entram em um agitado ritmo de organização e últimos ajustes, como vestimenta do trono, decoração de altar e das mesas onde serão servidas as iguarias tradicionais do Divino. O segundo momento significativo para o festejo é o de **Realização**, que começa no primeiro dia após o domingo de pentecostes, onde o festeiro do ano seguinte já começa a produzir e elaborar suas necessidades para festa, culminando assim nos 12 dias do festejo.

1. JUSTIFICATIVA

Alcântara ainda mantém viva uma cultura tradicional, genuína, presente no cotidiano da população e fortemente arraigada na religiosidade. A Festa do Divino Espírito Santo está presente nas memórias orais da população e os seus ensinamentos são perpassados de geração em geração dentro do convívio social nos espaços das casas de festa de forma descontraída e dinâmica.

As casas de festa possuem um lado social revelado no cotidiano, pois atraem um número considerável de voluntários que se dedicam a construir cada etapa do cenário. De acordo com as suas habilidades se distribuem pelos diversos ambientes revelando seus dons artísticos, montando altares, decorando as mesas de doces, ou preparando as iguarias gastronômicas a serem servidas em uma média de 150 refeições diárias, almoço de confraternização e os doces e bebidas servidos durante as visitas. Outro aspecto social presentes no festejo é a distribuição de cestas básicas, (esmola ou bodo) acompanhados de um peso de carne, verduras e legumes aos idosos e necessitados.

A Festa do Divino muda a dinâmica do município, pois recebe durante todo o festejo cerca de 20.000 pessoas que se dividem entre visitantes, devotos e os pagadores de promessas. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, anualmente, se propõe a organizar uma agenda paralela para os finais de semana voltada para um público de massa que se sente atraído pelas agendas de shows realizados na Praça da Matriz.

Outros aspectos fundamentais para a realização do festejo são os brincantes, que são divididos nas seguintes categorias: grupo do império, mordomo régio e mordomo baixo, dentro de cada grupo há modalidade de brincantes, conforme discriminado no item 6.1 deste projeto.

Desta forma a prefeita Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Alcântara, realiza anualmente credenciamentos para os festeiros, com a finalidade de garantir a execução do Festejo e manter a tradição do município.

1. METODOLOGIA

4.1 A metodologia utilizada para este projeto no decorrer dos 12 dias da festa, será:

- I. Credenciar brincantes e Artistas locais para realização do Festejo do Divino Espírito Santo;
- II. Apontar as demandas necessárias para a realização do Festejo, demaneira que cada brincante possa atender e dar suporte no que lhe concerne.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fortalecer e manter a identidade alcantareense, valorizando as suas tradições culturais difundidas por todo Maranhão através do Festejo do Divino Espírito Santo;
2. Valorizar o trabalho e participação das Caixeiras, bandeireiras, bandeireiros e músicos nos rituais tradicionais do festejo;
3. Confeccionar os altares, tronos e centros de mesas das casas de festa, evidenciando assim a riquíssima arte dos artistas locais;
4. Incentivar o trabalho dos Mestres-Salas para que futuras gerações comecem a entender e participar das ritualistas do festejo, dando continuidade na tradição e organização do Festejo do Divino;

5. Manter a tradição da distribuição de esmolas do Divino aos pobres e idosos.
6. Divulgar o Festejo do Divino Espírito Santo através de materiais e meios que consigam alcançar grande parte da população maranhense.

1. DAS CATEGORIAS

6.1 Os interessados poderão se inscrever em uma das categorias abaixo:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
1	GRUPO DO IMPÉRIO	Grupo em que há 1 (um) coordenador administrativo-financeiro (Imperatriz), sendo integrado pelos seguintes membros: 4 (quatro) mestres-salas; 4 (quatro) caixeiros; 3 (três) bandeiras e 1 (um) bandeirão; 12 (doze) músicos. As apresentações consistem em: passeatas e levantamento do Mastro; ladainha na Igreja; visitas às casas; cortejo pelas ruas da cidade;
2	GRUPO DO MORDOMO RÉGIO	Grupo em que há 1 (um) coordenador administrativo-financeiro (Mordoma Régia), sendo integrado pelos seguintes membros: 3 (três) mestres-salas; 3 (três) caixeiros; 3 (três) bandeiras e 1 (um) bandeirão; 10 (dez) músicos. As apresentações consistem em: passeatas e levantamento do Mastro; ladainha na Igreja; visitas às casas; cortejo pelas ruas da cidade;
3	GRUPO DO MORDOMO BAIXO	Grupo em que há 8 (oito) coordenadores administrativos-financeiros (Mordomos Baixos), sendo integrado pelos seguintes membros: 2 (dois) mestres-salas; 3 (três) bandeiras e 1 (um) bandeirão; 8 (oito) músicos. As apresentações consistem em: passeatas e levantamento do Mastro; ladainha na Igreja; visitas às casas; cortejo pelas ruas da cidade;

6.2 Os cachês serão definidos de acordo com a modalidade e categoria, conforme item 15, deste Projeto.

7. DAS APRESENTAÇÕES

1. A programação de que trata o objeto deste projeto básico de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

DATA	DIA	ROTEIRO	HORÁRIO
08/05/2024	4ª feira	*Corte dos mastros da Imperatriz e Mordoma Régia	07h:30min
08/05/2024	4ª feira	*Buscar os mastros da Imperatriz e Mordoma Régia no Peptal *Convite do mastro da Imperatriz aos Mordomos	07h:30min 15h:00min
08/05/2024	4ª feira	*Convite do mastro da Mordoma aos Mordomos	15h:00min
08/05/2024	4ª feira	*Chegada dos Mordomos e Músicos no Porto do Jacaré *Hasteamento da Bandeira do Divino e toque do Hino Nacional e Hino de Alcântara *Levantamento do mastro da Imperatriz	07h:30min 09h:00min 15h:00min
09/05/2024	5ª feira da Ascensão do Senhor	*Alvorada Mastro da Imperatriz *Encontro dos Mordomos dos Tronos na Casa do Divino *Missa Solene na Igreja Nº Sr.ª do Carmo e Coroação da Imperatriz *Cortejo pelas ruas da cidade seguindo para a Casa do Divino *Prisão dos Mordomos(as)	05h:00min 08h:00min 09h:00min 10h:40min 15h:00min
10/05/2024	6ª feira	*Esmola da Imperatriz *Levantamento do mastro da Mordoma Régia *Missa Solene na Igreja Nº Sr.ª do Carmo	08h:00min 15h:00min 19h:30min
11/05/2024	Sábado	*Alvorada Mastro da Mordoma Régia *Missa Solene na Igreja Nº Sr.ª do Carmo *Visita da Mordoma ao Império	05h:00min 19h:00min 21h:30min
12/05/2024	Domingo da Ascensão do Senhor	*Missa Solene na Igreja Nº Sr.ª do Carmo *Cortejo seguido de Visita do império aos Mordomos(as)	09h:00min 10h:40min
13/05/2024	2ª feira	*Esmola da Mordoma Régia Érica *Missa Solene na Igreja Nº Sr.ª do Carmo *Visita do Mordomo ao Império *Visita da Mordoma	08h:00min 19h:00min 21h:00min 22h00min
14/05/2024	3ª feira	*Missa Solene na Igreja Nº Sr.ª do Carmo *Visita da Mordoma ao Império *Visita da Mordoma ao Império	19h:00min 21h:00min 22h:00min

15/05/2024	4ª feira	*Missa Solene na Igreja Nª Sr.ª do Carmo *Visita do Mordomo ao Império *Visita ao Império	19h:00min 21h:00min 22h:00min
16/05/2024	5ª feira	*Missa Solene na Igreja Nª Sr.ª do Carmo *Visita da Mordoma ao Império *Visita da Mordoma ao Império	19h:00min 21h:00min 22h:00min
17/05/2024	6ª feira	*Subida do Boi *Missa Solene na Igreja Nª Sr.ª do Carmo *Visita da Imperatriz aos Mordomos(as)	15h:00min 19h:00min 22:00hs
18/05/2024	Sábado	*Entrega das Joias do Divino aos Carentes *Missa Solene na Igreja Nª Sr.ª do Carmo	08h:00min 19h:00min
19/05/2024	Domingo	*Encontro dos Mordomos na Casa do Divino *Missa Solene na Igreja Nª Sr.ª do Carmo *Cortejo dos Mordomos pelas ruas, seguindo para Casa do Divino *Procissão *Leitura do Pelouro, Mordomos 2025	08h:00min 09h:00min 11h:00min 16h:00min 17h:00min
20/05/2024	2ª feira	Entrega dos Postos aos novos Mordomos(as)	08h:00min

8. DOS INTERESSADOS

8.1 Poderão participar do Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada no município de Alcântara-MA e legalmente constituídas, com regularidade jurídico- fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste termo de referência.
- Pessoa Física maior de 18 anos, e residente no município de Alcântara -MA há pelo menos 1 (um) ano, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, há pelo menos 01 (um) ano, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital.
- Caso haja necessidade e interesse, a SECULT promoverá participações de atrações sediadas em outros municípios e legalmente constituídas, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste termo de referência.

8.2 Não poderão inscrever:

- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da SECULT, além de contratados para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.
- Integrantes da COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPIRÍTO SANTO, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.
- Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.

9. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste projeto básico, conforme relação dos anexos.

9.2 Cada interessado só poder se inscrever uma única vez, em uma única categoria

- especificada anteriormente, exceto em caso de empresário exclusivo;

9.4A Documentação deverá ser entregue no local indicado no edital, das 8h:00min as 18h:00min, as entregas serão somente aceitas nos horários pré-estabelecidos neste termo de referência;

- Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o no anexo II , o interessado diretamente inabilitado.
- O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação.
- O interessado deverá apresentar seu **portifólio** com finalidade de comprovação na atuação em atividades culturais, além de ser obrigatória para habilitação.

10. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- As inscrições poderão ser realizadas de acordo com o cronograma físico das atividades.**
- Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.
- Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste termo de referência.
- As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado.
- Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação constantes neste termo de referência dentro de envelope;

11. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

11.1 A inscrição dos interessados será condicionada ao preenchimento e envio de todos os anexos constantes no item 5.2, assim como de todos os

documentos elencados no ANEXO I -CHECKLISTPessoaJurídica/Física,queestabelecemcritériosobjetivos,paraaposterior

11.2habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;

11.2.1 Osbrincantes/artistasinscritos,apósanálisedadocumentaçãoapresentada,serãoselecionadosmediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente termo de referência e seus anexos, conformenecessidadedestaSecretariaMunicipaldeCultura e Turismo.

Parágrafo primeiro. Todos os documentos para inscrição deverão ser digitalizados em cópias autenticadas em cartório, ou de forma eletrônica, e ou por servidor destacado pela COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPIRÍTO SANTO.

Parágrafo segundo. As certidões solicitadas poderão ser obtidas nos sites oficiais dos respectivos órgãos, onde serão consultadas sua veracidade, quando necessário, junto ao respectivo órgão.

Parágrafo terceiro. As certidões que compõem a documentação exigida e possuem data de validade, deverão estar válidas no prazo de inscrição constante deste Edital, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho e durante toda a sua vigência, caso seja formalizado parceladamente a contratação.

Parágrafo quarto. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica da Prefeitura, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

Parágrafo quinto. A Pessoa Jurídica sem fins lucrativos não poderá exercer a função de empresário de artistas/grupos que não tenham vinculação expressa ao seu Estatuto, na forma do art. 966 do Código Civil.

Parágrafo sexto. O Contrato de Exclusividade não deve ser assinado por menores de 18 anos, que não dispõem de plena capacidade civil para firmar relação contratual sem representação/assistência, à luz dos arts. 3º e 4º do Código Civil.

1. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

12.1A análise das documentações relativas a este termo de referência será realizada simultaneamente às inscrições.

1. A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão de Credenciamento, composta por 05 (cinco) representantes da SECULT, designados por ato específico para este fim;

1. É facultada à COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPIRÍTO SANTO promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

1. Serão considerados credenciados os que apresentarem todos os documentos exigidos no presente termo de referência, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPIRÍTO SANTO.

2. Não caberá recurso nesta fase do Credenciamento.

12.6O aviso do resultado da análise documental do credenciamento, será divulgado no diário oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Compras Públicas.

1. **A homologação acontecerá em etapas, de acordo com o cronograma de atividades e as demais conforme planejamento interno e necessidade da SECULT.**

1. DA CONTRATAÇÃO

1. A participação dos proponentes selecionados neste Credenciamento fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida.

13.2Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade neste Projeto Básico.

1. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas;

2. A convocação de credenciados para contratação dar-se-á por indicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. A secretaria municipal de Cultura e Turismo, poderá convocar para contratação os credenciados para realizarem apresentações ao município a qualquer tempo desde que dentro do prazo de vigência do credenciamento;

1. Após a tramitação do regular procedimento legal, o convocado deverá assinar o contrato de prestação de serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

2. O convocado que não comparecer para assinatura do contrato de prestação de serviço no prazo estipulado perderá o direito de prestar o

serviço;

- a execução do serviço somente será autorizada após assinatura do contrato de prestação de serviços em conformidade com suas cláusulas.

14.FONTE DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0011.2193.0000 - Financiar Projetos e eventos Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0011.2193.0000 - Financiar Projetos e eventos Culturais

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

15.DOS CACHÊS E PAGAMENTO

- Para os proponentes que se inscreveram em uma das categorias abaixo, ficam definidos os seguintes valores:

GRUPOS					
1	Grupo do Império	Grupo	01	R\$ 32.500,00	R\$32.500,00
2	Grupo do Mordomo Régio	Grupo	01	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
3	Grupo dos Mordomos Baixos	Grupo	08	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
Valor					R\$ 113.500,00

- Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.
- Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.
- Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE** informada no ato da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação do festejo, devidamente preenchido e assinado por representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O proponente que perder, ou tiver seu comprovante de presença extraviado, deverá apresentar um Boletim de Ocorrência.
- O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, para fins de pagamento do cachê.

16.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- Realizar a apresentação artística no dia, hora e local previamente estabelecidos;
- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração em seus dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;
- Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados, conforme relação de Documentos Constantes no ANEXO II - Check List Pessoa Jurídica/Física;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município, e/ou a terceiros;
- Comunicar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para execução dos serviços;
- Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;

16.13 Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

- Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Cajari, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto, bem assim, a marca nos palcos, camisas, placas, painéis e outdoors de identificação da

apresentação artística custeada, no todo ou em parte, com os recursos da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Cajari obriga-se a:

1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
3. Orientar e monitorar a CONTRATADA;
4. Entregar a credencial de apresentação da CONTRATADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste termo de referência de Seleção é até 31 de dezembro de 2024, a contar da publicação do presente termo de referência.

19. DAS PENALIDADES

1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente acordado sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:
 1. Os atrasos não serão tolerados em hipóteses alguma, e a atração estará sujeita a não recebimento do cachê; Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê.

20. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	17/04/2024
Impugnação/ esclarecimento	Até 19/04/2024
Inscrição /Credenciamento	18/04/2024 a 22/04/2024
Análise das propostas pela Comissão da Secretaria	23/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024
Interposição de recurso ao resultado da análise preliminar	3 (três) dias úteis, após o Resultado
Análise dos recursos apresentados	
Divulgação do resultado final - LISTA DOS ARTISTAS CREDENCIADOS	01/05/2024

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:
 1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido prazo de 03 (três) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação no prazo de 01 (um) dia útil;
 2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo- o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

22. DO DIREITO DE USO E IMAGEM

1. Os participantes inscritos no Credenciamento autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da PREFEITURA, por período indeterminado.

22.2 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da PREFEITURA, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Credenciamento, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
2. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância,

anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;
4. É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.
5. Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

Alcântara -MA, 10 de Abril de 2024.

Elzo Araújo Rocha
Membro da Comissão de Planejamento de Contratação
Matrícula nº 481-1

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 -
CHECK LIST - PESSOA JURÍDICA**

ORD.	DOCUMENTAÇÃO - PJ	
1	Contrato Social (EMPRESA)/Estatuto Social e Ata (ASSOCIAÇÃO)/Certificado MEI	
2	Alteração do Contrato Social (EMPRESA)/Estatuto Social (ASSOCIAÇÃO)	
3	Cartão do CNPJ atualizado	
4	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
5	CND - Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	
6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
7	CND de Débito - Secretaria de Estado da Fazenda	
8	CND de Dívida Ativa - Secretaria de Estado da Fazenda	
9	CND de Débitos - Secretaria Municipal da Receita	
10	CND de Dívida Ativa - Secretaria Municipal da Receita	
11	1.	
12	Declaração emitida pela Comissão do Festejo do Divino 2024, junto a Associação do Divino da Cultura da cultura de Alcântara.	

ORD.	DOCUMENTAÇÃO - PF	
01	RG/CPF (Xerox legível)	
02	Comprovante de Situação Cadastral no CPF (atualizado)	
03	Comprovante de NIT/NIS/PIS/PASEP	
04	Comprovante de Residência (atualizado)	
05	Declaração de Residência (em caso do imóvel não ser de propriedade do representante)	
06	Cópia do documento de abertura de Conta Corrente em nome da Empresa/Associação acima citada, podendo ser aceito xerox do cartão e extrato bancário	
07	Declaração de Veracidade	
08	CND - Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	
09	CND de Débito - Secretaria de Estado da Fazenda	
10	CND de Dívida Ativa - Secretaria de Estado da Fazenda	
11	CND de Débitos - Secretaria Municipal da Receita	
12	CND de Dívida Ativa - Secretaria Municipal da Receita	
13	Portifólio com finalidade de comprovação na atuação em atividades culturais, além de ser obrigatória para habilitação.	
14	Declaração emitida pela Comissão do Festejo do Divino 2024, junto a Associação do Divino da Cultura da cultura de Alcântara.	

--	--	--

ANEXO III CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

ANEXO III

FORMULÁRIO
CRENCIAMENTO Nº 02/2024

FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE 2024 ALCÂNTARA/MA	INSCRIÇÃO Nº:
--	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL

PESSOA FÍSICA - PROPONENTE			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO DO BRINCANTE	
NOME DO REPRESENTANTE DIRETO:	
CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):	
<input type="checkbox"/> GRUPO IMPÉRIO <input type="checkbox"/> GRUPO MORDOMO RÉGIO <input type="checkbox"/> GRUPO MORDOMO BAIXO	
CATEGORIA DOS BRINCANTES	
<input type="checkbox"/> COORDENADOR -FINANCEIRO <input type="checkbox"/> IMPERATRIZ <input type="checkbox"/> MESTRE-SALA <input type="checkbox"/> CAIXEIROS (AS) <input type="checkbox"/> BANDEIREIRAS (OS) <input type="checkbox"/> BANDEIRÃO <input type="checkbox"/> MORDOMO RÉGIO <input type="checkbox"/> MORDOMO BAIXO <input type="checkbox"/> MÚSICOS	
TELEFONES FIXOS (DDD):	TELEFONES CELULARES (DDD):
E-MAIL E/OU SITE:	



DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2024-e neste Formulário de Inscrição. Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024

•
Assinatura do proponente

ANEXO IV
FORMULÁRIO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE 2024 ALCÂNTARA/MA	INSCRIÇÃO Nº:
---	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL

PESSOA JURÍDICA - PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
CNPJ:		

-PROONENTE

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA NASCIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO DO BRINCANTE

NOME DO REPRESENTANTE DIRETO:

CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):



- GRUPO IMPÉRIO
- GRUPO MORDOMO RÉGIO
- GRUPO MORDOMO BAIXO

CATEGORIA DOS BRINCANTES

- COORDENADOR -FINANCEIRO
- IMPERATRIZ
- MESTRE-SALA
- CAIXEIROS (AS)
- BANDEIREIRAS (OS)
- BANDEIRÃO
- MORDOMO RÉGIO
- MORDOMO BAIXO
- MÚSICOS

TELEFONES
FIXOS (DDD):

TELEFONES
CELULARES (DDD):

E-MAIL E/OU SITE:

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2024-e neste Formulário de Inscrição. Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do proponente

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, Inscrição(A) No CPF sob o Nº _____

, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da lei 7.115/83), que o senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, reside no imóvel de minha propriedade, localizado na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Alcântara/Ma, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro Ainda, Estar Ciente De Que Declaração Falsa Pode Implicar Na Sanção Penal Prevista No Art. 299 Do Código Penal, *In Verbis*:

“Art. 299 – Omitir, Em Documento Público Ou Particular, Declaração Que Nele Deveria Constar, Ou Nele Inserir Ou Fazer Inserir Declaração Falsa Ou Diversa Da Que Devia Ser Escrita, Com O Fim De Prejudicar Direito, Criar Obrigação Ou Alterar A Verdade Sobre O Fato Juridicamente Relevante. Pena: Reclusão De 1 (Um) A 5 (Cinco) Anos E Multa, Se O Documento É Público E Reclusão De 1 (Um) A 3 (Três) Anos, Se O Documento É Particular.”

Alcântara /MA, / / 2024

Nome:

Assinatura

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

TERMO DE ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Acordo de credenciamento para os festeiros ligadas _____ e apresentações _____ em estabelecimentos credenciados no Município de Cajari - MA, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, Lei nº 14.133/21 na sua atual redação, e demais normas e regulamentações aplicáveis à espécie.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

- **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cajari MA, representado neste ato pelo xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxx, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **MUNICÍPIO**;
- (nome do candidato), pessoa física, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º....., inscrita no CPF sob..... o n.º, com endereço à....., doravante denominada como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Acordo, **credenciamento** _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços objeto deste Termo de Acordo se encontram detalhados no Projeto Básico, Anexo I do Edital de Chamamento Público e parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 As obrigações estão estabelecidas no Projeto Básico, anexo I do Edital

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 As obrigações estão estabelecidas no Projeto Básico, anexo I do Edital

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

6.1 Com vistas a garantir melhores condições para aquisição dos serviços, o Termo de Acordo terá vigência inicial de até 31 de dezembro do ano em curso, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por acordo entre as partes, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. Do contrato

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1. Fiscalização

1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1. Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV. Multa:

1. moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
 - a. O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que na hipótese da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste termo, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Viana - Estado da Maranhão, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Alcântara / / 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 37fb0baf51a2f085e3e621cde6412f30

EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 19/2024-SEMAD - PMA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023. Contratação mediante adesão à ata de registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obras para atender as necessidades das secretarias municipais de Alcântara/Ma. PARTES: CONTRATADO: INSTITUTO ALVORECER, CNPJ: 27.709.375/0001-81. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, CNPJ: 06.000.244/0001-50. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato e reajuste do valor. VIGENCIA: 31/03/2024 a 22/04/2024. VALOR ADITIVADO: R\$ 97.172,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO 05- SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.0003.2026.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.37.00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-FONTE DE RECURSO 1.500.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II c/c Art. 65, inciso II, alínea b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINA p/ CONTRATANTE: a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, p/ CONTRATADO: Sra. Benedita Silveira Cardoso Costa - Representante Legal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 749bbadfa9c50f6d1b428357c3c12b6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024-SEMAD, de um lado a CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA, Araioeses_MA**, inscrita sob CNPJ nº 06.450.191/0001-70, do outro lado a CONTRATADA: **KR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI., C.N.P.J.:** 26.546.112/0001-36, Avenida Daniel de La Touche nº 987, Sala 602 - Torre Comercial 01, Bairro: Cohama, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão., doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da licitação modalidade Dispensa de Licitação nº. **04/2024**, com fundamentação sujeitando-se às normas disciplinares do art.75, Inciso II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, na elaboração e confecção de folha de pagamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Araioeses/MA.** Fonte de Recursos: Código da Ficha: 37; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES; Programa: 0203 Administração; Projeto/Ação: 2005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO; Codificação: 04.122.0203.2005.0000; Dotação: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; O **valor mensal dos Serviços é de R\$ 11.800,00**(Onze mil e oitocentos reais), **totalizando R\$ 59.000,00**(Cinquenta e nove mil reais) ao ano. Vigência: 05(cinco) meses. Araioeses (MA), 18 de a abril de 2024. **LUCIANA MARÃO FÉLIX. Prefeita Municipal.**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: d7d7270284ff9d61e0822a7f1338265b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO | CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Comissão Permanente de Licitações
Praça Prof. Joca Rêgo, nº 1212, Centro, Balsas/MA
ERRATA DA ADJUDICAÇÃO | Chamada Pública nº 01/2024

Durante a revisão dos documentos finais da Chamada Pública nº 01/2024, que visava a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, identificamos a omissão do nome da Sra. Maria da Consolação Gomes Bezerra nos documentos de adjudicação originalmente publicados em 20 de março de 2024.

O propósito desta errata é corrigir o documento de adjudicação para incluir a agricultora individual Maria da Consolação Gomes Bezerra, garantindo assim que todas as partes qualificadas sejam corretamente listadas e reconhecidas no processo.

Após a publicação desta errata, os efeitos legais do documento de adjudicação retificado entram imediatamente em vigor, assegurando a validade e a correção dos registros conforme as normativas aplicáveis.

Com a publicação desta errata, a lista de adjudicação passará a ser lida como segue, incluindo uma planilha atualizada com todos os agricultores, e especificamente a inclusão de Maria da Consolação Gomes Bezerra:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade de Chamada Pública nº 001/2024, para fins de a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos, o Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima os projetos que encontram-se de acordo com os critérios atendendo a legislação específica na Resolução FNDE nº 06/2020.

Contudo, a Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, adjudica o referido Credenciamento com valores conforme ANEXO I, e, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 20 de março de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente

ANEXO I

ACIOLINO BARREIRA SILVA CPF: 685.848.303-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	R\$7,00	R\$ 210,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	199	R\$7,70	R\$ 1.532,30
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$ 415,40
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$ 83,15
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	29	R\$8,00	R\$ 232,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60



28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	62	R\$9,00	R\$ 558,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.568,55
ADÃO FRANK BARROS FERREIRA DE SOUZA CPF: 612.882.693-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	90	R\$6,00	R\$540,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	182	R\$4,50	R\$819,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	158	R\$7,70	R\$1.216,60
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$83,15
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	182	R\$10,00	R\$1.820,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$9,00	R\$76,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1.390	R\$4,99	R\$6.936,10
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	16,5	R\$6,00	R\$99,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$552,00
VALOR TOTAL R\$					R\$12.142,35
ANTONIO GOMES DA SILVA CPF: 211.128.602-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	70	R\$7,00	R\$490,00



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	2200	R\$4,99	R\$10.978,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	460	R\$9,00	R\$4.140,00
VALOR TOTAL R\$					R\$15.608,00
ANTÔNIO GOMAS DA SILVA CPF: 230.681.913-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	R\$7,00	R\$ 210,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$ 83,15
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	17	R\$9,00	R\$ 153,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	3000	R\$4,99	R\$ 14.970,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	21	R\$9,00	R\$ 189,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	17	R\$5,00	R\$ 85,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 15.734,25
ARMANDO COSTA RESENDE CPF: 730.447.763-68					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	27	R\$8,82	R\$ 238,14
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	6	R\$16,63	R\$ 99,78



23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	280	R\$10,00	R\$ 2.800,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	208	R\$9,00	R\$ 1.872,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.905,52
ASDRUBAL PASLANDIM SA SILVA CPF: 435.882.713-68					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	15	R\$7,00	R\$105,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$108,00
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	55	R\$7,00	R\$385,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	17	R\$14,80	R\$251,60
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	3	R\$16,63	R\$49,89
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	42	R\$10,00	R\$420,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$18,00

27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	41	R\$9,00	R\$369,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$17,50
VALOR TOTAL R\$					R\$3.963,69
BRUNO DE SOUSA SILVA CPF: 612.120.953-40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	56	R\$34,60	R\$ 1.937,60
18	Farinha amarela de mandioca - de primeira qualidade, grupo seca, torrada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico atóxico. Deve apresentar dados do produtor, data de fabricação, prazo de validade. Produto produzido dentro os padrões de qualidade	Kg	1300	R\$16,00	R\$ 20.800,00
25	Massa de puba seca- produto obtido de raízesde mandioca limpas, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	533	R\$18,00	R\$ 9.594,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.331,60
CÁSSIO PEREIRA COELHO CPF: 498.551.661-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	240	R\$11,00	R\$ 2.640,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	500	R\$7,00	R\$ 3.500,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	90	R\$6,00	R\$ 540,00



14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	54	R\$4,50	R\$ 243,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	126	R\$7,70	R\$ 970,20
18	Farinha amarela de mandioca - de primeira qualidade, grupo seca, torrada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico atóxico. Deve apresentar dados do produtor, data de fabricação, prazo de validade. Produto produzido dentro os padrões de qualidade	Kg	777	R\$16,00	R\$ 12.432,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	42	R\$14,80	R\$ 621,60
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	15	R\$16,63	R\$ 249,45
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	87	R\$8,00	R\$ 696,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$9,00	R\$ 76,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	3000	R\$4,99	R\$ 14.970,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	208	R\$9,00	R\$ 1.872,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	17	R\$5,00	R\$ 85,00



30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	13	R\$6,00	R\$ 78,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$ 552,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.989,85
CATIANA ARAÚJO DOS SANTOS CPF: 602.691.633-44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	9	R\$8,82	R\$ 79,38
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	54	R\$6,00	R\$ 324,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	54	R\$4,50	R\$ 243,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	79	R\$7,70	R\$ 608,30
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	42	R\$10,00	R\$ 420,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	25,5	R\$9,00	R\$ 229,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	208	R\$9,00	R\$ 1.872,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	34,5	R\$5,00	R\$ 172,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	16,5	R\$6,00	R\$ 99,00



31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem fermentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	208	R\$8,00	R\$ 1.664,00
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	68,9	R\$18,00	R\$ 1.240,20
37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 12.047,48
DAIANE SANTOS REIS CPF: 401.798.608-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$70,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	9	R\$6,00	R\$54,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	238	R\$7,70	R\$1.832,60
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$238,70
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$83,15
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	14	R\$10,00	R\$140,00



26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4	R\$9,00	R\$36,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	260	R\$4,99	R\$1.297,40
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	41	R\$9,00	R\$369,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$552,00
VALOR TOTAL R\$					R\$4.672,85
DENILSON CASTRO DA SILVA CPF: 625.912.973-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	9	R\$6,00	R\$ 54,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	80	R\$7,70	R\$ 616,00
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	31	R\$6,70	R\$ 207,70
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20



21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	220	R\$4,99	R\$ 1.097,80
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	62	R\$9,00	R\$ 558,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$ 552,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 4.419,76
DORVALINO DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 766.355.383-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	7	R\$8,82	R\$ 61,74
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00



16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	3	R\$16,63	R\$ 49,89
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	6,5	R\$9,00	R\$ 58,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	44	R\$4,99	R\$ 219,56
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	25,5	R\$5,00	R\$ 127,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	10	R\$6,00	R\$ 60,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	62	R\$8,00	R\$ 496,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.850,89
DU'BALSA CHARCUTARIA CNPJ: 37.829.521/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Linguça	Kg	769,2	R\$52,00	R\$39.998,40
VALOR TOTAL R\$					R\$39.998,40
EDIO JOSÉ PEREIRA CPF: 850.014.223-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	60	R\$7,00	R\$ 420,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	3.180	R\$7,70	R\$ 24.486,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	28	R\$7,70	R\$ 215,60



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
VALOR TOTAL					R\$ 27.317,20
EDVAN COSTA DOS SANTOS CPF: 651.684.453-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	50	R\$7,00	R\$350,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$140,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	9	R\$6,00	R\$54,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	398	R\$7,70	R\$3.064,60
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	31	R\$6,70	R\$207,70
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	50	R\$7,00	R\$350,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	10	R\$14,80	R\$148,00
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	29	R\$11,00	R\$319,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	70	R\$10,00	R\$700,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4,2	R\$9,00	R\$37,80
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1.300	R\$4,99	R\$6.487,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	208	R\$9,00	R\$1.872,00



29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$42,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	1,5	R\$6,00	R\$9,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$552,00
VALOR TOTAL R\$					R\$14.333,60
FERNANDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 660.560.633-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	477	R\$7,70	R\$ 3.672,90
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	126	R\$6,70	R\$ 844,20
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	550	R\$4,99	R\$ 2.744,50
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	5,5	R\$5,00	R\$ 27,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.439,10
FRANCISCO DOS SANTOS COELHO, CPF: 753.489.933-87					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	4.791	R\$7,00	R\$ 33.537,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 33.537,00
GETÚLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 099.910.691-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	796	R\$7,70	R\$ 6.129,20



23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	140	R\$10,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.599,20
INGRID CAROLAINÉ SANTOS LIMA CPF 631.879.203-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	30	R\$11,00	R\$ 330,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	40	R\$7,00	R\$ 280,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	5	R\$6,00	R\$ 30,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	159	R\$7,70	R\$ 1.224,30
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$ 415,40
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	7	R\$34,60	R\$ 242,20
9	Bolo caseiro de macaxeira - bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produt	Kg	11	R\$29,00	R\$ 319,00



10	Bolo caseiro de milho verde - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	4	R\$29,00	R\$ 116,00
11	Bolo caseiro de cenoura - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$29,00	R\$ 145,00
12	Bolo caseiro de coco - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$28,00	R\$ 140,00
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	50	R\$7,00	R\$ 350,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	4	R\$4,50	R\$ 18,00
15	Colorífico - corante natural obtido pelo processo artesanal, a partir das sementes de urucum, fubá e óleo. O produto deve ser produzido dentro nas normas de produção e qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embalados em sacos transparentes com 200 g e deve constar prazo máximo para consumo, lista de ingredientes e os dados do produtor como nome, telefone	Kg	7	R\$22,00	R\$ 154,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	6	R\$7,70	R\$ 46,20
17	Extrato de tomete caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	13	R\$21,00	R\$ 273,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20



21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	12	R\$11,00	R\$ 132,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	133	R\$4,99	R\$ 663,67
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$ 17,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$ 18,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	34,5	R\$8,00	R\$ 276,00
36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	127,5	R\$14,00	R\$ 1.785,00



37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
39	Pão caseiro - produto deve ser produzido dentro das normas de produção e padrão de qualidade, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como nome e telefone do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados individualmente	Kg	50	R\$21,50	R\$ 1.075,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 11.871,83
ISRAEL MIRANDA DE SOUSA CPF: 001.168.303-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1.300	R\$4,99	R\$ 6.487,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	624	R\$9,00	R\$ 5.616,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 12.803,00
JAMILY SOBRINHO DA COSTA ALVES CPF: 612.823.063-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	30	R\$11,00	R\$ 330,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	40	R\$7,00	R\$ 280,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	5	R\$6,00	R\$ 30,00



6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	159	R\$7,70	R\$ 1.224,30
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$ 415,40
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	7	R\$34,60	R\$ 242,20
9	Bolo caseiro de macaxeira - bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto	Kg	11	R\$29,00	R\$ 319,00
10	Bolo caseiro de milho verde - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	4	R\$29,00	R\$ 116,00
11	Bolo caseiro de cenoura - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$29,00	R\$ 145,00
12	Bolo caseiro de coco - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$28,00	R\$ 140,00
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	50	R\$7,00	R\$ 350,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	4	R\$4,50	R\$ 18,00



15	Colorífico - corante natural obtido pelo processo artesanal, a partir das sementes de urucum, fubá e óleo. O produto deve ser produzido dentro nas normas de produção e qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embalados em sacos transparentes com 200 g e deve constar prazo máximo para consumo, lista de ingredientes e os dados do produtor como nome, telefone	Kg	7	R\$22,00	R\$ 154,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	6	R\$7,70	R\$ 46,20
17	Extrato de tomate caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	66	R\$21,00	R\$ 1.386,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	12	R\$11,00	R\$ 132,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	133	R\$4,99	R\$ 663,67
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$ 17,50



30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$ 18,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	34,5	R\$8,00	R\$ 276,00
33	Polpa de acerola congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	200	R\$15,99	R\$ 3.198,00
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	110	R\$18,00	R\$ 1.980,00
35	Polpa de caju congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do pedúnculo do caju através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	166	R\$14,50	R\$ 2.407,00
36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	127,5	R\$14,00	R\$ 1.785,00



37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
39	Pão caseiro - produto deve ser produzido dentro das normas de produção e padrão de qualidade, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como nome e telefone do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados individualmente	Kg	200	R\$21,50	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 23.794,83
JOÃO GERALDO VIANA DE SOUSA CPF: 934.125.503-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	18	R\$8,82	R\$ 158,76
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	398	R\$7,70	R\$ 3.064,60
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26



23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	14	R\$10,00	R\$ 140,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	14,5	R\$8,00	R\$ 116,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4	R\$9,00	R\$ 36,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	138,5	R\$8,00	R\$ 1.108,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 8.226,12
JOSÉ FERREIRA DA SILVA CPF: 632.407.693-87					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	9	R\$8,82	R\$79,38
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	318	R\$7,70	R\$2.448,60
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$415,40
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$238,70



20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	10	R\$14,80	R\$148,00
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$83,15
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	89	R\$11,00	R\$979,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4,2	R\$9,00	R\$37,80
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	220	R\$4,99	R\$1.097,80
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$42,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$18,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$5.669,33**

JOSÉ NETO PEREIRA GOMES, CPF: 001.475.503-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	R\$7,00	R\$ 210,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	36	R\$6,00	R\$ 216,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	3.180	R\$7,70	R\$ 24.486,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	36	R\$4,50	R\$ 162,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	63	R\$7,70	R\$ 485,10
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 27.754,70**





JULIO DA COSTA ALVES CPF: 012.223.483-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	30	R\$11,00	R\$ 330,00	
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	40	R\$7,00	R\$ 280,00	
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00	
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10	
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	5	R\$6,00	R\$ 30,00	
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	159	R\$7,70	R\$ 1.224,30	
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$ 415,40	
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	7	R\$34,60	R\$ 242,20	
9	Bolo caseiro de macaxeira - bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto	Kg	11	R\$29,00	R\$ 319,00	
10	Bolo caseiro de milho verde - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	4	R\$29,00	R\$ 116,00	
11	Bolo caseiro de cenoura - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$29,00	R\$ 145,00	



12	Bolo caseiro de coco - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$28,00	R\$ 140,00
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	50	R\$7,00	R\$ 350,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	4	R\$4,50	R\$ 18,00
15	Colorífico - corante natural obtido pelo processo artesanal, a partir das sementes de urucum, fubá e óleo. O produto deve ser produzido dentro nas normas de produção e qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embalados em sacos transparentes com 200 g e deve constar prazo máximo para consumo, lista de ingredientes e os dados do produtor como nome, telefone	Kg	7	R\$22,00	R\$ 154,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	6	R\$7,70	R\$ 46,20
17	Extrato de tomate caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	66	R\$21,00	R\$ 1.386,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	12	R\$11,00	R\$ 132,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00



26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	133	R\$4,99	R\$ 663,67
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$ 17,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$ 18,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	34,5	R\$8,00	R\$ 276,00
33	Polpa de acerola congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	200	R\$15,99	R\$ 3.198,00
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	110	R\$18,00	R\$ 1.980,00
35	Polpa de caju congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do pedúnculo do caju através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	166	R\$14,50	R\$ 2.407,00



36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	127,5	R\$14,00	R\$ 1.785,00
37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
39	Pão caseiro - produto deve ser produzido dentro das normas de produção e padrão de qualidade, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como nome e telefone do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados individualmente	Kg	200	R\$21,50	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 23.794,83
JULIO CÉSAR LAGEMANN CPF: 000.072.990-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	13	R\$8,82	R\$ 114,66
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	126	R\$6,00	R\$ 756,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	364	R\$4,50	R\$ 1.638,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	112	R\$10,00	R\$ 1.120,00



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	990	R\$4,99	R\$ 4.940,10
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	34,5	R\$5,00	R\$ 172,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 9.441,26
LUCAS RODRIGUES DE SOUSA CPF: 345.435.543-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	18	R\$8,82	R\$158,76
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	119	R\$7,70	R\$916,30
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	15	R\$4,50	R\$67,50
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	47	R\$7,70	R\$361,90
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$280,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	30	R\$8,00	R\$240,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1110	R\$4,99	R\$5.538,90
VALOR TOTAL R\$					R\$7.671,36
LUCIANA VIANA DE SOUSA NUNES CPF: 049.511.633-57					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00



4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	8	R\$6,00	R\$ 48,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	477	R\$7,70	R\$ 3.672,90
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	10	R\$4,50	R\$ 45,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	19	R\$7,70	R\$ 146,30
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	14,5	R\$8,00	R\$ 116,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$9,00	R\$ 31,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	220	R\$4,99	R\$ 1.097,80
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	104	R\$9,00	R\$ 936,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$ 42,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 6.320,10
LUCILENE SANTANA COSTA CPF: 657.277.203-97					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	R\$7,00	R\$ 280,00



4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kg	9	R\$8,82	R\$ 79,38
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	63	R\$7,70	R\$ 485,10
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	21	R\$14,80	R\$ 310,80
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$ 83,15
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$9,00	R\$ 76,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	2.200	R\$4,99	R\$ 10.978,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	166	R\$9,00	R\$ 1.494,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	25,5	R\$5,00	R\$ 127,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$ 18,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	95	R\$8,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 14.881,43
LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: 621.976.013-18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00



4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	Kg	18	R\$8,82	R\$ 158,76
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	398	R\$7,70	R\$ 3.064,60
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	24	R\$11,00	R\$ 264,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	14	R\$10,00	R\$ 140,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	14,5	R\$8,00	R\$ 116,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4	R\$9,00	R\$ 36,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$ 42,50
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	138,5	R\$8,00	R\$ 1.108,00



VALOR TOTAL R\$					R\$ 9.140,16
LUORIVAN COSTA DOS SANTOS CPF: 003.419.413-44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	500	R\$7,00	R\$3.500,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	R\$7,00	R\$350,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	796	R\$7,70	R\$6.129,20
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	182	R\$4,50	R\$819,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	140	R\$10,00	R\$1.400,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$2.195,60
VALOR TOTAL R\$					R\$14.393,80
LUSINETE DE CASTRO SILVA CPF: 648.956.883-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$700,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	35	R\$8,82	R\$308,70
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	80	R\$7,70	R\$616,00
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	37	R\$6,70	R\$247,90
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	73	R\$4,50	R\$328,50



16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	85	R\$7,70	R\$654,50
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	6	R\$14,80	R\$88,80
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	98	R\$10,00	R\$980,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	58	R\$8,00	R\$464,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	880	R\$4,99	R\$4.391,20
VALOR TOTAL R\$					R\$8.797,60
MARIA ALICE MIRANDA SOUSA CPF: 531.218.563-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$700,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1.300	R\$4,99	R\$6.487,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	624	R\$9,00	R\$5.616,00
VALOR TOTAL R\$					R\$12.803,00
MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA CPF: 607.119.893-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	56	R\$34,60	R\$ 1.937,60



18	Farinha amarela de mandioca - de primeira qualidade, grupo seca, torrada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico atóxico. Deve apresentar dados do produtor, data de fabricação, prazo de validade. Produto produzido dentro os padrões de qualidade	Kg	1300	R\$16,00	R\$ 20.800,00
25	Massa de puba seca- produto obtido de raízesde mandioca limpas, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	533	R\$18,00	R\$ 9.594,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.331,60
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO, CPF: 648.836.123-68					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	477	R\$7,70	R\$ 3.672,90
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	126	R\$6,70	R\$ 844,20
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	550	R\$4,99	R\$ 2.744,50
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	5,5	R\$5,00	R\$ 27,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.439,10
MARIA DE JESUS RODRIGUES ROCHA CPF: 531.138.293-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	44	R\$8,82	R\$ 388,08
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	112	R\$10,00	R\$ 1.120,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	25,5	R\$9,00	R\$ 229,50



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.933,18
MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA CPF: 515.874.593-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	R\$7,00	R\$350,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	72	R\$6,00	R\$432,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$238,70
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	58	R\$11,00	R\$638,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	42	R\$10,00	R\$420,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$9,00	R\$76,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	530	R\$4,99	R\$2.644,70
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$42,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	8	R\$6,00	R\$48,00
VALOR TOTAL R\$					R\$5.015,50
MARIA RAIMUNDA DA SILVA CASTRO, CPF: 845.963.413-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	9	R\$6,00	R\$ 54,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	80	R\$7,70	R\$ 616,00
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	31	R\$6,70	R\$ 207,70
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00



26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	500	R\$4,99	R\$ 2.495,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	62	R\$9,00	R\$ 558,00
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	16,5	R\$6,00	R\$ 99,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.363,96
MILENA DA SILVA ARAÚJO, CPF: 617.462.493-58					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	477	R\$7,70	R\$ 3.672,90
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	126	R\$6,70	R\$ 844,20
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	550	R\$4,99	R\$ 2.744,50
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	5,5	R\$5,00	R\$ 27,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.439,10
MILTON LEITE DA SILVA CPF: 778.347.043-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	57	R\$34,60	R\$ 1.972,20
18	Farinha amarela de mandioca - de primeira qualidade, grupo seca, torrada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico atóxico. Deve apresentar dados do produtor, data de fabricação, prazo de validade. Produto produzido dentro os padrões de qualidade	Kg	1300	R\$16,00	R\$ 20.800,00



25	Massa de puba seca- produto obtido de raízesde mandioca limpas, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	533	R\$18,00	R\$ 9.594,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.366,20
PEDRO VICENTE DE BARROS CPF: 522.593.823-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$70,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	80	R\$7,70	R\$616,00
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	93	R\$6,70	R\$623,10
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	14	R\$10,00	R\$140,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	14,5	R\$8,00	R\$116,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	88	R\$4,99	R\$439,12
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	100	R\$9,00	R\$900,00
VALOR TOTAL R\$					R\$2.904,22
RAIMUNDO NONATO MACEDO LIMA, CPF: 779.143.923-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	796	R\$7,70	R\$ 6.129,20
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	880	R\$4,99	R\$ 4.391,20



28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	648	R\$9,00	R\$ 5.832,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 17.052,40
ROSILENE ALVES DE SOUSA CPF: 026.236.363-11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	500	R\$7,00	R\$3.500,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	18	R\$8,82	R\$158,76
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	90	R\$6,00	R\$540,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	796	R\$7,70	R\$6.129,20
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	182	R\$4,50	R\$819,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	280	R\$10,00	R\$2.800,00
VALOR TOTAL R\$					R\$13.946,96
TATIANA ROSA COLAÇO CPF: 048.103.383-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Linguça	Kg	769,2	R\$52,00	R\$39.998,40
VALOR TOTAL R\$					R\$39.998,40
TOMAZ ALVES DA COSTA NETO CPF: 722.834.243-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	13	R\$11,00	R\$ 143,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3	R\$7,00	R\$ 21,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	2	R\$8,82	R\$ 17,64



5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	4	R\$6,00	R\$ 24,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	238	R\$7,70	R\$ 1.832,60
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	12	R\$6,70	R\$ 80,40
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	5	R\$4,50	R\$ 22,50
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	6	R\$7,70	R\$ 46,20
17	Extrato de tomate caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	53	R\$21,00	R\$ 1.113,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	3	R\$10,00	R\$ 30,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	177	R\$4,99	R\$ 883,23
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	62	R\$9,00	R\$ 558,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	5	R\$5,00	R\$ 25,00
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	5	R\$6,00	R\$ 30,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	14	R\$8,00	R\$ 112,00
33	Polpa de acerola congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	200	R\$15,99	R\$ 3.198,00
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	110,36	R\$18,00	R\$ 1.986,48
36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	127,5	R\$14,00	R\$ 1.785,00



37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 15.036,51
VALDETI ROSA LUIZ CPF: 260.458.851-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Linguíça	Kg	769,2	R\$52,00	R\$39.998,40
VALOR TOTAL R\$					R\$39.998,40
VALDIR COSTA SANTOS CPF: 001.472.278-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALDIR	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	36	R\$6,00	R\$ 216,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	636	R\$7,70	R\$ 4.897,20
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	186	R\$6,70	R\$ 1.246,20
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	36	R\$4,50	R\$ 162,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	63	R\$7,70	R\$ 485,10
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	14	R\$14,80	R\$ 207,20
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	29	R\$11,00	R\$ 319,00



23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	880	R\$4,99	R\$ 4.391,20
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$ 17,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	1,5	R\$6,00	R\$ 9,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	123	R\$8,00	R\$ 984,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 14.093,50
POLPAS DE FRUTAS VALE DE BENÇÃO LTDA, CNPJ: 27.251.838/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Colorífico - corante natural obtido pelo processo artesanal, a partir das sementes de urucum, fubá e óleo. O produto deve ser produzido dentro nas normas de produção e qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embalados em sacos transparentes com 200 g e deve constar prazo máximo para consumo, lista de ingredientes e os dados do produtor como nome, telefone	Kg	175	R\$22,00	R\$ 3.850,00
17	Extrato de tomete caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	222	R\$21,00	R\$ 4.662,00
32	Polpa de abacaxi congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	207	R\$17,00	R\$ 3.519,00



33	Polpa de acerola congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	510	R\$15,99	R\$ 8.154,90
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	400	R\$18,00	R\$ 7.200,00
35	Polpa de caju congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do pedúnculo do caju através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	149	R\$14,50	R\$ 2.160,50
36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	390	R\$14,00	R\$ 5.460,00
37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	850	R\$27,60	R\$ 23.460,00
38	Tempero	Kg	200	R\$24,50	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 63.366,40
WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO, CPF: 041.262.753-12					



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	4.791	R\$7,00	R\$ 33.537,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 33.537,00
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO CNPJ: 02.578.837/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	R\$7,00	R\$ 2.100,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	54	R\$6,00	R\$ 324,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	955	R\$7,70	R\$ 7.353,50
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	39	R\$4,50	R\$ 175,50
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	27	R\$14,80	R\$ 399,60
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	252	R\$10,00	R\$ 2.520,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	21,5	R\$9,00	R\$ 193,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	7.200	R\$4,99	R\$ 35.928,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	36	R\$5,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.174,10

MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES BEZERRA CPF: 819.493.673-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00

4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	31	R\$6,70	R\$ 207,70
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	47	R\$7,70	R\$ 361,90
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	6	R\$14,80	R\$ 88,80
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$ 83,15
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4	R\$9,00	R\$ 36,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	3000	R\$4,99	R\$ 14.970,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	124	R\$9,00	R\$ 1.116,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	17	R\$5,00	R\$ 85,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	34,5	R\$8,00	R\$ 276,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 17.688,65

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2293c2a69d521ce2aba15137b01127cc

ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Comissão Permanente de Licitações

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 1212, Centro, Balsas/MA



ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO / Chamada Pública nº 01/2024

Durante a revisão dos documentos finais da Chamada Pública nº 01/2024, que visava a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, identificamos a omissão do nome da Sra. Maria da Consolação Gomes Bezerra nos documentos de resultado de julgamento originalmente publicados em 20 de março de 2024.

O propósito desta errata é corrigir o documento de resultado de julgamento para incluir a agricultora individual Maria da Consolação Gomes Bezerra, garantindo assim que todas as partes qualificadas sejam corretamente listadas e reconhecidas no processo.

Após a publicação desta errata, os efeitos legais do documento de resultado de julgamento retificado entram imediatamente em vigor, assegurando a validade e a correção dos registros conforme as normativas aplicáveis.

Com a publicação desta errata, a lista de resultado de julgamento passará a ser lida como segue, com a inclusão da Sra. Maria da Consolação Gomes Bezerra:

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados, o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos, em favor dos seguintes fornecedores/proponentes:

ACIOLINO BARREIRA SILVA CPF: 685.848.303-91, valor: R\$ 5.568,55 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); ADÃO FRANK BARROS FERREIRA DE SOUZA CPF: 612.882.693-82, valor: R\$ 12.142,35 (doze mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos); ANTONIO GOMES DA SILVA CPF: 211.128.602-82, valor: R\$ 15.608,00 (quinze mil seiscentos e oito reais); ARMANDO COSTA RESENDE CPF: 730.447.763-68, valor: R\$ 7.905,52 (sete mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); ASDRUBAL PASLANDIM SA SILVA CPF: 435.882.713-68, valor: R\$ 3.963,69 (três mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos); ANTÔNIO GOMAS DA SILVA CPF: 230.681.913-00, valor: R\$ 15.734,25 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); BRUNO DE SOUSA SILVA CPF: 612.120.953-40, valor: R\$ 32.331,60 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos); CÁSSIO PEREIRA COELHO CPF: 498.551.661-91, valor: R\$ 39.989,85 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); CATIANA ARAÚJO DOS SANTOS CPF: 602.691.633-44, valor: R\$ 12.047,48 (doze mil quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); DAIANE SANTOS REIS CPF: 401.798.608-01, valor: R\$ 4.672,85 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); DENILSON CASTRO DA SILVA CPF: 625.912.973-47, valor: R\$ 4.419,76 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos); DORVALINO DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 766.355.383-72, valor: R\$ 1.850,89 (hum mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos); DU'BALSA CHARCUTARIA CNPJ: 37.829.521/0001-66, valor: R\$ 39.998,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos); EDIO JOSÉ PEREIRA CPF: 850.014.223-53, valor: R\$ 27.317,20 (vinte e sete mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos); EDVAN COSTA DOS SANTOS CPF: 651.684.453-49, valor: R\$ 14.333,60 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos); FERNANDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 660.560.633-72, valor: R\$ 7.439,10 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos); FRANCISCO DOS SANTOS COELHO, CPF: 753.489.933-87, valor: R\$ 33.537,00 (trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais); GETÚLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 099.910.691-00, valor: R\$ 7.599,20 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos); INGRID CAROLAINÉ SANTOS LIMA CPF: 631.879.203-14, valor: R\$ 11.871,83 (onze mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos); ISRAEL MIRANDA DE SOUSA CPF: 001.168.303-10, valor: R\$ 12.803,00 (doze mil oitocentos e três reais); JAMILY SOBRINHO DA COSTA ALVES CPF: 612.823.063-67, valor: R\$ 23.794,83 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); JOÃO GERALDO VIANA DE SOUSA CPF: 934.125.503-10, valor: R\$ 8.226,12 (oito mil duzentos e vinte e seis reais e doze centavos); JOSÉ FERREIRA DA SILVA CPF: 632.407.693-87, valor: R\$ 5.669,33 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos); JOSÉ NETO PEREIRA GOMES, CPF: 001.475.503-35, valor: R\$ 27.754,70 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); JULIO DA COSTA ALVES CPF: 012.223.483-90, valor: R\$ 23.794,83 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); JÚLIO CÉSAR LAGEMANN CPF: 000.072.990-60, valor: R\$ 9.441,26 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos); LUCAS RODRIGUES DE SOUSA CPF: 345.435.543-53, valor: R\$ 7.671,36 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); LUCIANA VIANA DE SOUSA NUNES CPF: 049.511.633-57, valor: R\$ 6.320,10 (seis mil trezentos e vinte reais e dez centavos); LUCILENE SANTANA COSTA CPF: 657.277.203-97, valor: R\$ 14.881,43 (quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos); LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: 621.976.013-18, valor: R\$ 9.140,16 (nove mil cento e quarenta reais e dezesseis centavos); LOURIVAN COSTA DOS SANTOS CPF: 003.419.413-44, valor: R\$ 14.393,80 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos); LUSINETE DE CASTRO SILVA CPF: 648.956.883-72, valor: R\$ 8.797,60 (oito mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); MARIA ALICE MIRANDA SOUSA CPF: 531.218.563-91, valor: R\$ 12.803,00 (doze mil oitocentos e três reais); MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA CPF: 607.119.893-38, valor: R\$ 32.331,60 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos); MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO, CPF: 648.836.123-68, valor: R\$ 7.439,10 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos); MARIA DE JESUS RODRIGUES ROCHA CPF: 531.138.293-72, valor: R\$ 3.933,18 (três mil novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos); MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA CPF: 515.874.593-53, valor: R\$ 5.015,50 (cinco mil quinze reais e cinquenta centavos); MARIA RAIMUNDA DA SILVA CASTRO, CPF: 845.963.413-20, valor: R\$ 5.363,96 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos); MILENA DA SILVA ARAÚJO, CPF: 617.462.493-58, valor: R\$ 7.439,10 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos); MILTON LEITE DA SILVA CPF: 778.347.043-20, valor: R\$ 32.366,20 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); PEDRO VICENTE DE BARROS CPF: 522.593.823-04, valor: R\$ 2.904,22 (dois mil novecentos e quatro reais e vinte e dois centavos); RAIMUNDO NONATO MACEDO LIMA, CPF: 779.143.923-91, valor: R\$ 17.052,40 (dezessete mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos); ROSILENE ALVES DE SOUSA CPF: 026.236.363-11, valor: R\$ 13.946,96 (treze mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos); TATIANA ROSA COLAÇO CPF: 048.103.383-12, valor: R\$ 39.998,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); TOMAZ ALVES DA COSTA NETO CPF: 722.834.243-72, valor: R\$ 15.036,51 (quinze mil trinta e seis reais e cinquenta e um centavos); VALDETI ROSA LUIZ CPF: 260.458.851-04, valor: R\$ 39.998,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); VALDIR COSTA SANTOS CPF: 001.472.278-01, valor: R\$ 14.093,50 (quatorze mil noventa e três reais e cinquenta centavos); POLPAS DE FRUTAS VALE DE BENÇÃO LTDA, CNPJ: 27.251.838/0001-04, valor: R\$ 63.366,40 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO, CPF: 041.262.753-12, valor: R\$ 33.537,00 (trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO CNPJ: 02.578.837/0001-48, valor: R\$ 49.174,10 (quarenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM, CNPJ: 32.201.908/0001-50, valor: R\$ 947.365,99 (novecentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO, CNPJ: 69.428.613/0001-20, valor: R\$ 220.044,57 (duzentos e vinte mil quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO CNPJ: 02.578.837/0001-48, valor: R\$ 49.174,10 (quarenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos) e MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES BEZERRA CPF: 819.493.673-04 valor: R\$ 17.688,65 (dezesete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Balsas - MA, 18 de abril de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Secretário Executivo da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 908960e8e3c6063764f4473a7caad506

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Foi constatada uma falha na homologação inicial da Chamada Pública nº 01/2024, datada de 20 de março de 2024, pela ausência do nome da Sra. Maria da Consolação Gomes Bezerra. Esta errata tem como finalidade a correção do documento de homologação para inclusão da agricultora individual Maria da Consolação Gomes Bezerra, assegurando que todos os participantes aprovados sejam formalmente reconhecidos. Com esta correção, o documento de homologação será atualizado e deverá ser lido conforme o novo anexo que inclui a planilha revisada com todos os agricultores, incluindo Maria da Consolação Gomes Bezerra. A homologação corrigida, uma vez publicada, garantirá que todos os efeitos legais sejam validados e reforçados sob as leis e regulamentos pertinentes. Nestas circunstâncias, o Termo de Homologação passará a se ler da seguinte forma:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o processo modalidade Chamada Pública Nº 001/2024, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar o objeto acima aos seguintes proponentes:

ACIOLINO BARREIRA SILVA CPF: 685.848.303-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	R\$7,00	R\$ 210,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	199	R\$7,70	R\$ 1.532,30
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$ 415,40
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$ 83,15



23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	29	R\$8,00	R\$ 232,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	62	R\$9,00	R\$ 558,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.568,55
ADÃO FRANK BARROS FERREIRA DE SOUZA CPF: 612.882.693-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	90	R\$6,00	R\$540,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	182	R\$4,50	R\$819,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	158	R\$7,70	R\$1.216,60
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$83,15
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	182	R\$10,00	R\$1.820,00



26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$9,00	R\$76,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1.390	R\$4,99	R\$6.936,10
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	16,5	R\$6,00	R\$99,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$552,00
VALOR TOTAL R\$					R\$12.142,35
ANTONIO GOMES DA SILVA CPF: 211.128.602-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	70	R\$7,00	R\$490,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	2200	R\$4,99	R\$10.978,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	460	R\$9,00	R\$4.140,00
VALOR TOTAL R\$					R\$15.608,00
ANTÔNIO GOMAS DA SILVA CPF: 230.681.913-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	R\$7,00	R\$ 210,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$ 83,15
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	17	R\$9,00	R\$ 153,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	3000	R\$4,99	R\$ 14.970,00



28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	21	R\$9,00	R\$ 189,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	17	R\$5,00	R\$ 85,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 15.734,25**

ARMANDO COSTA RESENDE CPF: 730.447.763-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	27	R\$8,82	R\$ 238,14
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	6	R\$16,63	R\$ 99,78
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	280	R\$10,00	R\$ 2.800,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	208	R\$9,00	R\$ 1.872,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 7.905,52**

ASDRUBAL PASLANDIM SA SILVA CPF: 435.882.713-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	15	R\$7,00	R\$105,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$108,00
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	55	R\$7,00	R\$385,00



20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	17	R\$14,80	R\$251,60
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	3	R\$16,63	R\$49,89
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	42	R\$10,00	R\$420,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	41	R\$9,00	R\$369,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$17,50
VALOR TOTAL R\$					R\$3.963,69
BRUNO DE SOUSA SILVA CPF: 612.120.953-40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	56	R\$34,60	R\$ 1.937,60
18	Farinha amarela de mandioca - de primeira qualidade, grupo seca, torrada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico atóxico. Deve apresentar dados do produtor, data de fabricação, prazo de validade. Produto produzido dentro os padrões de qualidade	Kg	1300	R\$16,00	R\$ 20.800,00
25	Massa de puba seca- produto obtido de raízesde mandioca limpas, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	533	R\$18,00	R\$ 9.594,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.331,60
CÁSSIO PEREIRA COELHO CPF: 498.551.661-91					



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	240	R\$11,00	R\$ 2.640,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	500	R\$7,00	R\$ 3.500,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	90	R\$6,00	R\$ 540,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	54	R\$4,50	R\$ 243,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	126	R\$7,70	R\$ 970,20
18	Farinha amarela de mandioca - de primeira qualidade, grupo seca, torrada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico atóxico. Deve apresentar dados do produtor, data de fabricação, prazo de validade. Produto produzido dentro os padrões de qualidade	Kg	777	R\$16,00	R\$ 12.432,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	42	R\$14,80	R\$ 621,60
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	15	R\$16,63	R\$ 249,45
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	87	R\$8,00	R\$ 696,00



26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$9,00	R\$ 76,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	3000	R\$4,99	R\$ 14.970,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	208	R\$9,00	R\$ 1.872,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	17	R\$5,00	R\$ 85,00
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	13	R\$6,00	R\$ 78,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$ 552,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.989,85
CATIANA ARAÚJO DOS SANTOS CPF: 602.691.633-44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	9	R\$8,82	R\$ 79,38
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	54	R\$6,00	R\$ 324,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	54	R\$4,50	R\$ 243,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	79	R\$7,70	R\$ 608,30
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	42	R\$10,00	R\$ 420,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	25,5	R\$9,00	R\$ 229,50



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	208	R\$9,00	R\$ 1.872,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	34,5	R\$5,00	R\$ 172,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	16,5	R\$6,00	R\$ 99,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	208	R\$8,00	R\$ 1.664,00
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	68,9	R\$18,00	R\$ 1.240,20
37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 12.047,48
DAIANE SANTOS REIS CPF: 401.798.608-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$70,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	9	R\$6,00	R\$54,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	238	R\$7,70	R\$1.832,60



16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$238,70
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$83,15
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	14	R\$10,00	R\$140,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4	R\$9,00	R\$36,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	260	R\$4,99	R\$1.297,40
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	41	R\$9,00	R\$369,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$552,00
VALOR TOTAL R\$					R\$4.672,85
DENILSON CASTRO DA SILVA CPF: 625.912.973-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	9	R\$6,00	R\$ 54,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	80	R\$7,70	R\$ 616,00
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	31	R\$6,70	R\$ 207,70
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00



14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	220	R\$4,99	R\$ 1.097,80
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	62	R\$9,00	R\$ 558,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$ 552,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 4.419,76
DORVALINO DOS SANTOS RIBEIRO CPF: 766.355.383-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00



4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	7	R\$8,82	R\$ 61,74
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	3	R\$16,63	R\$ 49,89
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	6,5	R\$9,00	R\$ 58,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	44	R\$4,99	R\$ 219,56
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	25,5	R\$5,00	R\$ 127,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	10	R\$6,00	R\$ 60,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	62	R\$8,00	R\$ 496,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.850,89
DU'BALSA CHARCUTARIA CNPJ: 37.829.521/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Linguiça	Kg	769,2	R\$52,00	R\$39.998,40
VALOR TOTAL R\$					R\$39.998,40
EDIO JOSÉ PEREIRA CPF: 850.014.223-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	60	R\$7,00	R\$ 420,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	3.180	R\$7,70	R\$ 24.486,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	28	R\$7,70	R\$ 215,60
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
VALOR TOTAL					R\$ 27.317,20
EDVAN COSTA DOS SANTOS CPF: 651.684.453-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	50	R\$7,00	R\$350,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$140,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	9	R\$6,00	R\$54,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	398	R\$7,70	R\$3.064,60
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	31	R\$6,70	R\$207,70
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	50	R\$7,00	R\$350,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	10	R\$14,80	R\$148,00
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	29	R\$11,00	R\$319,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	70	R\$10,00	R\$700,00



26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4,2	R\$9,00	R\$37,80
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1.300	R\$4,99	R\$6.487,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	208	R\$9,00	R\$1.872,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$42,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	1,5	R\$6,00	R\$9,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	69	R\$8,00	R\$552,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$14.333,60**

FERNANDO DA SILVA ARAÚJO CPF: 660.560.633-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	477	R\$7,70	R\$ 3.672,90
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	126	R\$6,70	R\$ 844,20
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	550	R\$4,99	R\$ 2.744,50
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	5,5	R\$5,00	R\$ 27,50

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 7.439,10**

FRANCISCO DOS SANTOS COELHO, CPF: 753.489.933-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	4.791	R\$7,00	R\$ 33.537,00

VALOR TOTAL R\$ **R\$ 33.537,00**

GETÚLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF: 099.910.691-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
------	-----------	-----	-----	----------------	----------------



3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	796	R\$7,70	R\$ 6.129,20
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	140	R\$10,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.599,20
INGRID CAROLAINÉ SANTOS LIMA CPF 631.879.203-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	30	R\$11,00	R\$ 330,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	40	R\$7,00	R\$ 280,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	5	R\$6,00	R\$ 30,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	159	R\$7,70	R\$ 1.224,30
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$ 415,40
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	7	R\$34,60	R\$ 242,20
9	Bolo caseiro de macaxeira - bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produt	Kg	11	R\$29,00	R\$ 319,00



10	Bolo caseiro de milho verde - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	4	R\$29,00	R\$ 116,00
11	Bolo caseiro de cenoura - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$29,00	R\$ 145,00
12	Bolo caseiro de coco - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$28,00	R\$ 140,00
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	50	R\$7,00	R\$ 350,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	4	R\$4,50	R\$ 18,00
15	Colorífico - corante natural obtido pelo processo artesanal, a partir das sementes de urucum, fubá e óleo. O produto deve ser produzido dentro nas normas de produção e qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embalados em sacos transparentes com 200 g e deve constar prazo máximo para consumo, lista de ingredientes e os dados do produtor como nome, telefone	Kg	7	R\$22,00	R\$ 154,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	6	R\$7,70	R\$ 46,20
17	Extrato de tomate caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	13	R\$21,00	R\$ 273,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20



21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	12	R\$11,00	R\$ 132,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	133	R\$4,99	R\$ 663,67
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$ 17,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$ 18,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	34,5	R\$8,00	R\$ 276,00
36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	127,5	R\$14,00	R\$ 1.785,00



37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
39	Pão caseiro - produto deve ser produzido dentro das normas de produção e padrão de qualidade, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como nome e telefone do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados individualmente	Kg	50	R\$21,50	R\$ 1.075,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 11.871,83
ISRAEL MIRANDA DE SOUSA CPF: 001.168.303-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1.300	R\$4,99	R\$ 6.487,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	624	R\$9,00	R\$ 5.616,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 12.803,00
JAMILY SOBRINHO DA COSTA ALVES CPF: 612.823.063-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	30	R\$11,00	R\$ 330,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	40	R\$7,00	R\$ 280,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	5	R\$6,00	R\$ 30,00



6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	159	R\$7,70	R\$ 1.224,30
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$ 415,40
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	7	R\$34,60	R\$ 242,20
9	Bolo caseiro de macaxeira - bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto	Kg	11	R\$29,00	R\$ 319,00
10	Bolo caseiro de milho verde - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	4	R\$29,00	R\$ 116,00
11	Bolo caseiro de cenoura - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$29,00	R\$ 145,00
12	Bolo caseiro de coco - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$28,00	R\$ 140,00
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	50	R\$7,00	R\$ 350,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	4	R\$4,50	R\$ 18,00



15	Colorífico - corante natural obtido pelo processo artesanal, a partir das sementes de urucum, fubá e óleo. O produto deve ser produzido dentro nas normas de produção e qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embalados em sacos transparentes com 200 g e deve constar prazo máximo para consumo, lista de ingredientes e os dados do produtor como nome, telefone	Kg	7	R\$22,00	R\$ 154,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	6	R\$7,70	R\$ 46,20
17	Extrato de tomate caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	66	R\$21,00	R\$ 1.386,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	12	R\$11,00	R\$ 132,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	133	R\$4,99	R\$ 663,67
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$ 17,50



30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$ 18,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	34,5	R\$8,00	R\$ 276,00
33	Polpa de acerola congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	200	R\$15,99	R\$ 3.198,00
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	110	R\$18,00	R\$ 1.980,00
35	Polpa de caju congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do pedúnculo do caju através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	166	R\$14,50	R\$ 2.407,00
36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	127,5	R\$14,00	R\$ 1.785,00



37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
39	Pão caseiro - produto deve ser produzido dentro das normas de produção e padrão de qualidade, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como nome e telefone do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados individualmente	Kg	200	R\$21,50	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 23.794,83
JOÃO GERALDO VIANA DE SOUSA CPF: 934.125.503-10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	18	R\$8,82	R\$ 158,76
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	398	R\$7,70	R\$ 3.064,60
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26



23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	14	R\$10,00	R\$ 140,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	14,5	R\$8,00	R\$ 116,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4	R\$9,00	R\$ 36,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	138,5	R\$8,00	R\$ 1.108,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 8.226,12
JOSÉ FERREIRA DA SILVA CPF: 632.407.693-87					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	9	R\$8,82	R\$79,38
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	318	R\$7,70	R\$2.448,60
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$415,40
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$238,70



20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	10	R\$14,80	R\$148,00
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$83,15
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	89	R\$11,00	R\$979,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4,2	R\$9,00	R\$37,80
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	220	R\$4,99	R\$1.097,80
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$42,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$18,00
VALOR TOTAL R\$					R\$5.669,33
JOSÉ NETO PEREIRA GOMES, CPF: 001.475.503-35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	30	R\$7,00	R\$ 210,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	36	R\$6,00	R\$ 216,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	3.180	R\$7,70	R\$ 24.486,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	36	R\$4,50	R\$ 162,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	63	R\$7,70	R\$ 485,10
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
VALOR TOTAL R\$					R\$ 27.754,70



JULIO DA COSTA ALVES CPF: 012.223.483-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	30	R\$11,00	R\$ 330,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	40	R\$7,00	R\$ 280,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	5	R\$6,00	R\$ 30,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	159	R\$7,70	R\$ 1.224,30
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	62	R\$6,70	R\$ 415,40
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	7	R\$34,60	R\$ 242,20
9	Bolo caseiro de macaxeira - bolos com boa aparência de massa macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto	Kg	11	R\$29,00	R\$ 319,00
10	Bolo caseiro de milho verde - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	4	R\$29,00	R\$ 116,00
11	Bolo caseiro de cenoura - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$29,00	R\$ 145,00



12	Bolo caseiro de coco - bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e solados (aspecto massa pesada) e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto.	Kg	5	R\$28,00	R\$ 140,00
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	50	R\$7,00	R\$ 350,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	4	R\$4,50	R\$ 18,00
15	Colorífico - corante natural obtido pelo processo artesanal, a partir das sementes de urucum, fubá e óleo. O produto deve ser produzido dentro nas normas de produção e qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embalados em sacos transparentes com 200 g e deve constar prazo máximo para consumo, lista de ingredientes e os dados do produtor como nome, telefone	Kg	7	R\$22,00	R\$ 154,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	6	R\$7,70	R\$ 46,20
17	Extrato de tomate caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	66	R\$21,00	R\$ 1.386,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	12	R\$11,00	R\$ 132,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00



26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	133	R\$4,99	R\$ 663,67
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$ 17,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$ 18,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	34,5	R\$8,00	R\$ 276,00
33	Polpa de acerola congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	200	R\$15,99	R\$ 3.198,00
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	110	R\$18,00	R\$ 1.980,00
35	Polpa de caju congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do pedúnculo do caju através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	166	R\$14,50	R\$ 2.407,00



36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	127,5	R\$14,00	R\$ 1.785,00
37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
39	Pão caseiro - produto deve ser produzido dentro das normas de produção e padrão de qualidade, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deve conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como nome e telefone do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados individualmente	Kg	200	R\$21,50	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 23.794,83
JULIO CÉSAR LAGEMANN CPF: 000.072.990-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	13	R\$8,82	R\$ 114,66
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	126	R\$6,00	R\$ 756,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	364	R\$4,50	R\$ 1.638,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	112	R\$10,00	R\$ 1.120,00



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	990	R\$4,99	R\$ 4.940,10
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	34,5	R\$5,00	R\$ 172,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 9.441,26
LUCAS RODRIGUES DE SOUSA CPF: 345.435.543-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	18	R\$8,82	R\$158,76
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	119	R\$7,70	R\$916,30
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	15	R\$4,50	R\$67,50
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	47	R\$7,70	R\$361,90
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$280,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	30	R\$8,00	R\$240,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1110	R\$4,99	R\$5.538,90
VALOR TOTAL R\$					R\$7.671,36
LUCIANA VIANA DE SOUSA NUNES CPF: 049.511.633-57					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00



4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	8	R\$6,00	R\$ 48,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	477	R\$7,70	R\$ 3.672,90
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	10	R\$4,50	R\$ 45,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	19	R\$7,70	R\$ 146,30
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	14,5	R\$8,00	R\$ 116,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$9,00	R\$ 31,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	220	R\$4,99	R\$ 1.097,80
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	104	R\$9,00	R\$ 936,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$ 42,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 6.320,10
LUCILENE SANTANA COSTA CPF: 657.277.203-97					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	R\$7,00	R\$ 280,00



4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kg	9	R\$8,82	R\$ 79,38
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	63	R\$7,70	R\$ 485,10
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	21	R\$14,80	R\$ 310,80
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$ 83,15
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$9,00	R\$ 76,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	2.200	R\$4,99	R\$ 10.978,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	166	R\$9,00	R\$ 1.494,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	25,5	R\$5,00	R\$ 127,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	3	R\$6,00	R\$ 18,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	95	R\$8,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 14.881,43
LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: 621.976.013-18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00



4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	Kg	18	R\$8,82	R\$ 158,76
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	398	R\$7,70	R\$ 3.064,60
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	24	R\$11,00	R\$ 264,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	14	R\$10,00	R\$ 140,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	14,5	R\$8,00	R\$ 116,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4	R\$9,00	R\$ 36,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$ 42,50
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	138,5	R\$8,00	R\$ 1.108,00



VALOR TOTAL R\$					R\$ 9.140,16
LUORIVAN COSTA DOS SANTOS CPF: 003.419.413-44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	500	R\$7,00	R\$3.500,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	R\$7,00	R\$350,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	796	R\$7,70	R\$6.129,20
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	182	R\$4,50	R\$819,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	140	R\$10,00	R\$1.400,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$2.195,60
VALOR TOTAL R\$					R\$14.393,80
LUSINETE DE CASTRO SILVA CPF: 648.956.883-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$700,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	35	R\$8,82	R\$308,70
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	80	R\$7,70	R\$616,00
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	37	R\$6,70	R\$247,90
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	73	R\$4,50	R\$328,50



16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	85	R\$7,70	R\$654,50
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	6	R\$14,80	R\$88,80
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	98	R\$10,00	R\$980,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	58	R\$8,00	R\$464,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	880	R\$4,99	R\$4.391,20
VALOR TOTAL R\$					R\$8.797,60
MARIA ALICE MIRANDA SOUSA CPF: 531.218.563-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$700,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	1.300	R\$4,99	R\$6.487,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	624	R\$9,00	R\$5.616,00
VALOR TOTAL R\$					R\$12.803,00
MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA CPF: 607.119.893-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Biscoito de povinho - Ingredientes: povinho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	56	R\$34,60	R\$ 1.937,60



18	Farinha amarela de mandioca - de primeira qualidade, grupo seca, torrada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico atóxico. Deve apresentar dados do produtor, data de fabricação, prazo de validade. Produto produzido dentro os padrões de qualidade	Kg	1300	R\$16,00	R\$ 20.800,00
25	Massa de puba seca- produto obtido de raízesde mandioca limpas, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	533	R\$18,00	R\$ 9.594,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.331,60

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO, CPF: 648.836.123-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	477	R\$7,70	R\$ 3.672,90
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	126	R\$6,70	R\$ 844,20
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	550	R\$4,99	R\$ 2.744,50
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	5,5	R\$5,00	R\$ 27,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.439,10

MARIA DE JESUS RODRIGUES ROCHA CPF: 531.138.293-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	44	R\$8,82	R\$ 388,08
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	112	R\$10,00	R\$ 1.120,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	25,5	R\$9,00	R\$ 229,50



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	440	R\$4,99	R\$ 2.195,60
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.933,18
MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA CPF: 515.874.593-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	R\$7,00	R\$350,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	72	R\$6,00	R\$432,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$238,70
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	58	R\$11,00	R\$638,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	42	R\$10,00	R\$420,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$9,00	R\$76,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	530	R\$4,99	R\$2.644,70
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	8,5	R\$5,00	R\$42,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	8	R\$6,00	R\$48,00
VALOR TOTAL R\$					R\$5.015,50
MARIA RAIMUNDA DA SILVA CASTRO, CPF: 845.963.413-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$



3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	9	R\$6,00	R\$ 54,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	80	R\$7,70	R\$ 616,00
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	31	R\$6,70	R\$ 207,70
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	18	R\$4,50	R\$ 81,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	31	R\$7,70	R\$ 238,70
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	7	R\$10,00	R\$ 70,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00



26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	500	R\$4,99	R\$ 2.495,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	62	R\$9,00	R\$ 558,00
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	16,5	R\$6,00	R\$ 99,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.363,96
MILENA DA SILVA ARAÚJO, CPF: 617.462.493-58					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	6	R\$7,00	R\$ 42,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	18	R\$6,00	R\$ 108,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	477	R\$7,70	R\$ 3.672,90
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	126	R\$6,70	R\$ 844,20
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	550	R\$4,99	R\$ 2.744,50
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	5,5	R\$5,00	R\$ 27,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.439,10
MILTON LEITE DA SILVA CPF: 778.347.043-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Biscoito de povilho - Ingredientes: povilho doce, açúcar, ovos, margarina. Sem aditivos químicos. O produto deve apresentar-se isento de qualquer material estranho, e conter na embalagem a data de validade ou prazo máximo para consumo, lista de ingredientes, e devem constar dados como identificação do fornecedor, informações nutricionais do produto. Embalados em saco plástico transparente resistente com 0,500 kg. Cada unidade de biscoito deve ter 20 g	Kg	57	R\$34,60	R\$ 1.972,20
18	Farinha amarela de mandioca - de primeira qualidade, grupo seca, torrada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Embalado em pacotes de 1 kg de plástico atóxico. Deve apresentar dados do produtor, data de fabricação, prazo de validade. Produto produzido dentro os padrões de qualidade	Kg	1300	R\$16,00	R\$ 20.800,00



25	Massa de puba seca- produto obtido de raízesde mandioca limpas, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	533	R\$18,00	R\$ 9.594,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.366,20
PEDRO VICENTE DE BARROS CPF: 522.593.823-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$70,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	80	R\$7,70	R\$616,00
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	93	R\$6,70	R\$623,10
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	14	R\$10,00	R\$140,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	14,5	R\$8,00	R\$116,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	88	R\$4,99	R\$439,12
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	100	R\$9,00	R\$900,00
VALOR TOTAL R\$					R\$2.904,22
RAIMUNDO NONATO MACEDO LIMA, CPF: 779.143.923-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$7,00	R\$ 700,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	796	R\$7,70	R\$ 6.129,20
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	880	R\$4,99	R\$ 4.391,20



28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	648	R\$9,00	R\$ 5.832,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 17.052,40
ROSILENE ALVES DE SOUSA CPF: 026.236.363-11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	500	R\$7,00	R\$3.500,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	18	R\$8,82	R\$158,76
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	90	R\$6,00	R\$540,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	796	R\$7,70	R\$6.129,20
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	182	R\$4,50	R\$819,00
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	280	R\$10,00	R\$2.800,00
VALOR TOTAL R\$					R\$13.946,96
TATIANA ROSA COLAÇO CPF: 048.103.383-12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Linguíça	Kg	769,2	R\$52,00	R\$39.998,40
VALOR TOTAL R\$					R\$39.998,40
TOMAZ ALVES DA COSTA NETO CPF: 722.834.243-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate- de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega.	Kg	13	R\$11,00	R\$ 143,00
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3	R\$7,00	R\$ 21,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	2	R\$8,82	R\$ 17,64



5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	4	R\$6,00	R\$ 24,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	238	R\$7,70	R\$ 1.832,60
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	12	R\$6,70	R\$ 80,40
13	Cenoura - de primeira qualidade sem folhas, tamanho médio, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas para entrega.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	5	R\$4,50	R\$ 22,50
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	6	R\$7,70	R\$ 46,20
17	Extrato de tomate caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	53	R\$21,00	R\$ 1.113,00
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	4	R\$14,80	R\$ 59,20
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	2	R\$16,63	R\$ 33,26
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	3	R\$10,00	R\$ 30,00
24	Mamão - de primeira qualidade, fruta de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer), grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e coloração uniforme. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem furos ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas caixas plásticas. Cada unidade contendo cerca de 1 a 02 kg.	Kg	6	R\$8,00	R\$ 48,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00



27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	177	R\$4,99	R\$ 883,23
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na última palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	62	R\$9,00	R\$ 558,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	5	R\$5,00	R\$ 25,00
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	5	R\$6,00	R\$ 30,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	14	R\$8,00	R\$ 112,00
33	Polpa de acerola congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	200	R\$15,99	R\$ 3.198,00
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	110,36	R\$18,00	R\$ 1.986,48
36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	127,5	R\$14,00	R\$ 1.785,00



37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	100	R\$27,60	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 15.036,51
VALDETI ROSA LUIZ CPF: 260.458.851-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Linguíça	Kg	769,2	R\$52,00	R\$39.998,40
VALOR TOTAL R\$					R\$39.998,40
VALDIR COSTA SANTOS CPF: 001.472.278-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALDIR	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10	R\$7,00	R\$ 70,00
4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	36	R\$6,00	R\$ 216,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	636	R\$7,70	R\$ 4.897,20
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	186	R\$6,70	R\$ 1.246,20
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	36	R\$4,50	R\$ 162,00
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	63	R\$7,70	R\$ 485,10
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	14	R\$14,80	R\$ 207,20
22	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	29	R\$11,00	R\$ 319,00



23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	2	R\$9,00	R\$ 18,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	880	R\$4,99	R\$ 4.391,20
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	83	R\$9,00	R\$ 747,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3,5	R\$5,00	R\$ 17,50
30	Pimentão - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Embalados em sacos plásticos transparentes, contendo 0,500 kg.	Kg	1,5	R\$6,00	R\$ 9,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	123	R\$8,00	R\$ 984,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 14.093,50
POLPAS DE FRUTAS VALE DE BENÇÃO LTDA, CNPJ: 27.251.838/0001-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Colorífico - corante natural obtido pelo processo artesanal, a partir das sementes de urucum, fubá e óleo. O produto deve ser produzido dentro nas normas de produção e qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embalados em sacos transparentes com 200 g e deve constar prazo máximo para consumo, lista de ingredientes e os dados do produtor como nome, telefone	Kg	175	R\$22,00	R\$ 3.850,00
17	Extrato de tomete caseiro - produto concentrado extraído de tomates maduros sem sementes e sãos, ausente de materiais estranhos ao produto. O produto deve ser produzido dentro das normas da vigilância sanitária. Embalados em embalagens lacradas.	Kg	222	R\$21,00	R\$ 4.662,00
32	Polpa de abacaxi congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	207	R\$17,00	R\$ 3.519,00



33	Polpa de acerola congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	510	R\$15,99	R\$ 8.154,90
34	Polpa de cajá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	Kg	400	R\$18,00	R\$ 7.200,00
35	Polpa de caju congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do pedúnculo do caju através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	149	R\$14,50	R\$ 2.160,50
36	Polpa de goiaba congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	390	R\$14,00	R\$ 5.460,00
37	Polpa de maracujá congelada - produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado. Preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. O produto não deve apresentar qualquer aditivo. Embalagem primária em sacos de plástico de polietileno. No rótulo da embalagem deverá ter descrito: Ingredientes; Denominação: polpa de acerola; Quantidade em gramas (g); Data de fabricação; Prazo de validade; Nome e endereço do produtor; Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	Kg	850	R\$27,60	R\$ 23.460,00
38	Tempero	Kg	200	R\$24,50	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 63.366,40
WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO, CPF: 041.262.753-12					





ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Abacaxi - de primeira qualidade, grau médio de maturação, produto isento de materiais terrosos e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em caixas plásticas para entrega	Kg	4.791	R\$7,00	R\$ 33.537,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 33.537,00
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARDOSO CNPJ: 02.578.837/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	R\$7,00	R\$ 2.100,00
5	Alface - de primeira qualidade, com folhas íntegras e de coloração verde, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente (sem raízes).	Maço	54	R\$6,00	R\$ 324,00
6	Banana - grupo prata - de primeira qualidade, mais amarela do que verde, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Apresentadas em pencas e acondicionadas em caixas plásticas.	Kg	955	R\$7,70	R\$ 7.353,50
14	Cheiro verde (composto por cebolinha e coentro) - de primeira qualidade com molho graduado, com folhas firmes, de cor verde, composto de cebolinha e coentro, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 100g	Maço	39	R\$4,50	R\$ 175,50
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	27	R\$14,80	R\$ 399,60
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	252	R\$10,00	R\$ 2.520,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	21,5	R\$9,00	R\$ 193,50
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	7.200	R\$4,99	R\$ 35.928,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	36	R\$5,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.174,10

MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES BEZERRA CPF: 819.493.673-04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR UNIT R\$
3	Abóbora madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	20	R\$7,00	R\$ 140,00

4	Abobrinha verde italiana - tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas	kG	5	R\$8,82	R\$ 44,10
7	Batata doce - sãs, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos de nylon, contendo 10 kg.	Kg	31	R\$6,70	R\$ 207,70
16	Couve manteiga- fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, cor verde escuro e tamanho uniformes isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Produto embalado individualmente.	Maço	47	R\$7,70	R\$ 361,90
20	Feijão sempre verde - de primeira qualidade, isentos de qualquer material impróprio ao produto - matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita seu manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg e constar dados como identificação do fornecedor.	Kg	6	R\$14,80	R\$ 88,80
21	Feijão verde - de primeira qualidade, cor verde, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação. Embalados em sacos plásticos transparentes contendo 1 kg do produto.	Kg	5	R\$16,63	R\$ 83,15
23	Macaxeira - raízes brancas firmes e compactas, em pedaços congelados, limpas; isenta de umidade, isenta de parasitas e larvas, materiais terrosas e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. O produto deve ser manuseado dentro das normas de produção e padrão de qualidade atendendo as exigências da vigilância sanitária. Embaladas em sacos de polietileno transparente atóxico e lacrados. Deve constar a identificação do fornecedor. Cada embalagem contendo 01 kg	Kg	28	R\$10,00	R\$ 280,00
26	Maxixe - de boa qualidade, fresco e apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	4	R\$9,00	R\$ 36,00
27	Melancia - de primeira qualidade, com grau de maturação adequado, coloração uniforme, isentas de substâncias terrosas, sujidades, com casca sã, sem ruptura ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade com peso não inferior a 7 kg.	Kg	3000	R\$4,99	R\$ 14.970,00
28	Milho verde - espiga in natura, doce de tamanho médio, grãos inteiros e de coloração amarelo claro, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Espigas devem estar na ultima palha e embalados em sacos contendo 50 espigas.	Kg	124	R\$9,00	R\$ 1.116,00
29	Pepino - de primeira qualidade, íntegros e frescos, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	17	R\$5,00	R\$ 85,00
31	Tomate - de primeira qualidade, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando-se mesclado (maduro e de vez). Acondicionados em caixas plásticas.	Kg	34,5	R\$8,00	R\$ 276,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 17.688,65

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE ABRIL DE 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2f772ac8ef3f71cb9fdf38b92cbc3e4f

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 360/2024 - SEMED

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, Retifica na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Nº 3330, terça-feira, 16 de abril de 2024, página 133. **RESENHA DO CONTRATO Nº 360/2024 - SEMED.** ONDE SE LÊ:

RESENHA DO CONTRATO Nº **360/2024**. LEIA-SE: RESENHA DO CONTRATO Nº **364/2024** Balsas, 18 de abril de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cc4357c5012391dd2b699b3a5c7b70a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 002/2024

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: JOTA GUILHERME COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ nº 40.183.901/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	Valor Uni.	Valor Total
1	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas, caixa com 100 unidade	500	CAIXA	BRW	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
2	Borracha colorida bicolor cx / 40	1000	CAIXA	MERCUR	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00
3	Caderno brochura flexível 80 a 96 fls com medidas 200mm x 275mm	1000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,78	R\$ 9.780,00
4	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	3000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	2000	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 36,83	R\$ 73.660,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	2000	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	2000	UNIDADE	DELLO	R\$ 11,42	R\$ 22.840,00
8	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº6/0 CX C/ 50, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	1000	CAIXA	ACC	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
9	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0 CX C/ 50, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	1000	CAIXA	ACC	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
10	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº3/0 CX C/ 50, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	1000	CAIXA	ACC	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
11	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 40g. Embalagem em caixa com 06 unidades.	1000	CAIXA	LEO&LEO	R\$ 39,24	R\$ 39.240,00
12	Grampo Triho Plastico Branco, pacote com 50 unidades.	5000	PACOTE	DELLO	R\$ 17,66	R\$ 88.300,00
13	Copo Descartável para café, 50ml. - caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	2000	CAIXA	COPOBRAS	R\$ 203,67	R\$ 407.340,00
14	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	400	CAIXA	REDEX	R\$ 33,61	R\$ 13.444,00
15	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 176x250mm pequeno	20000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,97	R\$ 59.400,00
16	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	20000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
17	Folha de isopor 15mm	2000	FOLHA	ISOPLAC	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00
18	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	100	FOLHA	ISOPLAC	R\$ 2,89	R\$ 289,00
19	Giz escolar colorido, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	3000	CAIXA	DELTA	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00

20	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, anti-alérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	5000	CAIXA	DELTA	R\$ 6,71	R\$ 33.550,00
21	Grampeador pequeno em aço CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 10 folhas	2000	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 11,91	R\$ 23.820,00
22	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 1000 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	500	CAIXA	BACCHI	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
23	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	500	CAIXA	LEO&LEO	R\$ 46,83	R\$ 23.415,00
24	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	500	CAIXA	LEO&LEO	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
25	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	3000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 13,53	R\$ 40.590,00
26	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	1000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
27	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	1000	CAIXA	MASTERPRINT	R\$ 58,95	R\$ 58.950,00
28	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS, caixa com com 10 Resmas	3000	CAIXA	CHAMEX	R\$ 223,01	R\$ 669.030,00
29	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	1000	PACOTE	CANSON	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
30	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	100	CAIXA	RADEX	R\$ 52,38	R\$ 5.238,00
31	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fls	4000	PACOTE	CREPECRY	R\$ 21,63	R\$ 86.520,00
32	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	4000	FOLHA	VMP	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
33	Papel offset 180g pct c/ 50 tls cores variadas	300	PACOTE	CHAMEX	R\$ 13,26	R\$ 3.978,00
34	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	2300	CAIXA	CHAMEX	R\$ 222,57	R\$ 511.911,00
35	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	550	CAIXA	CHAMEX	R\$ 455,22	R\$ 250.371,00
36	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico lombo 18mm	5000	UNIDADE	DELLO	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00
37	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico lombo 40mm	5000	UNIDADE	DELLO	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
38	Perfurador , com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	50	UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 195,72	R\$ 9.786,00
39	Perfurador pequeno capacidade para 20 folhas	1000	UNIDADE	MATERPRINT	R\$ 42,22	R\$ 42.220,00
40	Pilha alcalina, modelo AA, tamanho grande. Embalagem em pacote com 02 unidades.	100	PACOTE	DURACELL	R\$ 7,36	R\$ 736,00
41	Pilha alcalina, modelo AAA, tamanho médio. Embalagem em pacote com 02 unidades.	100	PACOTE	DURACELL	R\$ 8,41	R\$ 841,00
42	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	600	PACOTE	LEO&LEO	R\$ 26,81	R\$ 16.086,00
43	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	600	PACOTE	LEO&LEO	R\$ 37,05	R\$ 22.230,00
44	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	600	PACOTE	LEO&LEO	R\$ 34,17	R\$ 20.502,00
45	Pistola de cola quente pequena	600	UNIDADE	BRICS	R\$ 19,57	R\$ 11.742,00
46	Pistola de Cola quente, tamanho média	600	UNIDADE	BRICS	R\$ 34,90	R\$ 20.940,00
47	Porta lápis/clips/lembrete cristal	115	UNIDADE	DELLO	R\$ 7,97	R\$ 916,55
48	Quadro branco grande 200x120cm	100	UNIDADE	SOUZA	R\$ 316,93	R\$ 31.693,00
49	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	100	UNIDADE	SOUZA	R\$ 142,59	R\$ 14.259,00
50	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	500	CAIXA	MASTERPRINT	R\$ 60,51	R\$ 30.255,00
51	Tesoura grande para corta papel	2000	UNIDADE	LEO&LEO	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00
52	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	500	UNIDADE	LEO&LEO	R\$ 19,65	R\$ 9.825,00
53	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 30 ml, caixa com 06 cores.	1000	CAIXA	PRINTYCAR	R\$ 13,26	R\$ 13.260,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 3.023.372,55

Buriti/MA, 18 de abril de 2024.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: c07d6e614b5ed213623e0b00e7b83ade

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caminhões com operador/motorista, em regime de Horas, no dia 03 de Maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 18 de abril de 2024.

José Ribamar Simões Neto
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 94a4523a0ec1e999db6bf35813615b8e

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ nº 27.125.388/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	v.unit.(litro)	v.total
1	Gasolina Comum	Litro	450.000	R\$ 6,72	R\$ 3.024.000,00
2	Diesel S10	Litro	350.000	R\$ 6,54	R\$ 2.289.000,00
3	Diesel S500	Litro	330.000	R\$ 6,54	R\$ 2.158.200,00
VALOR TOTAL (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais)					R\$ 7.471.200,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 7.471.200,00

Buriti/MA, 18 de abril de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: cb769eb753b0899c635b79de56e9dbc0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - SEMED

REF.: Processo nº 01/2024 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL ELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.217.777/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 18 de abril de 2024. VALOR GLOBAL de R\$ 599.999,10 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/CONTRATADA: COMERCIAL ELO LTDA, representada pelo Sr. João Karlos Costa Silva, inscrito no CPF nº 015.870.793-13. Cajari (MA), 18 de abril de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: e1102c5571806d258343faf7a415f097

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023 - SEMUS. Processo Administrativo nº 04/2023 - SEMUS. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa A. CARVALHO



DE SOUSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS. Alteração da cláusula décima terceira do contrato, em que se acresce o valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) ao valor global do objeto contratual em R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), estando, portanto, dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para ser aditivado, permitido por lei para este objeto. Sendo assim, valor mensal passa de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), com novo valor global de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Data da Assinatura: 18 de abril de 2024. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Lídia Tajra Feitosa Melo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Adriana Carvalho de Sousa, Representante Legal da empresa A. CARVALHO DE SOUSA – ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS. Cajari (MA), 18 de abril de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: fbcfc8d1f9684a860079116086ca3c55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL/PMC-REPETIÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-CPL/PMC-REPETIÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 001/2024-CPL/PMC-REPETIÇÃO, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. **EMPRESAS VENCEDORAS:** AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ nº 63.534.408/0001-63. Valor R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais), POSTO MOREIRA CAROLINA LTDA, CNPJ nº 50.965.249/0001-00. Valor R\$ 693.755,00 (seiscentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) e VIEIRA E SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 34.686.993/0001-19. Valor R\$ 6.208.800,00 (seis milhões e duzentos e oito mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Carolina/MA, 18 de abril de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 7d35e39f8fa46754e70ce1db8ef10907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº**

009/2024 em favor da empresa **G DE J GOMES CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.593.889/0001-38, localizada na Rua 13, Quadra 14, Casa 08, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luis - MA, CEP:65.071-330, representada por seu sócio administrador, o Sr. **GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS**, portador do CPF nº 988.335.103-87 e do RG nº 0176635720010 SESEC/MA, com o valor global de **R\$ 2.001.713,94 (DOIS MILHÕES, UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SISTEMAS AUTÔNOMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATUANDO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de abril de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 569f522ca254f9b0bd3db522c4f420f0

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024 - SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, subcond, 07 - Pátio Jardins, To nº 25, Vinhais I, CEP: 65074-199 - São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CIPOEIRO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 89.995,20 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 00 27 Desporto e Lazer, 27 813 Lazer 27 0282 813 ESPORTE, DIREITO DE TODOS, 27 813 0282 1002 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLI. E/OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.700.0-110 000 1.700, 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.0-001 000 1.500. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº 248.376.873-34, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, pela CONTRATANTE, e o Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERAZ**, nacionalidade, portador(a) do CPF nº 077.117.293-16, e do RG nº 054808412014-0, doravante denominada CONTRATADA, Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de março de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 5a19ff80f4ecb7d8854df35d664e9e16

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024 - SINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, subcond, 07 - Pátio Jardins, To nº 25, Vinhais I, CEP: 65074-199 - São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133, de 1º de

abril de 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO LIMÃO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 91.890,63 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ).** **PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 00 27 Desporto e Lazer, 27 813 Lazer 27 0282 813 ESPORTE, DIREITO DE TODOS, 27 813 0282 1002 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLI. E/OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.700.0-110 000 1.700, 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.0-001 000 1.500.** **SIGNATÁRIOS:** Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, portador o CPF nº 248.376.873-34, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, pela CONTRATANTE, e o Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, nacionalidade, portador(a) do CPF nº 077.117.293-16, e do RG nº 054808412014-0, doravante denominada CONTRATADA, Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de março de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: a8924a167635ec9e908698b954153132

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SESSÃO VIRTUAL - PAUTA DE JULGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
SESSÃO VIRTUAL - PAUTA DE JULGAMENTO Sessão Virtual de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Contribuintes, que será realizada no dia 08 de maio de 2024, às 09h00min, com transmissão online na sede da Prefeitura Municipal de Colinas, situada à Praça Dias Carneiro, n.º 402, Centro - CEP: 65.690-000, onde serão julgados os seguintes Recursos, conforme descrição abaixo: DIA 08 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00MIN. Tema 1: Recurso Voluntário 1. Recorrente: POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 05.121.169/0001-13 e Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS (PAF 010/2022 - Auto de Infração 2022/013); 2. Recorrente: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS (PAF 024/2022 - Auto de Infração 2022/028); 3. Recorrente: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63 e Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS (PAF 003/2022 - Autos de Infração 2022/035 a 2022/046); 4. Recorrente: BARA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.439.967/0001-49 e Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS (PAF 001/2022 - Auto de Infração 2022/062); 5. Recorrente: TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 23.433.246/0001- 52 e Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS (PAF 039/2022 - Autos de Infração 2022/091 e 2022/092); 6. Recorrente: ASTEP ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 10.778.470/0001- 34 e Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS (PAF 042/2022 - Auto de Infração 2023/005); ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES Praça Dias Carneiro, 402 - Centro. Colinas/MA - CEP: 65.690-000 CNPJ 06.113.682/0001-25 7. Recorrente: CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 09.624.532/0001-74 e Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS (PAF 093/2023 - Auto de Infração 2023/017); 8. Recorrente: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 06.272.793/0001-84 e Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS (PAF 026/2022 - Autos de Infração nº 2022/025 e 2022/026). OBSERVAÇÕES: 1) Os Recursos serão julgados na forma do Decreto nº de 007, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras a serem observadas na realização de Sessões Virtuais de Julgamento de Recursos no Conselho Municipal de Contribuintes c/c Ata de Constituição do Regimento Interno, datada de 22 de janeiro de 2024 e publicada na Edição nº 3278 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão; 2) Será julgado na primeira Sessão Ordinária subsequente, independente de nova publicação, o Recurso cuja decisão tenha sido adiada, em razão de

pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do ConselheiroRelator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado; 3) É facultado às partes fazerem sustentação oral, quando do Julgamento dos Processos, devendo manifestar de modo expresso sua intenção em participar do Julgamento, na forma do art. 3º e art. 5º do Decreto nº 007, de 22 de janeiro de 2024. JALDO HENRIQUE PEREIRA Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Colinas

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 40ac42073d4f9f7947108a15fee2f06a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - SEMAFIN; Processo: 2024.0122.001/2024 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR, BOMBA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA; Empresa Beneficiária: A. C. B. ARAUJO LTDA, CNPJ Nº 41.230.565/0001-42; Valor total registrado: R\$ 242.850,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais); Data da assinatura: 16 de abril de 2024.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: de3038f3851ece1ae449c51e604a1a93

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 009/2024 - SEMAFIN; Processo: 2024.0122.001/2024 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR, BOMBA, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA; Empresa Beneficiária: A. H. DA SILVA ALMEIDA (FERRAGRIL), CNPJ Nº 05.539.627/0001-39; Valor total registrado: R\$ 153.880,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais); Data da assinatura: 16 de abril de 2024.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 0c2eb6a08ddc7039659834ebae9dbd5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 167/2024.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO nº 167/2024. OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento e serviços de manutenção de bombas e bicos injetores para atender a frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATADO: FRANCA DIESEL LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 08 (oito) meses a contar do dia 18/04/2024 a 31/12/2024. VALOR**



GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2024. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d51ebd983e9aafa005a67c0275426852

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.018/2024-PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-PMFN. Processo Administrativo 00.018/2024-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento e serviços de manutenção de bombas e bicos injetores para atender a frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO: FRANCA DIESEL LTDA, CNPJ nº 22.824.034/0001-33** - endereço à Rua 13, nº 525, Bairro São Félix, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00.00 - VALOR: R\$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2024. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e1da2e17e99e0deffa4861922fb066d

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.019/2024-PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-PMFN. Processo Administrativo 00.019/2024-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos hidráulicos e fornecimento de peças para atender a frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11**, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADA: HIDRÁULICA BALSAS COMERCIO E SERVIÇOS LTD, inscrita no CNPJ nº 46.466.172/000156** - endereço à Rua Joaci Barbosa, nº 22, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00.00 - VALOR: R\$ 54.320,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). BASE LEGAL** Lei n. 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 18 de abril de 2024. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a9eff5db1b06e4b9dbf00b78d8bd023d

166/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Retificação.

O presidente da comissão permanente de licitação CPL, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM. edição nº 3332 ,ano 2024 , São Luis, 18 de abril de 2024, página 71-72 , Extrato de Contrato resenha do contrato nº 163/2024 164/2024. 165/2024. 166/2024. resultante do pregão eletrônico nº 002/2024 onde se lê:

data da assinatura: 17 de abril 2024.

leia-se:

data da assinatura: 18 de abril 2024.

fortaleza dos noqueiras 18 de abril de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5240d5b88d99a383d76ecb9e611cd597

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 07/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 07/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 25% AO CONTRATO Nº 07/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, ATRAVÉS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA F. J. RODRIGUES DE SOUSA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.065.154/0001-03. OBJETO: ADITAR A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 07/2024, FIRMADO EM 04/01/2024, ACRESCENTANDO 25% AO VALOR PRINCIPAL. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, E PELO CONTRATADO, O SR. FRANCISCO JALCIONE RODRIGUES DE SOUSA.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: bf6a07f382246768f70f0853b3f964db

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 42/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de digitalização e gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque - Pregão Eletrônico nº 25/2023 - CPL/PMGA, em razão da convivência

RETIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 163/2024 ,164/2024, 165/2024,



administrativa.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de digitalização e gerenciamento de documentos pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, com fulcro Leis nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Governador Archer - MA, 18 de abril de 2024.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: dd8f0fcb3c6056f1ba1ce2de223348a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1/2024
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.572/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2023 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social resolve registrar os preços da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº: 04.966.853/0001-33, situada Rua Coronel Pedro Boguea, Nº 283, Centro, Lago da Pedra/MA Valor total **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)** Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAJAÚ-MA, Sob Sistema de registro de preços., Sob Sistema de registro de preços. /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 87ef7c4616c6c29bf33fba1b77db904a

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2/2024 SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.572/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2023 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE resolve registrar os preços da empresa **G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA** CNPJ Nº 44.270.770/0001-20, situada na Av. Antônio Borges, 130 Trizidela. - CEP 65.940-000 Valor total **R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais)**. Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAJAÚ-MA, Sob Sistema de registro de preços., Sob Sistema de registro de preços. /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: df450cd343d0a6c1c41d16eb083c56a7

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 G C
CAVALCANTE JUNIOR LTDA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.572/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2023 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social resolve registrar os preços da empresa **G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA** CNPJ Nº 44.270.770/0001-20, situada na Av. Antônio Borges, 130 Trizidela. - CEP 65.940-000 Valor total **R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais)**. Cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAJAÚ-MA, Sob Sistema de registro de preços., Sob Sistema de registro de preços. /Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 05 de fevereiro de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: abba9317bb03a9ff3b164c88f0f3e299

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.1/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.698/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 07/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretaria. Municipal de Educação resolve registrar os preços da empresa **L B LIMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**. CNPJ: 21.323.880/0001-07 situada na RUA: SÃO VICENTE, Nº303, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE-MA. Valor total **R\$: 38.285,40 (trinta e oito mil duzentos e oitenta cinco reais e quarenta centavos)** Cujo Objeto Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Educação de Grajaú/MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 02 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 364d5f59fe43e530c6c8f1f08c3dc457

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 A. DE F.
MOTA SUPERMERCADO LTDA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **8.698/2023** - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 07/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretaria. Municipal de Educação resolve registrar os preços da empresa **A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA**. CNPJ: 33.083.444/0001-97 situada na Avenida Antônio Teles, Nº 800, Rodoviária, GRAJAÚ/MA Valor total **R\$ 86.273,90 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. Cujo Objeto Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Educação de Grajaú/MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 02 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a7809c8d255e57c92ceb70fd32904cec

PORTARIA N.º 029/ 2024 - GAB/SEMEG

PORTARIA N.º 029/ 2024 - GAB/SEMEG
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ**, com a responsabilidade de discutir e elaborar uma Minuta da Política na perspectiva da Educação Integral, considerando a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o cumprimento da Meta 06 do Plano Nacional de Educação - 2014-2024 (Lei nº 13.004/2014) e as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023 e regulamentada pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023:

Titular: Marquiane Monteiro Lima

CPF: 989.407.321-20

Suplente: Sheylla Costa Leandro

CPF: 725.441.123-87

Titular: Jusciclei da Conceição Sousa

CPF: 474.819.943-15

Suplente: Maria Arlete Sá Lima

CPF: 402.020.113-72

Titular: Sérgio Paulo Azevedo dos Santos Sobrinho

CPF: 039.972.223-80

Suplente: Raimundo Nonato Andrade dos Santos

CPF: 783.899.503-59

Titular: Elis Zabete de Sá Barros Fontenele

CPF: 412.663.233-68

Suplente: Alexandre Azevedo de Sampaio

CPF: 894.645.831-34

Titular: Suzana Leal Mota Melo

CPF: 838.272.183-49

Suplente: Romina Hérica Araújo Melo Sousa

CPF: 564.436.171-34

Titular: Lígia Santos da Silva

CPF: 969.266.001-04

Suplente: Maria Ivone Ferreira Santana

CPF: 468.044.393-68

Parágrafo Único - Os suplentes serão convocados diante da impossibilidade de comparecimento dos titulares nas reuniões, ou nos casos de seus impedimentos e/ou suspeições.

Art. 3º - A Comissão será? presidida pelo membro titular **Suzana Leal Mota Melo** e secretariada pelo membro titular **Elis Zabete de Sá Barros Fontenele**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seus respectivos suplentes.

Art. 4º - Compete a Comissão de Elaboração da Política de Educação Integral:

I - elaborar minuta com a proposta de Projeto de Lei da Política da Educação Integral, de acordo com a Legislação Federal em vigência, em especial aos descritos no Art. 1º desta Portaria;

II - organizar e realizar reuniões para o cumprimento de todas as etapas do processo de elaboração, sendo essas: a) Identificação do problema; b) elaboração do diagnóstico; c) formulação das soluções; d) redação do texto; e) encaminhar para SEMEG todos os documentos que fizeram parte do trabalho.

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão:

I - conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - solicitar auxílio técnico à Secretaria Municipal de Educação (SEMEG), ao Conselho Municipal de Educação (CME) e ao Fórum Municipal de Educação (FMC) em qualquer fase da elaboração da Política de

Educação Integral, quando for necessário;

III - representar a Comissão interna e externamente.

Art. 7º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação - SEMEG, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura necessária para o regular andamento dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2024

IZETH NASCIMENTO BARROS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 852adcc19ed88ee122dcbaea8d0b63c2

PORTARIA Nº. 034-GAB., DE 06 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 034-Gab., de 06 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Superintendente, junto a estrutura da Secretaria de Infraestrutura, o senhor - VANDERLEI SOUSA DO NASCIMENTO, portador do CPF/MF 992.042.071-91 e do RG 8146970 / SSP/GO. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: fd1630f754427fd4cfc662b1993b93b8

PORTARIA Nº. 035/2024-GAB., DE 06 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 035/2024-Gab., de 06 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal da Juventude, Ciência, Tecnologia e Inovação, a Advogada inscrita na OAB/MA sob o registro 23292 - GABRIELA FRANÇA FRANCO, portadora do CPF/MF 607.244.353-28 e do RG 041289842010-0 - SESP/MA. Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: ab68e82262339d322d6d7f075a2e1e2d

PORTARIA Nº. 036/2024-GAB., DE 17 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 036/2024-Gab., de 17 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado de Coordenador, o senhor - JORGE LUIZ COSTA, portador do CPF/MF 441.395.787-34 e do RG 027326282004-7 - SEJUSP/MA, tornando sem efeitos os termos da Portaria Nº. 065/2017 - Gab., de 02 de maio de 2017. Parágrafo único. Princiam os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 1a6df5898d7e21f38b9973524cafb2cf

PORTARIA Nº. 037/2024-GAB., DE 17 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 037/2024-Gab., de 17 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal Nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Coordenador, o senhor - ADROGELLES SILVA PENHA, portador do CPF/MF 684.068.433-49 e do RG 884270980 - GEJUSP/MA. Parágrafo único. Princiam os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 98cf0cd4e222e6f4d4c54af60df53ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 CAMARA MUNICIPAL DE JOSELANDIA-MA

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.385.253/0001-20, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Resolução nº. 001, de 11 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, sanitização e desalojamento de pássaros, tais como, morcegos, pombos e pardais no prédio da Câmara Municipal de Joselândia/MA**, na

forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços e Documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 23/04/2024, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Joselândia-MA, sito a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.755.000, Joselândia - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: camaramunicipaldejoselandia@gmail.com O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<http://cmjoselandia.ma.gov.br/portal/index.php>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e e-mail acima.

Joselândia (MA), 17 de abril de 2024.

ANA VITÓRIA DA SILVA GAMA
Assessor Parlamentar

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f3e51093146d1706ae937ebf394673e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 026/2024 - SEMUS 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

Resolve:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Luziane Nunes Cardoso Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/UBS Antônio Martins de Souza, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/04/2024 a 14/05/2024, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de abril de 2024

Patrícia de França Noletto
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: c822483e0f22ee7e4bb57e2c2d9bfd99

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

CONTRATO Nº. 074/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 074/2024 - CPL - Processo

Administrativo n.º 007/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 38.030.634/0001-60, com endereço na Rua Loreto, 200, Bairro Nazaré, Balsas/MA; **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos hospitalares de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA; **VALOR TOTAL** de R\$ 147.353,32 (cento quarenta mil trezentos cinquenta três reais e trinta dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.1-015 - Equipamentos e Veículos para

Atendimento de Saúde e Apoio a Pacientes, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGENCIA:** 17 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Joia de Cássia Mendes Soares, RG nº 000117209899-6 GEJSPC-MA - Sócia.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 050895e1239f2dc011efc34737cf16a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.045/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2023, processo administrativo n.º 210.660.045/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO. 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A S D DA ROCHA ME					
CNPJ: 00.624.255/0001-25					
Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0064	COLA GLÍTER 23G	FABER	800 UND	R\$ 1,00	R\$ 800,00
0067	COLA PARA ISOPOR 90G	CASCOLAR	800 UN	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
0068	CONJUNTO TATAME 50X50CM KIT C/ 8UND	JK	400 CJ	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
0070	CORDAS	D&K	600 M	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
0072	E.V.A. AMARELO	MAC	800 PC	R\$ 10,60	R\$ 8.480,00
0074	E.V.A. AZUL CLARO	MAC	800 PAC	R\$ 12,10	R\$ 9.680,00
0075	E.V.A. AZUL CLARO COM GLITTER PCT COM 10 UND	MAC	800 PAC	R\$ 22,50	R\$ 18.000,00
0076	E.V.A AZUL ROYAL 60X40CM PCT COM 10UND	MAC	800 PAC	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
0080	E.V.A PRETO 60X40 CM PCT COM 10 UND	MAC	800 PAC	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
0092	ENVELOPE 26X36 C/ 1000 UND (AMARELO)	SPIRAL	2.000 CX	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
0094	ENVELOPE 370X450 C/ 100UND (BRANCO)	SPIRAL	700 CX	R\$ 40,00	R\$ 28.000,00
0102	ENVELOPE OURO 80X115 C/100 UND	SPIRAL	600 CX	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00
0106	ETIQUETA 99.1 X 34.0 CX 25 FLS	ADEGRAF	300 CX	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
0107	ETIQUETA 99.1 X 38.1 CX C/25 FLS	ADEGRAF	300 CX	R\$ 11,01	R\$ 3.303,00
0110	EXTENSÃO 10 M	SLIM	300 UND	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
0138	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL Nº23/24. GRAMPEIA NO MÍNIMO 230 FOLHAS DE PAPEL A4. CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	TN OFFICE	400 UND	R\$ 22,70	R\$ 9.080,00
0146	JOGOS EDUCATIVOS INFANTIL (ALFABETO)	MULTICOR	200 UND	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0147	JOGOS EDUCATIVOS INFANTIL (CORES)	MULTICOR	200 UND	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0148	JOGOS EDUCATIVOS INFANTIL (NÚMERO)	MULTICOR	200 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0149	JOGOS EDUCATIVOS INFANTIL (MEMÓRIA)	MULTICOR	200 UND	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
0171	PAPEL CARBONO C/ 100FLS	RADEX	200 UN	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
0181	PAPEL CAMURÇA COR PRETA	SPIRAL	2.000 FLH	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
0182	PAPEL CELOFONE COR BRANCA	SPIRAL	1.000 FLH	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0183	PAPEL CELOFONE COR VERMELHA	SPIRAL	1.000 FL	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0184	PAPEL CELOFONE COR ROSA	SPIRAL	1.000 FLH	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0185	PAPEL CELOFONE COR VERDE	SPIRAL	1.000 FLH	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0186	PAPEL CELOFONE COR AZUL	SPIRAL	1.000 FLH	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0187	PAPEL CELOFONE COR AMARELA	SPIRAL	1.000 FLH	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0188	PAPEL CELOFONE COR LARANJA	SPIRAL	1.000 FLH	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0189	PAPEL CELOFONE COR PRETA	SPIRAL	1.000 FL	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0194	PAPEL CREPOM COR LARANJA COM 10 UNIDADES	SPIRAL	1.000 UN	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0195	PAPEL CREPOM COR ROSA CLARO COM 10 UNIDADES	SPIRAL	1.000 PAC	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0196	PAPEL CREPOM COR ROSA PINK COM 10 UNIDADES	SPIRAL	1.000 PC	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0197	PAPEL CREPOM COR ROXO COM 10 UNIDADES	SPIRAL	1.000 PAC	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00



0198	PAPEL CREPOM COR VERDE COM 10 UNIDADES	SPIRAL	1.000 UN	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0199	PAPEL CREPOM COR VERMELHO COM 10 UNIDADES	SPIRAL	1.000 PAC	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
0206	PAPEL MICRO-ONDULADO COR ROSA PINK	SPIRAL	700 FL	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
0207	PAPEL MICRO-ONDULADO COR ROXO	SPIRAL	700 FLH	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
0208	PAPEL MICRO-ONDULADO COR VERDE	SPIRAL	700 FLH	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
0209	PAPEL MICRO-ONDULADO COR VERMELHO	SPIRAL	700 FLH	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
0210	PAPEL MICRO-ONDULADO COR AMARELA	SPIRAL	700 FL	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
0225	PARES DE FEIXE	SPIRAL	200 PAR	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0226	PASTA ABA OFÍCIO TRANSPARENTE.	SPIRAL	1.000 UN	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
0230	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 40MM	SPIRAL	1.000 UND	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
0233	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO TIMBRADA COM GRAMPO PLÁSTICO 290G	SPIRAL	300 UN	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
0243	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM.	ACP	300 UND	R\$ 3,01	R\$ 903,00
0246	PASTA SANFONADA EM PVC OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIAS 275MMX390MMX70MM	ACP	500 UND	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
0275	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM ACRÍLICO	STALO	100 UND	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00

EMPRESA: C F ARAUJO - COMERCIO

CNPJ: 07.191.969/0001-36

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0005	BALÃO Nº6,5 COR AMARELA, PACOTE C/ 50 UNIDADES	Ideatex	1.500 PAC	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
0006	BALÃO Nº6,5 COR AZUL ROYAL PCT C/50 UNIDADES	Ideatex	1.500 PAC	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
0007	BALÃO Nº6,5 COR BRANCO PCT C/50 UNIDADES	Ideatex	1.500 PC	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
0008	BALÃO Nº6,5 COR PRETO PCT C/ 50 UNIDADES	Ideatex	1.500 PAC	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
0009	BALÃO Nº6,5 COR ROSA PINK PACOTE C/50 UNIDADES	Ideatex	1.500 PC	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
0042	CADEADO GRANDE 50MM	Land	400 UND	R\$ 49,80	R\$ 19.920,00
0043	CADEADO MÉDIO 45MM	Stam	400 UND	R\$ 43,90	R\$ 17.560,00
0044	CADEADO DE 40MM	Stam	200 UND	R\$ 37,30	R\$ 7.460,00
0057	CLIFE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UND	Ecco	1.000 CX	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0059	CLIFE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100UND	Ecco	1.000 CX	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0060	CLIFE 3/0 NIQUELADO CX C/ 50 UND.	Ecco	1.000 CX	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0069	CONES(G)	Kteli	300 UN	R\$ 60,79	R\$ 18.237,00
0073	E.V.A. AMARELO COM GLITTER 60X40 CM PACOTE COM 10UND	Nexel	800 PAC	R\$ 14,39	R\$ 11.512,00
0077	E.V.A AZUL ROYAL COM GLITTER 60X40CM PCT COM 10UND	Nexel	800 PC	R\$ 30,19	R\$ 24.152,00
0111	EXTENSÃO DE 5M	Garra	300 UND	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
0128	FITA MÉTRICA (TRENA) 50M	Thompson	300 UND	R\$ 55,99	R\$ 16.797,00
0142	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/1000 UND	BRW	600 CX	R\$ 1,03	R\$ 618,00
0154	LIVRO DE ATA COM 100FLS.	SD	1.000 UN	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
0156	LIVRO DE PONTO 2 ASSINATURAS 100 FOLHAS	SD	100 UN	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
0169	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Garra	200 UND	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
0228	PASTA AZ LOMBO LARGO C/20 UND	Frama	2.000 CX	R\$ 184,50	R\$ 369.000,00
0266	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL C/ 12	BRW	800 CX	R\$ 19,98	R\$ 15.984,00
0287	TABUADA 4 OPERAÇÕES	Bahia	300 UND	R\$ 3,00	R\$ 900,00
0294	TENDA PIRAMIDAL 6X6MT	Tendas Aluban	40 UND	R\$ 6.399,00	R\$ 255.960,00

EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

CNPJ: 22.906.038/0001-60

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0252	PERFURADOR UNIVERSAL 2 FUROS METAL 20/25 FOLHAS.	Ynis	200 UND	R\$ 17,64	R\$ 3.528,00
0260	PILHA GRANDE	Ouro Lux	300 UND	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00

EMPRESA: D MARTINS DA SILVA EPP

CNPJ: 47.907.583/0001-00

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0097	ENVELOPE CONVITE 162X225 COR ROSA C/ 50 UND		300 CX	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00

EMPRESA: E P MOURA LIMA EPP

CNPJ: 36.145.634/0001-80

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0004	APONTADOR PARA LÁPIS C/24 UND.	LEO&LEO	3.000 CX	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00



0033	BASTÃO DE COLA QUENTE PACOTE COM 1 KG, TRANSPARENTE.(GRANDE)	RENDICOLLA	800 UND	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
0035	BASTÕES DE CANO Nº16	KRONA	100 UND	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
0114	FILME PLÁSTICO ROLO COM 30 METROS	WYDA	500 RL	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
0150	LÁPIS PRETO Nº02 CX C/144	PIRILAMPO	2.000 CX	R\$ 32,88	R\$ 65.760,00
0190	PAPEL CREPOM COR AMARELO COM 10 UNIDADES	VMP	1.000 PAC	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
0191	PAPEL CREPOM COR AZUL CLARO COM 10 UNIDADES	VMP	1.000 PAC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0192	PAPEL CREPOM COR AZUL ROYAL COM 10 UNIDADES	VMP	1.000 PAC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0193	PAPEL CREPOM COR BRANCO COM 10 UNIDADES	VMP	1.000 PAC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
0201	PAPEL MICRO-ONDULADO COR BRANCA	VMP	700 FLH	R\$ 1,48	R\$ 1.036,00
0202	PAPEL MICRO-ONDULADO COR AZUL ROYAL	VMP	700 FLH	R\$ 1,48	R\$ 1.036,00
0203	PAPEL MICRO-ONDULADO COR AZUL BEBÊ	VMP	700 FLH	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
0204	PAPEL MICRO-ONDULADO COR LARANJA	VMP	700 FL	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
0205	PAPEL MICRO-ONDULADO COR ROSA CLARO	VMP	700 FLH	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
0295	TESOURA SEM PONTA CX C/ 24	LEO & LEO	800 CX	R\$ 37,44	R\$ 29.952,00

EMPRESA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0002	ALFINETE CABEÇA E MAÇO NIQUELADO N°.24CX COM 50 UND.	BACCHI	300 CX	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
0113	FANTOCHES DIVERSIFICADOS	JOTTPLAY	400 UND	R\$ 41,99	R\$ 16.796,00
0115	FITA GOMADA 45MMX50M	ADERE	1.000 RL	R\$ 12,05	R\$ 12.050,00
0117	FITA GOMADA 38X50M	ADERE	1.000 RL	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
0118	FITA DUREX COLORIDA CAIXA C/ 06 UNIDADES	ADERE	600 CX	R\$ 1,35	R\$ 810,00
0245	PASTA SANFONADA EM PVC C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO OFÍCIO	ACP	500 UND	R\$ 17,08	R\$ 8.540,00
0253	PERFURADOR, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	CAVIA	200 UND	R\$ 164,99	R\$ 32.998,00
0286	RÉGUA TRANSPARENTE 50CM.	WALEU	300 UND	R\$ 1,92	R\$ 576,00

EMPRESA: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REFRIGERACAO ME

CNPJ: 51.228.218/0001-39

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0276	QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO TAM 120X90	GFX	100 UND	R\$ 88,89	R\$ 8.889,00
0277	QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO TAM: 180X120	GFX	100 UND	R\$ 121,45	R\$ 12.145,00

EMPRESA: J P L SANTOS EIRELI

CNPJ: 32.353.158/0001-31

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0129	FITA MÉTRICA 2M	Bel Fix	300 UND	R\$ 38,49	R\$ 11.547,00
0255	PÉROLAS 6MM	NoBrand	100 PC	R\$ 8,20	R\$ 820,00
0256	PERUCA DE PALHAÇO	Abrakadabra	100 UND	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00

EMPRESA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 42.924.919/0001-11

Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0001	AGENDA PERMANENTE NA COR PRETA	TILIBRA	5.000 UN	R\$ 16,25	R\$ 81.250,00
0003	ALMOFADA P/ CARIMBO COR PRETA Nº03	RADEX	1.000 UND	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
0010	BALÃO Nº6,5 COR ROSA BEBÊ PACOTE C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
0011	BALÃO Nº6,5 COR VERDE ESCURO PACOTE C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
0012	BALÃO Nº6,5 COR ROXO PCT C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
0013	BALÃO Nº6,5 COR VERMELHO PACOTE C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
0014	BALÃO Nº7,0 COR AMARELO PCT C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PC	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
0015	BALÃO Nº7,0 COR AZUL ROYAL PCT C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PC	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
0016	BALÃO Nº7,0 COR BRANCO PCT C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
0017	BALÃO Nº7,0 COR PRETO PCT C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
0018	BALÃO Nº7,0 COR ROSA PINK PACOTE C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
0019	BALÃO Nº7,0 COR ROSA BEBÊ PACOTE C/ 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
0020	BALÃO Nº7,0 COR VERDE ESCURO PACOTE C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PC	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00



0021	BALÃO Nº7,0 COR ROXO PCT C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
0022	BALÃO Nº7,0 COR VERMELHO PACOTE C/50 UNIDADES	SÃO ROQUE	1.500 PAC	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
0024	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº08, COM FIO TRANÇADO, ROLO COM 250 GRAMAS E APROXIMADAMENTE 140 METROS.	EUROROMA	600 UND	R\$ 11,95	R\$ 7.170,00
0034	BASTÃO DE COLA QUENTE, 12 X 280 MM PACOTE COM 1 KG, TRANSPARENTE.(PEQUENA)	IBEL	800 UND	R\$ 35,24	R\$ 28.192,00
0036	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 38 X 51MM PCT C/4 BLOCO.	NOTE FIX	800 PC	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
0040	BORRACHA DUAS CORES CX C/40 UND	MERCUR	300 CX	R\$ 11,85	R\$ 3.555,00
0041	BORRACHA PONTEIRA SACO C/100 UND	MERCUR	4.000 SCO	R\$ 14,89	R\$ 59.560,00
0045	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA	JANDAIA	1.000 UND	R\$ 11,47	R\$ 11.470,00
0046	CADERNO BROCHURA UNIVERSAL CAPA DURA 200MMX275MM 96 FOLHAS	JANDAIA	5.000 UND	R\$ 4,55	R\$ 22.750,00
0047	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	JANDAIA	4.000 UN	R\$ 4,65	R\$ 18.600,00
0049	CAIXA DE ISOPOR 8L	ISOPLAST	400 CX	R\$ 13,33	R\$ 5.332,00
0050	CALCULADORA C/12DIGITOS	HOOPSON	400 UND	R\$ 10,39	R\$ 4.156,00
0051	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50UND COR AZUL	BIC	1.000 CX	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
0052	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND COR PRETA	BIC	1.000 CX	R\$ 22,59	R\$ 22.590,00
0053	CANETA ESFEROGRÁFICA C/ 50 UND COR VERMELHA F	BIC	1.000 CX	R\$ 22,25	R\$ 22.250,00
0054	CANETA PARA RETROPROJETOR 1,0 MM, PERMANENTE	BRW	500 UND	R\$ 1,30	R\$ 650,00
0055	CANETINHAS HIDROCOR CAIXA COM 12 UNIDADES	GATTE	300 CX	R\$ 3,19	R\$ 957,00
0056	CARTOLINA (CORES DIVERSAS)	ANIN	3.000 UND	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
0061	CLIFE 6/0 NIQUELADO CX C/ 50 UND.	ACC	1.000 CX	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
0062	COLA BRANCA 500 G	FORT FIX	1.000 UND	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
0063	COLA BRANCA DE 90G	FRAMA	1.000 UND	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
0065	COLA EM BASTÃO 10G PCT COM 12 UND	LEO & LEO	800 PC	R\$ 8,95	R\$ 7.160,00
0066	COLA PARA E.V.A 90G	COMPACTOR	800 UND	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
0071	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 6	RADEX	1.000 CX	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
0081	E.V.A PRETO COM GLITTER 60X40CM PCT COM 10 UND	IBEL	800 PC	R\$ 14,25	R\$ 11.400,00
0082	E.V.A ROSA PINK 60X40CM PACOTE COM 10 UNID	IBEL	800 PAC	R\$ 10,45	R\$ 8.360,00
0083	E.V.A ROXO 60X40CM PACOTE COM 10 UNID	IBEL	800 PAC	R\$ 9,25	R\$ 7.400,00
0084	E.V.A VERDE 60X40CM PACOTE COM 10 UNID	IBEL	800 PC	R\$ 10,25	R\$ 8.200,00
0085	E.V.A VERMELHO 60X40CM PCT COM 10 UNID	IBEL	800 PAC	R\$ 10,45	R\$ 8.360,00
0086	E.V.A VERMELHO COM GLITTER 60X40CM PACOTE COM 10 UNID	IBEL	800 PAC	R\$ 14,85	R\$ 11.880,00
0087	E.V.A. LARANJA 60X40CM PCT COM 10 UND	IBEL	800 PC	R\$ 11,45	R\$ 9.160,00
0088	E.V.A ROSA CLARO 60X40CM PCT COM 10 UND	IBEL	800 PAC	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
0089	E.V.A VERDE 60X40CM PCT COM 10 UND	IBEL	800 PC	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
0090	ENVELOPE 17X25 C/ 100 UND	SCRITY	1.000 CX	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
0091	ENVELOPE 24X34 C/ 100 UND	SCRITY	600 CX	R\$ 15,95	R\$ 9.570,00
0093	ENVELOPE 31X41 C/ 100 UND (AMARELO)	SCRITY	1.000 CX	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
0095	ENVELOPE CARTA 114X162 CX/1000 UND	SCRITY	300 CX	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
0096	ENVELOPE CONVITE 162X225 COR BRANCA C/ 50 UND	SCRITY	300 CX	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
0098	ENVELOPE CONVITE 162X225 COR AZUL C/ 50 UND	SCRITY	300 CX	R\$ 11,95	R\$ 3.585,00
0099	ENVELOPE CONVITE 162X225 COR AMARELA C/ 50 UND	SCRITY	300 CX	R\$ 11,95	R\$ 3.585,00
0100	ENVELOPE CONVITE 162X225 COR PRETA C/ 50 UND	SCRITY	300 CX	R\$ 11,95	R\$ 3.585,00
0101	ENVELOPE OFICIO 114X229 CX/1000UND.	SCRITY	300 CX	R\$ 42,65	R\$ 12.795,00
0108	ETIQUETA A4 COM 100 FOLHAS	PIMACO	300 CX	R\$ 22,95	R\$ 6.885,00
0112	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES	BRW	400 CX	R\$ 1,41	R\$ 564,00
0116	FITA TRANSPARENTE 45MMX45M	ADELBRAS	1.000 RL	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
0119	FITA DUREX COMUM 12 MM X 40M	ADELBRAS	600 UND	R\$ 1,10	R\$ 660,00
0144	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	DELLO	400 CX	R\$ 0,66	R\$ 264,00
0152	LIGA DE ELÁSTICO N18, PCT 1KG.	MERCUR	200 PC	R\$ 26,09	R\$ 5.218,00
0155	LIVRO DE ATA COM 200FLS.	TILIBRA	400 UN	R\$ 17,63	R\$ 7.052,00
0170	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS COM 500FLS	CHAMEX	4.000 CX	R\$ 164,95	R\$ 659.800,00
0173	PAPEL CONTRACHEQUE 1600 FLS	VMP	500 CX	R\$ 385,00	R\$ 192.500,00
0174	PAPEL CAMURÇA COR BRANCA	VMP	2.000 FLH	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0175	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA	VMP	2.000 FLH	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0176	PAPEL CAMURÇA COR ROSA	VMP	2.000 FLH	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0177	PAPEL CAMURÇA COR VERDE	VMP	2.000 FLH	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0178	PAPEL CAMURÇA COR AZUL	VMP	2.000 FLH	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0179	PAPEL CAMURÇA COR AMARELA	VMP	2.000 FL	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0180	PAPEL CAMURÇA COR LARANJA	VMP	2.000 FLH	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0264	PINCEL HIDROCOR (SORTIDO)	GATTE	300 UND	R\$ 0,66	R\$ 198,00



EMPRESA: S R R DE MELO LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 31.218.531/0001-89					
Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0079	E.V.A DOURADO COM GLITTER 60X40CM PCT COM 10 UND	JBEL	800 PC	R\$ 31,89	R\$ 25.512,00

EMPRESA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
CNPJ: 48.741.157/0001-02					
Item	Descrição	MARCA	Quant./ Unid.	R\$ Unitário	Valor Total
0023	BAMBOLÊ	REISES	400 UN	R\$ 9,92	R\$ 3.968,00
0025	BARBANTE DE NYLON FITILHO COR BRANCO	XINGO	600 RL	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
0026	BARBANTE DE NYLON FITILHO COR AMARELO	XINGO	600 RL	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00
0027	BARBANTE DE NYLON FITILHO COR AZUL BEBÊ	XINGO	600 RL	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
0028	BARBANTE DE NYLON FITILHO COR AZUL ROYAL	XINGO	600 RL	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
0029	BARBANTE DE NYLON FITILHO COR PRETO.	XINGO	600 RL	R\$ 3,19	R\$ 1.914,00
0030	BARBANTE DE NYLON FITILHO COR ROSA BEBÊ	XINGO	600 RL	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
0031	BARBANTE DE NYLON FITILHO COR ROSA PINK	XINGO	600 RL	R\$ 11,06	R\$ 6.636,00
0032	BARBANTE DE NYLON FITILHO COR ROXO	XINGO	600 RL	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
0037	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO,76 X 102MM	ONDA	800 UND	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
0038	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, DIMENSÕES 210 X 150 MM, EM PAPEL ALTA ALVURA. C/50FLS.	PAN	800 UND	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00
0039	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, DIMENSÕES 210 X 150 MM, EM PAPEL JORNAL C/50FLS.	PAN	800 UND	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
0048	CADERNO DE DESENHO	PAN	3.000 UND	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
0058	CLIFE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UND	DP	1.000 CX	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
0078	E.V.A BRANCO 60X40CM PCT COM 10UND	HAITY	800 PAC	R\$ 14,59	R\$ 11.672,00
0103	ENVELOPE P/ VISITA COLORIDO 72X108	SCRITY	500 UND	R\$ 0,99	R\$ 495,00
0104	ESTILETE ESTREITO 09 MM.	CUTTER	300 UN	R\$ 2,09	R\$ 627,00
0105	ESTILETE LARGO 18 MM.	CUTTER	300 UND	R\$ 2,69	R\$ 807,00
0109	EXTENSÃO DE 50 M CABO PP 2.1	CLICK CABOS	300 UND	R\$ 117,59	R\$ 35.277,00
0120	FITA BEBÊ COR BRANCO	GITEX / 7MMX10MT	600 UND	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00
0121	FITA BEBÊ COR AMARELO	GITEX	600 UND	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
0122	FITA BEBÊ COR AZUL BEBÊ	GITEX	600 UND	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
0123	FITA BEBÊ COR AZUL ROYAL	GITEX	600 UN	R\$ 6,66	R\$ 3.996,00
0124	FITA BEBÊ COR PRETO	GITEX	600 UND	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
0125	FITA BEBÊ COR ROSA BEBÊ	GITEX	600 UND	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
0126	FITA BEBÊ COR ROSA PINK	GITEX	600 UND	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
0127	FITA BEBÊ COR ROXO	GITEX 7MMX10MT	600 UND	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00
0130	FOLHA DE ISOPOR PLACA 25 MM	PDO	400 UND	R\$ 6,34	R\$ 2.536,00
0131	FOLHA ISOPOR PLACA 10 MM	PDO	400 UND	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
0132	GIZ DE CERA COM 12 CORES- GRANDE	PIRA	600 CX	R\$ 13,55	R\$ 8.130,00
0133	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FLS	ONDA	600 UND	R\$ 12,54	R\$ 7.524,00
0134	GRAMPEADOR GRANDE 100 FLS	YINS	300 UND	R\$ 49,37	R\$ 14.811,00
0135	GRAMPEADOR MÉDIO 40 FLS	YINS	600 UN	R\$ 31,79	R\$ 19.074,00
0136	GRAMPEADOR TAPECEIRO 106	TOOLS	600 UN	R\$ 48,49	R\$ 29.094,00
0137	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6C/1000 UND.	GRAMP	300 CX	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
0139	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 COM 100 UND.	YINS	300 CX	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
0140	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 C/ 1000 UND.	YINS	800 CX	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
0141	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 C/1000 UND.	GRAMP	600 CX	R\$ 15,89	R\$ 9.534,00
0143	GRAMPO PLÁSTICO GRANDE ESTENDIDO C/50 UND.	HELOFIX	300 PAC	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
0145	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL 8 FLS	YINS	200 UND	R\$ 149,99	R\$ 29.998,00
0151	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES GRANDE	ONDA	2.000 CX	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
0153	LIGA Nº18 AMARELA C/25G., (CAIXA COM 50 UND).	RED BOR	200 CX	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
0157	LIVRO PARA PROTOCOLO C/ 100 FLS	SD	800 UN	R\$ 14,84	R\$ 11.872,00
0158	MASSA DE MODELAR 50G	MASSABEL	3.000 CX	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
0159	MARCA TEXTO COR VERDE	MASTER	900 UN	R\$ 1,89	R\$ 1.701,00
0160	MARCA TEXTO COR ROSA	MASTER	900 UN	R\$ 1,89	R\$ 1.701,00
0161	MARCA TEXTO COR LARANJA	MASTER	900 UND	R\$ 1,98	R\$ 1.782,00
0162	MARCADOR PERMANENTE COR ROSA	MASTER	1.000 UND	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
0163	MARCADOR PERMANENTE COR VERDE	MASTER	1.000 UND	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
0164	MARCADOR PERMANENTE COR ROXA	MASTER	1.000 UND	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
0165	MARCADOR PARA RETROPROJETOR COR PRETA	LEO	50 UND	R\$ 2,49	R\$ 124,50
0166	MARCADOR PARA RETROPROJETOR COR VERMELHO	LEO	50 UN	R\$ 2,62	R\$ 131,00
0167	MOLHADOR DE DEDOS 12G	CARBRINK	300 UN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
0168	MURAL DE CORTIÇA PARA AVISOS	YINS	300 UND	R\$ 52,59	R\$ 15.777,00



0172	PAPEL CARTÃO C/ 20 UND	NOVA CADERNOS	800 PC	R\$ 9,19	R\$ 7.352,00
0200	PAPEL LAMINADO	RST	1.000 FLH	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
0211	PAPEL MICRO-ONDULADO PRETA	RST	700 FLH	R\$ 2,39	R\$ 1.673,00
0212	PAPEL PESO 40	NOVA	800 FL	R\$ 0,49	R\$ 392,00
0213	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0214	PAPEL SEDA COR BRANCA	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0215	PAPEL SEDA COR AZUL ROYAL	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0216	PAPEL SEDA COR AZUL BEBÊ	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0217	PAPEL SEDA COR LARANJA	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0218	PAPEL SEDA COR ROSA CLARO	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0219	PAPEL SEDA COR ROSA PINK	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0220	PAPEL SEDA COR ROXO	RST	1.200 FLH	R\$ 0,55	R\$ 660,00
0221	PAPEL SEDA COR VERDE	RST	1.200 FL	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0222	PAPEL SEDA COR VERMELHO	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0223	PAPEL SEDA COR AMARELA	RST	1.200 FLH	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0224	PAPEL SEDA PRETA	RST	1.200 FL	R\$ 0,49	R\$ 588,00
0227	PASTA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA	POLYCART	2.000 UND	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00
0229	PASTA C/ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES(PAPÉLÃO).	ICL	2.000 UN	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
0231	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 55MM	DELLO	1.000 UND	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
0232	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	GPK	600 UN	R\$ 12,19	R\$ 7.314,00
0234	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	ACP	200 UN	R\$ 3,39	R\$ 678,00
0235	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPÉLÃO	ACP	300 UN	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
0236	PASTA CLASSIFICADORA A4 GRAMPO TRILHO CRISTAL	ACP	2.000 UN	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
0237	PASTA CLASSIFICADORA A4 GRAMPO TRILHO FUMÊ	ACP	2.000 UN	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
0238	PASTA EM L, CAIXA C/10 UNDS	ACP	300 CX	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
0239	PASTA PARA CONGRESSO EM PVC COM PORTA CD/PAPEL/CANETA	ACP	1.000 UND	R\$ 13,87	R\$ 13.870,00
0240	PASTA POLIPROPILENO ABA ELÁSTICO OFÍCIO 335MMX235MM	ACP	1.000 UN	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
0241	PASTA POLIPROPILENO ECONOMIC OF232MMX332MM	ACP	1.000 UN	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
0242	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM.	ACP	600 UN	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
0244	PASTA PVC TRANSPARENTE 6 CM.	ACP	300 UN	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
0247	PASTA SANFONADA, EM PVC C/31 DIVISÕES TAMANHO PROMISSÓRIA.	ACP	50 UN	R\$ 29,27	R\$ 1.463,50
0248	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA.	ICL	2.000 CX	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
0249	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA VARETA DE PLÁSTICO	ICL	300 UND	R\$ 3,02	R\$ 906,00
0250	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA VARETA DE PLÁSTICO	ICL	300 UND	R\$ 3,02	R\$ 906,00
0251	PERCEVEJO CX. C/ 100 UND.	YINS	100 CX	R\$ 5,99	R\$ 599,00
0254	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS	YINS	100 UND	R\$ 129,18	R\$ 12.918,00
0257	PILHA AA PEQUENA ALCALINA	ELUX	100 UND	R\$ 2,04	R\$ 204,00
0258	PILHA AAA PALITO ALCALINA	ELUX	100 UND	R\$ 1,75	R\$ 175,00
0259	PILHA D GRANDE ALCALINA	ELUX	300 UND	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
0261	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	FUTURO	300 UND	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
0262	PINCEL ATÔMICO COR PRETA	FUTURO	300 UND	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
0263	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	FUTURO	300 UND	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
0265	PINCEL Nº0,1-10 PCT C/ 5	RIO	300 PAC	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
0267	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA C/ 12	FUTURO	800 PC	R\$ 25,24	R\$ 20.192,00
0268	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA C/ 12	FUTURO	800 CX	R\$ 25,24	R\$ 20.192,00
0269	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	TOOLS	200 UND	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
0270	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	ONDA	200 UND	R\$ 16,54	R\$ 3.308,00
0271	PORTFÓLIO	ICL	200 UND	R\$ 28,69	R\$ 5.738,00
0272	PORTA CANETAS	WALEU	100 UND	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
0273	PORTA DUREX 12X40 (GRANDE).	YINS	100 UND	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00
0274	PORTA LÁPIS 3 LUGARES.	WALEU	100 UND	R\$ 11,04	R\$ 1.104,00
0278	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO.	JAPAN	300 UND	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
0279	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR AZUL	ONDA	300 UN	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
0280	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR PRETA	ONDA	300 UND	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
0281	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	ONDA	300 UND	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
0282	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA	ONDA	300 UND	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
0283	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	ONDA	300 UND	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
0284	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	ONDA	300 UND	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00
0285	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM.	WALEU	300 UND	R\$ 1,76	R\$ 528,00

0288	TNT NA COR AZUL C/50 MT	SF	400 RL	R\$ 59,59	R\$ 23.836,00
0289	TNT NA COR BRANCA C/50 MT	SF	400 RL	R\$ 59,59	R\$ 23.836,00
0290	TNT NA COR LARANJA C/ 50 MT	SF	400 RL	R\$ 70,89	R\$ 28.356,00
0291	TNT NA COR ROXO C/ 50 MT	SF	400 RL	R\$ 63,34	R\$ 25.336,00
0292	TNT NA COR AMARELO C/ 50 MT	SF	400 RL	R\$ 65,39	R\$ 26.156,00
0293	TNT NA COR ROSA C/50 MT	SF	400 RL	R\$ 85,89	R\$ 34.356,00
0296	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO. TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM.	RIO	400 UND	R\$ 9,08	R\$ 3.632,00
0297	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML	JAPAN	300 UND	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
0298	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 40ML	JAPAN	200 UND	R\$ 4,49	R\$ 898,00
0299	TINTA GUACHE COM 6 UND 15ML	PIRA	600 CX	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
0300	TINTA PARA TECIDO COM 24 UND 37ML	COLORSTEK	400 CX	R\$ 80,79	R\$ 32.316,00

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 18 de abril de 2024.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7a566163883bd8517842224fa682edfc

AVISO DE DISPENSA Nº 05/2024, PROCESSO: 06.114.08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18
RESENHA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 05/2024, processo: 06.114.08/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende contratar empresa especialidade para aquisição de medicamentos a serem fornecidos para pacientes atendendo a decisão judicial.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2023 às 08:30h
A proposta de Preços deverá ser apresentada on-line, pois a participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite. Critério de Julgamento: menor preço por Item.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Oficial do Município <https://transparencia.matoes.ma.gov.br/> ou através do E-mail: cplmatoes2021@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 72b5226e5445786c7c366920ff84c479

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA: 04/2023, PROCESSO: 06.114.07/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18
RESENHA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 04/2024, processo: 06.114.07/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende Contratar por dispensa de licitação prestador de serviço para realizar publicidade com som automotivo, locução volante de interesse da Prefeitura Municipal de Matões, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2023 às 08:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://transparencia.matoes.ma.gov.br/> ou através do E-mail: cplmatoes2021@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 18 de abril de 2023

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: fadde74a0bce8f657c6a08f9ab2a33a1

EXTRATO DO CONTRATO 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023 CPL. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 002/2023. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais e vias urbanas: recuperação de aterros, de bueiros e passagens molhadas em diversos pontos da zona rural e serviços emergenciais da zona rural e urbana. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA**. Valor Global: R\$ 277.363,80 DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA

DO CONTRATO: de 29/02/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000-Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 17 de abril de 2024. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6d89bda104e56009ab1e30711c82b421

EXTRATO DO CONTRATO 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de computadores e equipamentos de informática para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME**. Valor Global: R\$ 35.346,39 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME CNPJ Nº 06.750.514/0001-40.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2d2de903e4ea418ccc3a305af187d86a

EXTRATO DO CONTRATO 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 10.043,04 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico - Hospitalares. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31. Matões-Ma, 01 de abril de 2024. Publique-se. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8b0b512290ac662806d1fa86845730a8

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO 1º PROJETO SUPLENTE DA CATEGORIA MÚSICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/24

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO 1º PROJETO SUPLENTE DA CATEGORIA MÚSICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura de Matões, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Comissão Gestora Municipal da Lei Paulo Gustavo, **TORNA PÚBLICO** o resultado da habilitação do 1º projeto suplente do edital de Chamamento Público nº 002/2024 da Lei Paulo Gustavo de Apoio e Incentivo à Cultura. Matões-MA, 18 de abril de 2024. **FRANCISCA ACLENE VIANA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

CATEGORIA DE APOIO - MÚSICA:

NOME	NOME DO PROJETO	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
AMANSO VIEIRA DOS SANTOS	GAVIÃO DO NORTE - REPENTISTA	HABILITADO

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1f46f9611c3f01905f75b9a2c14acfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 06 de maio de 2024 às 09:30 horas, horário local, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias Municipais do Município de Mirador - MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 52e1d64a30a0584345b0bbe0cec74782

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024 - PA nº 098/2023 - PE nº 052/2024. PARTE

CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretária Municipal de saúde por meio de seu fundo municipal de educação e CONTRATADA: MAX DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ nº: 52.583.342/0001-85, tendo por OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado. VALOR: R\$ 118.000,00. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 375 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00-003 001 1.540 376 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO 833 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542.00-003 001 1.542 1.541.00-003 001 1.541. PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO Cassio Da Silva Machado/Representante Legal. Mirador - MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 3c1c7d81993a506f1d817a08bff6d3f7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 - PA Nº 098/2023 - PE Nº 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 - PA nº 098/2023 - PE nº 052/2024. PARTE

CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretária Municipal de assistência social e CONTRATADA: MAX DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ nº: 52.583.342/0001-85, tendo por OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado. VALOR: R\$ 47.200,00. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTÃO ADMINISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 630 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.00-004 001 1.500/PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO Cassio Da Silva Machado/Representante Legal. Mirador - MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 3fbaf625be49734317895bec510e186f

VISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINIS Nº 002/2024.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**

O Município de Mirador - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, Processo Administrativo nº 002/2024, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a **Contratação de empresa aquisição de equipamentos permanentes para sala de vacina para atender as necessidades Unidades Básicas de Saúde do Município de Mirador/M**, com data de abertura dia **25/04/2024, às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>), no Portal de Compras Mirador (<https://www.licitamiradorma.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Mirador - MA, 18 de abril de 2024.

UBENILDE RODRIGUES LIMA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: c4c34bbab27f69bebd1b8eb1ab6f56be

PORTARIA Nº 022- A /2024 - GAB/PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de membro do setor de compras do Município de Mirador MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS BARBOSA DA SILVA**, CPF: 079.656.753-07, para o cargo em comissão de membro do setor de compras do Município de Mirador MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 12 de Março de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 4bebe229e2cb8ea7a7ad7a97ae8fdd1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE DISPENSA Nº 01/2024

Acha-se aberto no município de Nina Rodrigues- MA, o processo de dispensa realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Educação, que tem como objeto: Cotação de preços para contratação de pessoa jurídica para a locação de espaço físico com estrutura de lazer para práticas desportivas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, os recebimento das propostas ocorrerá dia 24/04/2024 às 09h, no prédio da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, localizado na praça Rui Fernandes Costas, S/N, centro, Nina Rodrigues- MA.

Nina Rodrigues - MA, 19 de Abril de 2024

Raimundo Nonato Silva Junior

Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 201d4f07d7e249d910e0036043762fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito público inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.586.054/0001-50, sediada na Av. Rio Poty, 959, bairro de Fátima, CEP 64049-160, Teresina, Piauí,, doravante denominada CONTRATADA OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Tributário para a específica execução de trabalho visando a realização de revisão sobre os valores devidos e recolhidos pelo município a título de contribuições previdenciárias referente a análise do RAT (RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO), com incidência do FAP (FATOR ACIDENTARIO DE PREVENÇÃO) e suas alíquotas, busca de divergência de valores recolhidos nos últimos 5 anos, bem como análise de verbas que não compõem a respectiva base de cálculo previdenciária a título de gratificação natalina, afim de identificar débitos e/ou créditos a serem, respectivamente, suportados ou recuperados de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. VALOR: remuneração na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cada R\$ 1,00 (um real) de crédito apurado, e com base em tal proporção, o objeto está estimado na quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). o que corresponde

aos honorários contratuais o montante estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação: 02 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0012.2-002 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento em 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA 03/04/2024, José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, CNPJ: 21.586.054/0001-50-CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 801d281f32c20038b758c3d568590e13

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 42.215.166/0001-75, com sede na Rua das Seringueiras, Edifício Península Mall, Sala 104, Andar 1, Jardim Renascença, São Luís/MA, com sede na Rua das Seringueiras, Edifício Península Mall, Sala 104, Andar 1, Jardim Renascença, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica relacionada aos controles externos relacionada a análise de Legalidade de procedimentos licitatórios e afins, de interesse desta prefeitura, com destinação da atualização na Lei 14.333/2021. VALOR: 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), a serem pagas em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais. Dotação: 02 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0012.2-002 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento em 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA 05/04/2024, José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE; COSTA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.215.166/0001-75 -CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: f58fa513e7e53d8946271789a2e5fcb

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 - ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.323.093/0001-49, localizada na AV Jose Sarney Nº 785 Anexo: A, CEP: 65.805-000, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 044/2023, decorrente de Ata de Registro de Preço nº 036/2022. DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro 2024. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADA: Franciscarlos Teixeira Lima - Representante Legal - AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 61c9dab3e2d5b3eb268df901cad985f0

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.323.093/0001-49, localizada na AV Jose Sarney Nº 785 Anexo: A, CEP: 65.805-000, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 045/2023, decorrente de Ata de Registro de Preço nº 036/2022. DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro 2024. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas - Secretária Municipal de Saúde, CONTRATADA: Franciscarlos Teixeira Lima - Representante Legal - AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: aee8ce4b86a7c930042ffbca17c7c1ee

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 - MDE PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua Secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, brasileira, casada, professora, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.323.093/0001-49, localizada na AV Jose Sarney Nº 785 Anexo: A, CEP: 65.805-000, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 046/2023, decorrente de Ata de Registro de Preço nº 036/2022. DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro 2024. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024.

CONTRATANTE: Rosilda Silva Ribeiro - Secretária Municipal de Educação, CONTRATADA: Franciscarlos Teixeira Lima - Representante Legal - AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 57d810e6e99db3a64dae0339a154e298

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 - FUNDEB PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua Secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, brasileira, casada, professora, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.323.093/0001-49, localizada na AV Jose Sarney Nº 785 Anexo: A, CEP: 65.805-000, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 047/2023, decorrente de Ata de Registro de Preço nº 036/2022. DOTAÇÃO: 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro 2024. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. CONTRATANTE: Rosilda Silva Ribeiro - Secretária Municipal de Educação, CONTRATADA: Franciscarlos Teixeira Lima - Representante Legal - AUTO CENTER TREVO LTDA - EPP.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: de6ded55f69ac3a792e9f77de2eb014e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 1/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para obras de reforma e ampliação de Unidades Escolares, inicialmente agendada para 24 de Abril de 2024 às 09:00 fica suspensa até ulterior deliberação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de Abril de 2024. Antonia Maria Sousa Melo.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2615b0f1c8ab7347d4f3222dc2536223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: MIKAEL FELIPE CARNEIRO SILVA, CNPJ nº 618.167.553-11. Valor Global: R\$ 9.347,00

(nove mil e trezentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6beeab50fb7a3ab53e737d28d9c3f644

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA, CNPJ nº 024.744.023-06. Valor Global: R\$ 9.347,00 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9efe30333bd44af616db89dbd89d94e8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LUANA DOS REIS TEIXEIRA, CNPJ nº 776.981.932-68. Valor Global: R\$ 11.703,00 (onze mil e setecentos e três reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8d1d798c36e9b93698c9af1aafb4914

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSÉ AIRTON DO CARMO FERREIRA, CNPJ nº 664.507.053-53. Valor Global: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 77f9716253864ae1fde3fed2f79e8c84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RAIMUNDO DA SILVA LADEIRA, CNPJ nº 207.490.823-72. Valor Global: R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bd7aef8b1601b7fe4ae6a2face184320

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: MARINEZ COELHO COSTA CHAVES, CNPJ nº 003.012.683-55. Valor Global: R\$ 17.195,00 (dezesete mil e cento e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9489ff16b9b432d2c94447dbdfce60e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: MANOEL ELIZIO DA SILVA, CNPJ nº 020.163.103-24. Valor Global: R\$ 14.958,60 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 559aac1f3d692d7fe755b2b06f94a65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LUZIA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 359.682.573-34. Valor Global: R\$ 17.825,60 (dezesete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f90a4b40760f6e7d3687e41375e3f161

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: REIJANE COELHO SANTANA COSTA, CNPJ nº 948.141.803-06. Valor Global: R\$ 14.161,50 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 46c15c2b82933eec51a1d0b17dbd3300

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA, CNPJ nº 047.412.193-30. Valor Global: R\$ 16.163,10 (dezesesseis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037

2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola
3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção
programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de
consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda
escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306
0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE
3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024.
Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e
Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos
Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: bbf8c539e6d0b19fb592f8cd3c26c3fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar
para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à
complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais
previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para
atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos
Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade:
Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de
Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROSEANE
PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 054.045.293-93. Valor Global: R\$ 16.106,10
(dezesesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306
0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar -
Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186
0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola
3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção
programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de
consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda
escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306
0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE
3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024.
Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e
Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos
Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 743c84f93c145c94a64742da18e815dc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar
para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à
complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais
previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para
atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos
Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade:
Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de
Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KEDSON
MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 044.759.893-70. Valor Global: R\$
12.075,50 (doze mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda
Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037
2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola
3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção
programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de
consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda
escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306
0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE
3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024.
Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e
Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos
Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e8de53608f1af285d5d44702db1a55b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar
para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à
complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais
previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para
atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos
Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade:
Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de
Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: SALETIÃO
GOIANO DE LUCENA, CNPJ nº 698.480.253-91. Valor Global: R\$
14.071,30 (quatorze mil, setenta e um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda
Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037
2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola
3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção
programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de
consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda
escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306
0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE
3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024.
Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e
Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos
Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7a54afc7bc7053f2d82001e5a76a891f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto:
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar
para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à
complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais
previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para
atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos
Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade:
Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de
Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: SENÉRIO SOUSA
E SILVA, CNPJ nº 019.581.653-60. Valor Global: R\$ 17.188,00 (dezessete
mil e cento e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000
Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00
Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa
de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12
306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar -
Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000
Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos
3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção
programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo.
Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de
2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de
2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: edd7396daaa772aa13e6e5f6052ef739

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSEALDO ELIZIO BEZERRA, CNPJ nº 703.542.353-20. Valor Global: R\$ 8.796,00 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f88a8c894c2038296b79f981676c2dbd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSEFRAM ELIZIO BEZERRA, CNPJ nº 002.422.343-30. Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ec7cfb6e75d50e2637be3e28d6b4c4be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JUSSANA DE

AQUINO SILVA, CNPJ nº 005.998.313-24. Valor Global: R\$ 17.325,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 399b06203afe88f038d5b061df8f6cc6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSIRENE COELHO SANTANA, CNPJ nº 022.574.253-59. Valor Global: R\$ 15.644,30 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d4d462be73a8bcd1495947a8584e20da

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JERUINA PEREIRA DE BRITO, CNPJ nº 915.406.583-68. Valor Global: R\$ 9.459,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda

escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 69a3e26811d341fa62808631ff0559bb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO FERREIRA SANTANA, CNPJ nº 813.910.483-34. Valor Global: R\$ 1.554,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8f7e4a788f49f09d864f97e55b14e822

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ADALTO BARROS DA SILVA FILHO, CNPJ nº 929.618.193-34. Valor Global: R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8b253c998bb5c3e92611ff76be3f81ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROBSON GOMES FERREIRA, CNPJ nº 026.894.753-83. Valor Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f30a579c825386d3837ea861de44e010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS, CNPJ nº 881.913.113-72. Valor Global: R\$ 11.703,00 (onze mil e setecentos e três reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 821b3ade85578310927d2f875d318abd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar

para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: GUTEMBERG FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 238.910.843-15. Valor Global: R\$ 15.019,20 (quinze mil, dezenove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1f11ddc29ddfdb0555b500c9df01c161*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: PEDRO REGINALDO BRAZ DE LIMA, CNPJ nº 551.036.343-68. Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a4dd8f0b4b6f43821f574e8a5594177e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ANTONIO LUIZ ALMEIDA E SILVA, CNPJ nº 989.477.371-00. Valor Global: R\$ 17.188,00

(dezesete mil e cento e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 37f78f7bfb60fa4774fd274e4c90311a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: EDIANA DA SILVA COSTA, CNPJ nº 030.328.203-75. Valor Global: R\$ 16.163,10 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. . BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f251f19472d30761c1ab3440a8617456*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: CLEMILDA BENIGNO DE SOUSA COSTA, CNPJ nº 035.438.063-00. Valor Global: R\$ 17.519,50 (dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de

consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº14.133/2021. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 20f403faa18f1aaa4c8f0fd305ef5575

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: CLEITON SOUSA COSTA, CNPJ nº 030.293.773-00. Valor Global: R\$ 10.001,70 (dez mil, um real e setenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº14.133/2021. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6a695240c793af38156fd30e777b2b20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BALTAZAR GOMES COSTA, CNPJ nº 209.400.093-15. Valor Global: R\$ 18.076,50 (dezoito mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d51a561a060d45cc4049cca912f1fd72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ANA AMÉLIA MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 659.774.913-87. Valor Global: R\$ 15.183,10 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 057a538e8dcfe05098d519b7932ecc77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ADÃO SOUSA COSTA, CNPJ nº 035.438.073-74. Valor Global: R\$ 12.174,40 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 131fb7d084bffd4c0f48c63d6b44050d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar

para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ALEX BARBOSA DE SOUSA, CNPJ nº 620.122.983-38. Valor Global: R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2bdb891b1690675cbb428c7925142ec4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA DE SOUSA, CNPJ nº 051.847.493-30. Valor Global: R\$ 15.644,30 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0d8f279c3f59330b600b2419e861757a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: FRANCISCA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA, CNPJ nº 567.819.625-15. Valor Global: R\$ 17.362,50 (dezesete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa

de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d85153e03f0494556711daffc069ed3a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOÃO BATISTA MIRANDA DA SILVA, CNPJ nº 028.068.323-57. Valor Global: R\$ 17.195,00 (dezesete mil e cento e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b9c440bd159ea6563f806f93c341b63a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024, ASSINADO EM 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JORDEAN FERREIRA COSTA, CNPJ nº 015.496.453-07. Valor Global: R\$ 10.174,00 (dez mil e cento e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10

de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 296bc8799ecc5cb0a5f88fec5b77f552

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024, ASSINADO EM 10/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ELITONIO DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 000.753.933-95. Valor Global: R\$ 18.813,00 (dezoito mil e oitocentos e treze reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 65a15a1e96bbac0f77d61754c7d67a57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1.691/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 1.691/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, o senhor, Charles Chagas Sousa, inscrito no CPF: 062.738.253-35 e RG: 036030002008-7, SESP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d36ba83ccc8feddcf3755cda33213bac

PORTARIA Nº 1692, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1692, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, O Sr. ALDO REIS ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 006.063.473-13, lotado na Escola Municipal Domingos Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 18 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: faf85864d2eb2c1a68d5a2a07c61b8ba

PORTARIA Nº 1693, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 1693, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Srª NOEMIA SOUSA DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 041.788.143-62 lotada na Escola Municipal Antônio do Carmo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 18 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 63e768e966946aba2166c2550db2e23e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de materiais esportivos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 03/05/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 18 de abril de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 73ec91876306bf809e59e8281550b9d6

RESENHA DO CONTRATO Nº 140/2024

RESENHA.CONTRATO Nº 140/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMEP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE, CNPJ n.º 02.537.040/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro do Rosário - MA . AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.VALOR GLOBAL: R\$ 801.249,45.(oitocentos e um mil, duzentos e quarenta nove reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2024. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretário Municipal de Saúde; José Atanagildo Mello Soares - Representante Legal

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b8d096bf06d1d9e8f214bcefd9f7fd29

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VALE X CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ nº 35.202.390/0001-67). OBJETO: Prorrogar por mais 05 (cinco) meses a vigência do Contrato nº 152/2023, objetivando a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO

ROSÁRIO-MA (QUADRA TRINDADE), devendo ser considerada a partir de 28 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 de FEVEREIRO DE 2024 ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; LEONARDO BANDEIRA DO VALE-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: de516a97b186edaafc2470b8cda51608

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VALE X CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ nº 35.202.390/0001-67). OBJETO: Prorrogar por mais 05 (cinco) meses a vigência do Contrato nº 153/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA (BOA ESPERANÇA) devendo ser considerando a partir de 28 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: art. 57 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 de FEVEREIRO DE 2024 ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; LEONARDO BANDEIRA DO VALE-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 30f7940ac7d97792d3fd39c8449b6ced

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORENCIO COELHO PEREIRA EPP (CNPJ nº 05.743.028/00001-32). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 66/2021 de locação de aparelho de raio x para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 05 de abril de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.. PEDRO DO ROSARIO-MA, 04 de ABRIL DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; FLORÊNCIO COELHO PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e853c5a3ef81719ab20ceee1a21cc0c5

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E A C GONÇALVES EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 39.55.504/0001-07). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 73/2021 de prestação de Serviços Técnicos de Informação e Assessoria, para atendimento das necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 08 de ABRIL DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; Pedro do Rosário-MA, EMMANUEL ANTHONY CUTRIM GONÇALVES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 161be51a1c1475614c288da499e30982

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORENCIO COELHO PEREIRA-EPP (HOSPIMAR), CNPJ n.º 05.743.028/0001-32). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 91/2021 de prestação de serviços de manutenção de gabinetes odontológicos do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 20 de abril de 2024. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2024. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; Pedro do Rosário-MA, FLORÊNCIO COELHO PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 4c9fa1fe3bb343584c05979b7994aef8

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CASTRO COQUEIRO & PENHA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 36.377.193/0001-41). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 92/2021 de prestação de serviços técnicos advocatícios para consultoria, defesa e atuação em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) em São Luís(MA), Tribunal de Contas da União (TCU) em Brasília(DF) e demais órgãos de controle externo, Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 22 de abril de 2024. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração de Pedro do Rosário-MA, Ilan Kelson de Mendonça Castro - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8bdbd23433ee5d3e64e0d37541e82da7

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI (CNPJ nº 35.536.498/000196). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 93/2021 de prestação de serviços de consultoria contábil para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 22 de abril de 2024. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; Pedro do Rosário-MA, RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a303643197fcee366406d6288d90a30b

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 09.181.344/0001-19). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 94/2021 de prestação de serviços de consultoria jurídica para o Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 22 de abril de 2024. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; Pedro do Rosário-MA, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 7cb2fa7d96899bbf4ecb437a5113d29b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2024274/2024

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 054/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: 06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO: 19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.225,33 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 17 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL 31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 17 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5ccb23a3664675f7ba036f20429876f0

CONTRATO Nº 2024275/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	19.127.272/0001-85 - T R DE CARVALHO LTDA
OBJETO:	contratação de empresa parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 37.684,18 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)
VIGENCIA INICIAL:	17 de Abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 17 de Abril de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ff2acd343f4a0f4ae07fbd137cdf5f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 512.840,00 (quinhentos e doze mil e oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A FRANCISCO RIBEIRO LTDA	CPF/CNPJ:	14.674.938/0001-00
ENDEREÇO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3267	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3653-3255	E-MAIL:	tiago_altopecas@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO	CPF:	736.630.773-49

Pio XII - MA, 17 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f4fb390eadc85e8f1ea153e8b8f17323

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 576.446,90 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J. S. MAXIMO LTDA	CPF/CNPJ:	41.840.991/0001-06
ENDEREÇO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8173-4184	E-MAIL:	chpneusebaterias@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Irenilde Silva Máximo	CPF:	557.848.363-15

Pio XII - MA, 17 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal

Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 18ed2c44661b1b46a02ee7bd676d11ad

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 133.819,02 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	17 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	17 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T R DE CARVALHO LTDA	CPF/CNPJ:	19.127.272/0001-85
ENDEREÇO:	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3653-1441	E-MAIL:	financeiro@grupodecarvalho.com
REPRESENTANTE:	Tailhina Rodrigues de Carvalho	CPF:	022.744.573-28

Pio XII - MA, 17 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1087bb1df48cfa07746ed7061d809163

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000801/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	042/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação e treinamento de robótica educacional e automação para os professores da rede municipal de educação do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 97.865,90 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.422.126/0001-15
LOGRADOURO:	Rua Dr João Alberto, 100	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marcia de Moura Costa Martins	CPF:	936.084.463-20

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	CPF/CNPJ:	39.817.372/0001-40
ENDEREÇO:	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 4300	BAIRRO:	PARQUE VERDE
CIDADE:	Belém	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(91) 9259-9654	E-MAIL:	dogomaker@gmail.com
REPRESENTANTE:	Francisco Mendes Xavier Filho	CPF:	993.631.513-87

Pio XII - MA, 18 de Abril de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d89a6c84ffc255258f6f635a092cbf23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000912/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	047/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico

ORGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivo para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 296.889,90 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	N M DE VASCONCELOS	CPF/CNPJ:	39.888.084/0001-87
ENDEREÇO:	AV GOIAS, 97	BAIRRO:	JARDIM BRASÍLIA
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8491-9447	E-MAIL:	naiarachadodevasconcelos@gmail.com
REPRESENTANTE:	NAIARA MACHADO DE VASCONCELOS	CPF:	077.964.523-57

Pio XII - MA, 18 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e5cda2c77f3d130f95fa6b4772b764a2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000912/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	047/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivo para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 683.824,80 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E G S AGUIAR LTDA	CPF/CNPJ:	46.206.578/0001-08
ENDEREÇO:	RUA SANTO ANTONIO, 737	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98815-0508	E-MAIL:	enzogs.ltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	Enzo Gabriel Silva Aguiar	CPF:	618.382.903-03

Pio XII - MA, 18 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d2647be031a74dff58befca8242f38e2

PORTARIA Nº 033/2024 18 DE ABRIL DE 2024

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **FLAVIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 004 868 293-40**, ocupante do cargo de Atendente, com início em 11/04/2024 com término em 11/04/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pio XII - MA / 18 de Abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 61480062ef1dddc8e8d2dc6951225929

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas, D COSTA CARVALHO LTDA CNPJ 48.806.950/0001-34 com o valor de R\$ 82.542,50 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), G G MARTINS CNPJ 45.530.507/0001-95 com o valor de R\$ 433.102,30 (quatrocentos e trinta e três mil cento e dois reais e trinta centavos), L F SARAIVA VIEIRA CNPJ 28.906.062/0001-86 com o valor de R\$ 67.065,00 (sessenta e sete mil sessenta e cinco reais), M D L MORAIS CNPJ 48.983.129/0001-93 com o valor de R\$ 755.806,50 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME CNPJ 29.042.618/0001-04 com o valor de R\$ 103.705,00 (cento e três mil setecentos e cinco reais) totalizando o valor global de R\$ 1.442.221,30 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos). considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº. 044/2023.

Pio XII/MA, 18 de abril de 2024.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 15cba9e1908ea36eff8bfe9df81dbb1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2024
LEI 14.233/2021**

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 17 de Abril de 2024

FINAL: 17 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº

13.755.005/0001-76

RUA FRANCISCA FILINTA, 19, NOVA LISBOA, João Lisboa, Maranhão

argocruz.servicos@gmail.com, (99) 9127-1342,

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ, CPF nº 048.702.363-38

PREÂMBULO

Aos 17 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade

participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Total R\$
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA, CONSTITUÍDA DE 01 PACOTE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, FINO DE 5 KG, 01 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG, 02 PACOTES DE FEIJÃO TIPO 1 DE 1 KG CADA, 01 EMBALAGEM DE ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400G, 02 EMBALAGENS DE CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500G CADA, 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 500G CADA, 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO DE 1 KG, 01 ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PET DE 900ML, 02 EMBALAGENS DE LEITE EM PO INTEGRAL DE 400G CADA, 03 EMBALAGENS DE MOLHO DE TOMATE DE 340G CADA, 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DE 125G CADA, 01 PACOTE DE BISCOITO TIPO MAIZENA DE 400G, 01 PACOTE DE BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL DE 400G, TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E DEVERÃO SEREM EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LISA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22, RDC 429/20 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E OUTROS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DA CESTA	-	UND	375	R\$ 85,00	R\$ 31.875,00



[COTA RESERVADA ME/EPP] - CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA, CONSTITUÍDA DE 01 PACOTE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, FINO DE 5 KG, 01 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG, 02 PACOTES DE FEIJÃO TIPO 1 DE 1 KG CADA, 01 EMBALAGEM DE ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400G, 02 EMBALAGENS DE CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500G CADA, 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 500G CADA, 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO DE 1 KG, 01 ÓLEO DE SOJA EM GARRAFA PET DE 900ML, 02 EMBALAGENS DE LEITE EM PO INTEGRAL DE 400G CADA, 03 EMBALAGENS DE MOLHO DE TOMATE DE 340G CADA, 02 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL DE 125G CADA, 01 PACOTE DE BISCOITO TIPO MAIZENA DE 400G, 01 PACOTE DE BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL DE 400G, TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E DEVERÃO SEREM EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LISA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22, RDC 429/20 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E OUTROS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DA CESTA

2 UND 125 R\$ 85,00 R\$ 10.625,00

Valor Total

R\$ 42.500,00

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jacyara Da Silva Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social
002/2021 - GAB

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ
CPF nº 048.702.363-38

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: ecf63ec0f781668f12b1006ab98c1005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024. Espécie: Termo de Contrato nº 258/2024- **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, Nº 125 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa D F COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.175.188/0001-09, Insc. Estadual nº 121387780, localizada na Rua Afonso Pena, 126, Centro, São Luís-MA, CEP nº 65.010-030, representada pelo ALMIR FRASCISCO DUTRA, portador do RG Nº: 04308059-7/SESP-RJ, CPF nº: 270.063.367-91, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, insumos e materiais odontológicos para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 295.629,54 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 301 Atenção Básica.10 301 3023 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 301



3023 2021 0000 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.10 - Material Odontológico.3.3.90.30.36 - Material Hospitalar.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipam. Utens. Med., Odont. Labor. e Hospitalar.
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 119/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Déborah Mendes Calvet**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a empresa **D F COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA**, neste ato representado por Sr. ALMIR FRASCISCO DUTRA, portador do RG Nº: 04308059-7/SESP-RJ, CPF nº: 270.063.367-91. Rosário-MA, 11/04/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: b54de72ff43f20e7592dba8c74b96cd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024/PMR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024/PMR. Espécie: Termo de Contrato nº 262/2024/PMR - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, Nº 125 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.748.673/0001-12, localizada na Rua Santa Ana, 1170 - Cep 64.018-090, Bairro: Vermelha, município: Teresina/PI, representada pela KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, portador do RG nº 2.368.575-SSP/PI e do CPF Nº 019.935.013-20, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, insumos e materiais odontológicos para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.819.922,88 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, novecentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 122 Administração Geral.10 122 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO.10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.09 - Material Farmacológico.3.3.90.30.36 - Material Hospitalar.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipam. Utensílios Médicos, Odont., Labor. E Hospitalar.02 PODER EXECUTIVO.02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.10 302 3022 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO.10 302 3022 2018 0000 MANUT. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.09 - Material Farmacológico.3.3.90.30.36 - Material Hospitalar.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipam. Utensílios Médicos, Odont., Labor. E Hospitalar.02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 301 Atenção Básica.10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.09 - Material Farmacológico.3.3.90.30.36 - Material Hospitalar.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipam. Utensílios Médicos, Odont., Labor. E Hospitalar 02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.09 - Material Farmacológico.3.3.90.30.36 - Material Hospitalar.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipam. Utensílios Médicos, Odont., Labor. E Hospitalar 02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 301 Atenção Básica 10 301 3023 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 301 3023 2031 0000 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.3.3.90.30.09 - Material Farmacológico.02 PODER EXECUTIVO.02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10 Saúde. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.10 302 3024 1052 0000 EQUIPAM. PARA A REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL.4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipam. Utensílios Médicos, Odont., Labor. E Hospitalar. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2024. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 119/2023 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a **Sra. Déborah Mendes Calvet**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato representado por Sr. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, portador do RG nº 2.368.575-SSP/PI e do CPF Nº 019.935.013-20. Rosário-MA, 15/04/2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: f2c97dfede1e8da2bf59d94997331a90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.1004.0001/2024.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 06.1004.0001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município, conforme Contrato de Repasse nº 955415/2023/M1DR/CAIXA. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 08 de maio de

2024 às 09:00 hora. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 18 de abril de 2024
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA
##CAR Pregoeira

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 33ea8ee1a5068387d7af5536dc9d5270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 041/2023, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 038/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, e a empresa **UPNET TELECOMUNICACOES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) ordenador(a) de despesas, o(a) Sr(a). Flávio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **UPNET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.438.567/0001-96, com sede AVENIDA PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, 20, 65.272-000, VILA SANTO ESTEVÃO, Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). VALDELICE SILVA E SILVA, CPF nº 605.234.953-07, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 900 (NOVECIENTOS) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, fundamentada no Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 041/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 20/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 05 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0004 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0004 2033 0000 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0020 2061 0000 CAPITAÇÃO PONDERADA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CLASSIFICAÇÃO: 10 302 0020 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL GERAL NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2085 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA
CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula CLÁUSULA SEXTA do contrato e no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá - MA, 15 de Março de 2024.

ASSINATURAS PELA CONTRATANTE PELA CONTRATADA

Flávio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público
003/2021

Valdelice Silva e Silva
CPF nº 605.234.953-07

TESTEMUNHAS

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c2c711eff4a55ecbee969c20268aee7e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **06 de maio de 2024 às 09h30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de abril de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de

Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6d31eea1ef4021cbe3683609860a029c

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024, assinado em 18/04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.. Processo Administrativo nº 022/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO, CNPJ nº 29.246.494/0001-70. Valor Global: R\$ 213.326,97 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 18 de abril de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 18 de abril de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 10b45a720737ee990658789eff5eb97e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº03/2024.

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido do Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Exonerar do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o senhor **Antonio Celso da Silva Lopes**, inscrito no **CPF nº 798.969.873-00** com Símbolo Isolado. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na ata de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 02 DE ABRIL DE 2024. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 6b856456ab159a96bb34ae3cbc6ce952

PORTARIA Nº05/2024.

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido da Secretária Municipal de Igualdade Racial e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Exonerar do Cargo de Secretária Municipal de Igualdade Racial, a senhora **Leoniilde Maria Cardoso Araujo**, inscrito no **CPF nº 957.323.063-15** com Símbolo Isolado. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em

vigor na ata de sua Publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 04 DE ABRIL DE 2024. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0c80f01b40f5a86e60632ccc3586aa7c

PORTARIA Nº12/2024.

Dispõe sobre a Nomeação de secretário de Infraestrutura do Município de Santa Rita, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Nomear para o Cargo de Secretário de Infraestrutura, o senhor **Ivo Gomes da Silva**, inscrito no **CPF nº, 238.037.623-91**, com Símbolo Isolado. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 09 DE MARÇO DE 2023. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 8131c58b6216a0387df336b75260f935

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 040- GAB

PORTARIA Nº 040- GAB, 18 de abril de 2024

"DISPOE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

?O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

?Art 1º Lotar a servidora **ANGELICA ALVES DA COSTA NETA**, professor de 1º grau, portarias nº 098/2011 de 04/03/2011 e 103/2009 de 02/03/2009 na Escola Municipal DR. PAULO RAMOS

??REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

?Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, 18 de abril de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 54a1b007933d2915897275aaf2ec96c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 E 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUTAVO
FOMENTO CULTURAL - CURSOS CULTURAIS
ART.8º



1 - APRESENTAÇÃO

1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com Recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 e regulamentada pelo Decreto Federal Nº 11.525/2023 e pelo DECRETOS MUNICIPAIS Nº 016/2023 e Nº 017/2023, tornamos público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL, POR MEIO DE CURSOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA;
1. - Os Cursos, destinam-se aos artistas locais Fazedores da Cultura do Município e/ou que tenham seu domicílio no território do Município há pelo menos 02 (dois) anos e que teve sua atividade econômica comprometida pós pandemia, residentes no Município de São Domingos do Maranhão/MA;
1. - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do artista/fazedor de cultura, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2-OBJETO

1. O presente Edital destina-se a contratar Pessoa Jurídica, com capacidade técnica para ministrar 01 (um) Curso Cultural para capacitação nas categorias especificadas em anexo deste Edital;
1. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

2.2 Constitui objeto deste Edital promover a capacitação de seus inscritos como empreendedores artísticos aptos a gerir suas criações, solidificando a integração com suas comunidades e o mercado de trabalho cultural, em consonância com os seguintes objetivos:

- I. Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e atividades;
- II. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população pós a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais a qualidade da vida humana contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- III. Valorizar a produção artística do município de São Domingos do Maranhão/MA, capacitando e qualificando como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral;

3-JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura local, para assim capacitar e qualificar todos os fazedores de cultura local do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

4.CRONOGRAMA PARA O PROPONENTE:

ORDEM CRONOLOGICA DAS AÇÕES	DATAS
Publicação	19/04/2024
Inscrições Presencial	22 a 23/04/2024
Análise dos inscritos pela Comissão	24/04/2024
Homologação Preliminar da Inscrição no Diário Oficial	25/04/2024
Recurso	26/04/2024
Homologação Final da Inscrição no Diário Oficial	29/04/2024

Execução do Curso Cultural

02/05/2024

1. - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO AGENTE CULTURAL:**

1. - Poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoas fazedoras de atividades culturais do município na condição de pessoas físicas, maiores de 18 anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos no Município de São Domingos do Maranhão/MA, bem como está com o cadastrato devidamente atualizado junto a Secretaria de Cultura e Turismo;

6- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES PARA O PROPONENTE

1. - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, presencialmente do dia 19 e 22 de abril de 2024, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, no endereço localizado na Rua 31, nº 26, Centro, em São Domingos do Maranhão, no horário das 08h00 ao 13h00;

1. - As inscrições começarão das **08h00 às 13h00**, horário de Brasília, a partir do dia **22/04/2024**

1. - As inscrições no último dia **23/04/2024** se encerrarão às 13h00, horário de Brasília;

1. - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

1. - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

1. - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo;

1. - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O AGENTE CULTURAL:

1. - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão/MA.

1. - Foto digitalizada do RG e CPF;

1. - Comprovante de Residência do fazedor de cultura emitido há, no mínimo, 12 (doze) meses, ou autodeclaração;

1. - 4 - Documentos (como carteirinha profissional cultural, se houver), currículo, fotografias, recortes de jornais, link de vídeos e etc, que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local que o profissional reside e atua em São Domingos do Maranhão/MA, há pelo menos 2 (dois) anos para os fazedores de cultura.

8- DOS CRITÉRIOS DO AGENTE CULTURAL

1. - Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural interrompida para os fazedores de cultura, que reconhece estado de calamidade pública no município e relaciona como atividade não essencial;

9.DA PARTICIPAÇÃO AGENTE CULTURAL

1. - Os inscritos devidamente habilitados deverão participar dos cursos, palestras e minicursos nas atividades interativas e presenciais a serem pontuadas pela equipe gestora da Secretária de Cultura e Turismo, seguindo os protocolos de segurança em saúde;

- Respeitando as recomendações sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para às Oficinas, Feiras e Amostras Culturais, previamente comunicada pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os representantes da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do Município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;
- A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação das oficinas produtivas;
- Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da Lei Complementar nº 195/2022;
- O valor destinado para esse Edital é de **R\$ 7.012,26 (sete mil e doze reais e vinte e seis centavos)** e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 572/2022. para fins da realização do cursos culturais voltados aos fazedores de cultura local do Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- Cada participante deverá chegar no local do Curso a ser ministrado, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão/MA.

São Domingos do Maranhão-MA, 19 de abril de 2024.

KLÉBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CURSOS CULTURAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I

CURSOS	Duração	Participantes	Modalidade	Quantidade de Turmas
EMPREENDEDORISMO CULTURAL (SEGMENTO MUSICAL)	10 horas	35 Agentes Culturais	Presencial	01

* Observação: Todos os fazedores de cultura participantes dos curso receberam certificação de 10h.

FICHA CADASTAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS CULTURAIS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II

Nome			
Curso que deseja Participar		Nascimento	__/__/__

Identidade				CPF			
Endereço							
Bairro							
Cidade							
E-mail							
Telefone		Celular		Whatsapp			
<p>Declaro para os devidos fins, que expresso interesse em participar dos cursos culturais a serem realizados no Município de São Domingos do Maranhão/MA, oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, a fim de me qualificar profissionalmente como agente cultural do Município.</p> <p>Assinatura _____</p>							
Protocolo	Assinatura do Responsável pela inscrição _____			Data ____/____/____			

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____, possuidor de CPF sob número _____, declaro, para os fins de declaração de residência, sob as penas da Lei que _____, portador do RG de nº _____ e CPF nº _____, é residente e domiciliado em meu endereço na: _____ CEP _____ em São Domingos do Maranhão/MA.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei*.

* Esta declaração deverá ser apresentada em conjunto com o comprovante de residência do declarante.

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

São Domingos do Maranhão/MA ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante _____

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o presente Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais para PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO, para o segmento audiovisual direcionado a produtores culturais que executem ações no Município de São Domingos do Maranhão-MA

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de seleção será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao inciso I, do art.6º, visando apolar de forma exclusiva o desenvolvimento do setor audiovisual no Município de São Domingos do Maranhão -MA.

1.2 O presente Edital está atrelado a seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002-008779, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M1-Art 6º Inciso I-Apoio a Produções Audiovisual (Documentário);

1.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PROPONENTE: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;

b) PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito do projeto audiovisual concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;

c) OBJETO: a proposta de atividade artística ou cultural ofertada neste PROJETO, visa a produção de um documentário com temática livre, informando que o artista contemplado, devesse seguir as normas contidas no item 5 deste Edital;

d) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do Investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por finalidade selecionar propostas voltadas para o AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO, por meio da celebração de Termo Execução Cultural, com o objetivo de Incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de São Domingos do Maranhão-MA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO, Pessoas Jurídicas ou Físicas.

3.2. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO II.

3.4 O período de inscrições de candidatura da proposta 19/04/2024 a 22/04/2024 vai ser de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão -MA e por meio de sistema online, no seite oficial da prefeitura no seguinte link <https://prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com>.

3.5 Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, pelo E-mail ou WhatsApp.

3.6 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e em caso de ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.7 O proponente deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

a) CÓPIA DO RG;

b) CÓPIA DO CPF;

c) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

d) CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV), EM CASO DE CITAR PROFISSIONAIS OU ARTISTA ENVOLVIDOS NO PROJETO (Se houver necessidade);

e) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (ANEXO V)

3.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispo do a Comissão da LPG responsável pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados Inverídicos, Incongruentes ou inadequados.

3.9 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de PROJETO, caso ele envie mais de uma proposta, será considerada a última enviada.

3.10 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.11 Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o envio do mesmo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão -MA.

3.13 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão -MA não se responsabiliza pela falha na Inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DO PROJETO CULTURAL

4.1 Os PROJETOS deverão ser realizados até dezembro de 2024, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato da inscrição.

4.2. Os PROJETOS deverão ser exibidos nas feiras ou exposição realizada pelo Município de São Domingos do Maranhão-MA, para que a comunidade em geral possa apreciar as atividades desenvolvidas.

4.3 O PROJETO deve ser enquadrado em uma das seguintes MODALIDADES, conforme tabela exposta no subitem 6.1 e regras dos subitens do item 5 deste Edital:

a) PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS: conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, inciso 1, §2º do art. 39-produção de curtas-metragens de ficção ou documentário;

DA MODALIDADE

5.1 MODALIDADE 1: DOCUMENTÁRIO

a) Seleção de proposta de curta-metragem de documentário, conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, Inciso 1, §2º do art. 39, com temática livre, de no mínimo 10 minutos;

b) O projeto precisa contemplar em sua equipe técnica no mínimo 1 membros, residente no município de São Domingos do Maranhão-MA, mediante carta de anuência (Anexo IV);

c) Podem se inscrever nessa modalidade somente Pessoa Jurídica que comprove competência técnica para a execução das ações do referido projeto.

6. DOS VALORES

6.1. O prêmio será ofertado conforme a tabela descrita abaixo:

MODALIDADE	OBJETO	TIPO DE PROPONENTE	Nº DE PROJETOS	VALOR TOTAL DO PRÊMIO
MODALIDADE 1 Art. 6º Inciso I	DOCUMENTÁRIO "Tema Livre"	Pessoa Jurídica ou Física	01	R\$ 2.585,54

6.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

6.3 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus só o montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes entre as contemplados das modalidades de cada inciso, de acordo com as Metas do Plano de Ação nº 30882120230002-008333, aprovado pelo Ministério da Cultura ou publicar novos editais, se necessário.

6.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

6.5 Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos após a análise da Comissão LPG e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Domingos do Maranhão-MA.

6.6 O valor destinado para esse Edital é de R\$ 2.585,84 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob a Lei Municipal nº 572/2022.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

7.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

19/04/2024	Publicação do Edital
22 a 23/04/2024	Período e inscrição
24/04/2024	Análise de documentação
25/04/2024	Publicação da habilitação
26/04/2024	Período de recursos para proposta inabilitadas
29/04/2024	Publicação da análise de recursos
30/04/2024	Publicação de propostas selecionadas e suplentes
03//05/2024	Entrega de documentação e Assinatura do Termo de Execução Cultural e Pagamento
Até 02/05/2024	Execução do Objeto da Modalidade
Até 02/05/2024	Entrega de Relatório de Execução do Objeto (Anexo I)

8. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

8.1. A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no site: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com.

8.2. Será DESCLASSIFICADA e, conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

a) cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital;

b) apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

8.3 Será INABILITADA a proposta:

a) que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

8.4. As propostas INABILITADAS seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela Comissão de Avaliação e o resultado publicado no link prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com.

8.5. Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

8.6. As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

8.7. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site: prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa etc.

b) Membros da Comissão de Análise de Projetos e funcionários da Administração Pública Municipal SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

c) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes; Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

10. DAS COMISSÕES

10.1 A comissão de avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da LPG, responsável pela avaliação de projetos, será formada com 04 integrantes da Administração Pública Municipal e 3 pessoas da Sociedade Civil;

11.2. A Comissão da LPG será responsável pela triagem, análise das inscrições enquadramento dos PROJETOS.

11.3. A Comissão da LPG fará a análise das Propostas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos neste Edital.

11.4. A decisão da Comissão da LPG é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

12. DOS CRITÉRIOS

12.1. Os PROJETOS serão avaliados e classificados, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO,

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROJETO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	ESTÉTICA	O PROJETO apresentado satisfaz por seus aspectos técnicos, considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos
2	SINGULARIDADE E ORIGINALIDADE	O PROJETO apresentado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou pessoal?	De 0 a 5 pontos
3	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE	O PROJETO apresentando demonstra preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos
4	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O PROJETO apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?	De 0 a 5 pontos
5	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	Os profissionais envolvidos no PROJETO apresentam capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos
6	EXEQUIBILIDADE	Os profissionais envolvidos no PROJETO apresentam capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos

13. DOS DOCUMENTOS

13.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE.

b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU SEDE

13.2. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 13.1. acarretará na desclassificação do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.

13.3. A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

14. DOS REPASSES

14.1. O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. Todas as ações realizadas na execução das Propostas não haverá CONTRAPARTIDA por parte do PROPONENTE, desta forma, deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

15.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

15.3. As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento dos repasses.

15.4. A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública Municipal, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos e maquinário disponibilizado pela prefeitura, desde que solicitado de forma prévia.

15.5. O responsável legal e principal membros envolvidos na instituição que desejam solicitar o apoio de maquinário por parte da prefeitura, deverão verificar se a prefeitura dispõe do item solicitado para ofertar, e informar na proposta, assim como deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Execução Cultural.

16. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O PROPONENTE deve comprovar a execução do Objeto por meio de Relatório de Execução do Objeto (Anexo 1).

16.2. A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

16.3. O PROPONENTE autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA a publicar e divulgar as imagens e as informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

16.4. O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de Indicadores, exibição em mídia Impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

16.5. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e que seja exterior sem devida nenhuma remuneração a qualquer título.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

17.1. Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

17.2. O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber o repasse, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

17.3. Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

17.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

17.5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

17.6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabiliza quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

17.7. O PROPONENTE selecionado deverá divulgar o recebimento do apoio de forma explícita, visível e destacada.

17.8. Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da LEI PAULO GUSTAVO, as marcas do Governo Federal e logotipo oficial do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

18.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

18.3. As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis na página prefeiturasadomingos.ma@outlook.com.

18.4. A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

18.5. Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA que terá 10 (dez) dias corridos para análise e manifestação.

18.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

18.7. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, atenderá presencialmente na sede da Prefeitura Municipal.

18.8. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

19. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DO PROJETO

ANEXO II - DECLARAÇÃO ÉTNICO -RADICAL

ANEXO II - EXEMPLOS DE ACESSIBILIDADE

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
São Domingos do Maranhão-MA, 19 de abril de 2024.

KLÉBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 9bcf6f93cb2c516f342f4340024cbe5c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
043/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PMSFM**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº Nº 024/2023 -
CPL / PMCP**

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec.
Administração)

CONTRATADA: **J. G. GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ n°**
11.717.623/0001-04

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviços
Gráficos, em atendimento as necessidades da secretaria
Municipal de Administração do Município de São Francisco Do
Maranhão/MA

VALOR GLOBAL: R\$ 246.970,17 (duzentos e quarenta e seis mil e
novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FPM, ICMS, IPVA, ISS,
IPTU e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de abril de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Contratante

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: adb8c55d160f59b30a899dfa6f313b77

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
044/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PMSFM**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº Nº 024/2023 -
CPL / PMCP**

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec.
Educação)

CONTRATADA: **J. G. GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ n°**
11.717.623/0001-04

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviços
Gráficos, em atendimento as necessidades da secretaria
Municipal de Educação do Município de São Francisco Do
Maranhão/MA

Valor: R\$ 291.741,25 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e
quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos:
FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FUNDEB e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de abril de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Sr. Francemilton Soares Pacheco
Contratante

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: e50f0ae37a6756594422493e696b9c3e

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
045/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PMSFM**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº Nº 024/2023 -
CPL / PMCP**

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Saúde)

CONTRATADA: **J. G. GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ n°**
11.717.623/0001-04

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviços
Gráficos, em atendimento as necessidades da secretaria
Municipal de Saúde do Município de São Francisco Do
Maranhão/MA

VALOR GLOBAL: R\$ 266.954,51 (duzentos e sessenta e seis mil e
novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos:
FUS, FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FMS e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de abril de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Contratante

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: 8b2010650d0c78e9c8a98936fc00f522

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
046/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PMSFM**

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº Nº 024/2023 -
CPL / PMCP**

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec.
Assistência Social)

CONTRATADA: **J. G. GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP CNPJ n°**
11.717.623/0001-04

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos, em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco Do Maranhão/MA
VALOR GLOBAL: R\$ 80.053,62 (oitenta mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
FONTE DOS RECURSOS: FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: FMAS, FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU e demais Recursos Próprios
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de abril de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sra, Helainne Wiselle de Almeida Mourão
Contratante

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 360fe6d6d92e79e32e0b3f43d085bebb*

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - CPL - PMSFM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão (Sec. Assistência SAÚDE)
CONTRATADA: VAGNER DIAS VIANA LIMA (CNPJ nº 35.748.153/0001-04)
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
VALOR GLOBAL: R\$ 51.409,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de abril de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Raimundo Sousa Carvalho
Contratante

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 811a8b0be063eb1cabb12197e69b553c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESCLARECIMENTO SOBRE A REVISÃO, RETIFICAÇÃO DE ATAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO

ESSE DOCUMENTO VISA ESCLARECER ERROS, ACERCA DE ATAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Em resposta a solicitação do Senhor Edson Oliveira Ramos representante legal da empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.651.837/0001-00.

Esta comissão vem através deste **INFORMAR PUBLICAMENTE** que ocorreu um erro de digitação no qual acarretou erro de nº de CPF de participante em algumas atas, devido ao modelo utilizado.

Importante destacar que em todos os processos licitatórios no qual a Sra. **Cleia Oliveira Ramos** participou como representante de empresas, consta o documento pessoal com o CPF corretamente, qual seja Nº**402.741.953-72**.

Esta comissão nunca visou prejudicar qualquer empresa ou seu Representante legal com modificação de CPF.

Frisa-se, ao usar um modelo de outras atas, esta comissão digitou erroneamente o CPF nº 010.905.521-73, atribuindo a senhora Cleia Oliveira Ramos.

Segue abaixo relação dos processos, nos quais ocorreram o devido erro:

TPs: nº 004; 005; 007; 008; 009 e 010/2022.

Informamos ainda que, constam nos autos todas as Cartas Credenciais da Empresa cuja localização se encontra nas seguintes páginas:

TP-004/2022 Pag.157;

TP-005/2022 Pag.132;

TP-007/2022 Pag.187;

TP-008/2022 Pag.189;

TP-009/2022 Pag.209;

TP-010/2022 Pag.173.

Esclarecemos ainda que nestes processos constam carteira de OAB da representante com o devido CPF.

Estamos a disposição para qualquer duvida ou esclarecimento

Este Documento será Publicado e Anexado uma Via em Cada Processo no Qual Ficou Constatado o ERRO.

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São João do Paraíso-MA 18 de abril 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 063/2024 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo efetivo, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes - MA e após aprovação em Concurso Público realizado em janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOZANIAS DA MOTA MORAIS FILHO**, portador do CPF nº **670.595.973-87** e RG nº **18428582001-0** SSP/MA, para o cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 01 dia de março de 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 66985179731c6975c686c0ce0433ff82

PORTARIA Nº 073/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre **exonerar** do cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legal...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ROBERTO VARGAS DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº **283.093.593-49** e RG nº **01304885199-8** SSP/MA, do cargo em comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA, PESCA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 01 dia de abril de 2024, 199º ano da Independência e 132º da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e73afecfaa1a4e09f1ae80ac4e5dcddf

RELÁRIO DE INVESTIMENTOS TRIMESTRAL IPRESPEC 2024

Evolução do Patrimônio
Comparativo (Rentabilidades | Metas)
unoapp.com.br

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	REG.	L.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
BB IRF M TP FI RF PREVID	R\$ 833.093,60	12,55%	D=1	7,1 "b"	R\$ 32.137,72	3,86%	3,20%
BB IRF M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 1.299.803,32	19,58%	D=0	7,1 "b"	R\$ 30.813,52	2,33%	3,10%
BB IMA B 5+ TP FI RF PREVID	R\$ 0,00	0,00%	D=2	7,1 "b"	R\$ 0,00	0,00%	3,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVID	R\$ 0,00	0,00%	D=3	7,1 "b"	R\$ 0,00	0,00%	3,30%
BB IMA B 5 FIC RF PREVID LP	R\$ 1.064.108,78	16,03%	D=1	7,1 "b"	R\$ 20.869,84	2,00%	3,20%
BB IDKA 2 TP FI RF PREVID	R\$ 0,00	0,00%	D=1	7,1 "b"	R\$ 0,00	0,00%	3,20%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 1.273.377,67	19,18%	D=3	7,1 "b"	R\$ 29.945,83	2,41%	3,30%
BB IMA B FI RF PREVID	R\$ 0,00	0,00%	D=1	7,8 "a"	R\$ 0,00	0,00%	3,30%
BB PEREL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 967.930,53	14,58%	D=0	7,8 "a"	R\$ 24.947,41	2,55%	3,20%
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 499.536,62	7,53%	D=0	7,8 "a"	R\$ 11.615,71	2,38%	3,00%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	R\$ 147.878,45	2,23%	D=3	8,1	R\$ -11.096,55	-6,98%	2,00%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	R\$ 94.215,45	1,42%	D=3	8,1	R\$ -7.586,15	-7,45%	2,00%
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NIVEL 1	R\$ 178.832,53	2,69%	D=4	8,8	R\$ 21.485,59	13,45%	3,00%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	R\$ 279.479,31	4,21%	D=1	05,1	R\$ 6.922,44	2,54%	3,50%
Total Investimentos	R\$ 6.638.256,26	100,00%			R\$ 140.055,36	2,19%	
Disponibilidade	R\$ 421.885,49						
Total patrimônio	R\$ 7.059.941,75	100,00%					

unoapp.com.br

ENQUADRAMENTO PERCENTUAL VALOR LEG.

67,34% R\$ 4.470.383,37
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a " 22,11% R\$ 1.467.467,15
4,21% R\$ 279.479,31
Artigo 8º, Inciso I 3,65% R\$ 242.093,90
2,69% R\$ 178.832,53
100,00% R\$ 6.638.256,26

unoapp.com.br

GESTOR PERCENTUAL VALOR LEG.

ADMINISTRADOR PERCENTUAL VALOR LEG.

unoapp.com.br

BENCHMARK PERCENTUAL VALOR LEG.
IRF-M 1 19,58% R\$ 1.299.803,32

IMA-B 5 16,03% R\$ 1.064.108,78

GLOBAL BDRX 2,69% R\$ 178.832,53

IBOVESPA 1,42% R\$ 94.215,45

unoapp.com.br

LIQUIDEZ PERCENTUAL VALOR LEG.

unoapp.com.br

			Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - 7, 1 "a"	100%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, 1 "a"	100%	R\$ 4.470.383,37	17,34%	20,00%	20,00%	
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, 1 "a"	100%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
FI Renda Fixa - 7, III "a"	20%	R\$ 1.487.447,13	22,31%	20,00%	20,00%	
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	20%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
FI Derivados Creditícios (FIC) - 7, V "a"	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
FI Renda Fixa "Código Privado" - 7, V "a"	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
FI Derivados - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Total Renda Fixa		R\$ 5.937.830,52	29,47%			
RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - B, I	30%	R\$ 242.093,90	0,65%	0,00%	0,00%	15,00%
FI de Índices Ações - B, II	30%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Renda Variável		R\$ 242.093,90	0,65%			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - B, I	20%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Investimento no Exterior - B, II	20%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - BDR Nível I - B, III	20%	R\$ 178.832,53	2,69%	0,00%	0,00%	10,00%
Total Investimentos no Exterior		R\$ 178.832,53	2,69%			

RENDA FIXA RESOLUÇÃO(%) CARTEIRA (R\$) (%) POLÍTICA DE INVESTIMENTO

unoapp.com.br

FUNDOS ESTRUTURADOS RESOLUÇÃO(%) CARTEIRA (R\$) (%)
POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Inferior(%) Alvo(%) Superior(%)

FI em Participações - 10, II 5% R\$ 0,00 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%

FUNDOS IMOBILIÁRIOS RESOLUÇÃO(%) CARTEIRA (R\$) (%)
Inferior(%) Alvo(%) Superior(%)

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS RESOLUÇÃO(%) CARTEIRA (R\$)
(%) Inferior(%) Alvo(%) Superior(%)

Empréstimos Consignados - 12 5% R\$ 0,00 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%

Total Empréstimos Consignados R\$ 0,00 0,00%
Total Global R\$ 6.638.256,26 100,00%

unoapp.com.br

IPRESPEC Metas - Janeiro a Março de 2024

PERÍODO SALDO ANTERIOR SALDO FINAL META RENT.(R\$)
RENT.(%) GAP

IPCA + 4.92% a.a.

Janeiro R\$ 6.048.200,90 R\$ 6.741.798,07 0,82% R\$ 41.514,35
0,67% -0,15p.p.

Março R\$ 6.911.365,52 R\$ 7.059.941,75 0,56% R\$ 44.336,91 0,67%
0,11p.p.

unoapp.com.br

IPRESPEC Rentabilidade dos ativos - Janeiro a Março de 2024

	Jan (%)	Fev (%)	Mar (%)	Trimestre (%)	
BB IRF-M 1 TP FIC RF...	11,328.882/0001-35	0,86%	0,74%	0,80%	2,43%
BB FLUXO FIC RF PREVID	13,077.415/0001-05	0,88%	0,73%	0,75%	2,38%
BB PERFIL FIC RF REF DL...	13,077.418/0001-49	0,97%	0,80%	0,85%	2,65%
BB IDKA 2 TP FI RF...	13,322.205/0001-35				
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVID	25,078.994/0001-90				
BB IMA-B 3 FIC RF PREVID...	03,543.447/0001-03	0,66%	0,58%	0,75%	2,00%
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID	07,861.554/0001-22				
BB IRF-M 1 TP FI RF PREVID	07,111.384/0001-69	0,53%	0,44%	0,50%	1,48%
BB IMA-B 5 TP FI RF...	13,327.340/0001-73				
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR...	22,632.237/0001-28	4,25%	6,72%	2,16%	13,65%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	35,292.588/0001-89	0,85%	0,77%	0,77%	2,41%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	07,882.792/0001-14	6,46%	6,53%	1,58%	7,45%
BB MULTIMERCADO LP...	06,015.368/0001-00	0,89%	0,79%	0,84%	2,54%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	02,020.528/0001-58	4,52%	0,28%	2,85%	6,98%

ATIVO CNPJ RENTABILIDADE

unoapp.com.br

IPRESPEC Títulos - Janeiro a Março de 2024

TÍTULO VENC. COMPRA QTD. P.U. COMPRA ATUAL

MARCAÇÃO VALOR COMPRA VALOR ATUAL RETORNO

unoapp.com.br

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 25b482155b03746d531b1af1b59b7454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS- FAMEM, Nº 3320, NO DIA 02 DE ABRIL DE 2024, TERÇA-FEIRA, NA PAGINA 91.

ONDE LÊ-SE: " CONTRATO Nº 57/2024".

LÊ-SE: " CONTRATO Nº 59/2024"

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de abril de 2024.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4035cdc4991719a6ee2f2a4775896d2b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 28.803.108/0001-31). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 89/2023 objetivando a assessoria técnica especializada na execução e acompanhamento de prestação de contas dos programas educacionais federais, devendo ser considerando a partir de 24.04.2024.. AMPARO LEGAL:art. 57 da Lei nº 8666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7cab1a9679da73b53b9666b27aab8a4*

RESENHA DO CONTRATO Nº 114/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 114/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA. CNPJ nº 04.131.433/0001-37). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos, materiais de cozinha e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 191.147,46 (Cento e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA. ANTONIO NEVES MARTINS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 05cc0555bf97d1f1fab835516467e915*

RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 115/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA. CNPJ nº 04.131.433/0001-37). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos, materiais de cozinha e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 152.279,28 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente

Férrer-MA. ANTONIO NEVES MARTINS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 870a0bbef2103096687bee689212411f*

RESENHA DO CONTRATO Nº 116/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 116/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA. CNPJ nº 04.131.433/0001-37). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos, materiais de cozinha e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 52.513,12 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e treze reais e doze centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-MA. ANTONIO NEVES MARTINS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1d6a3e9744d61e89f799cce43f1de742*

RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 117/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos, materiais de cozinha e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 21.657,80 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: cd463690d18742aad7c2c32c77d43367*

RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 118/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos, materiais de cozinha e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 140.012,60 (Cento e quarenta mil, doze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: a86185d92b9be80c76d89868282d18a9*

RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 119/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos, materiais de cozinha e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 117.604,81 (Cento e dezessete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d862d78b7f5fd9c460d69be249a598fc*

RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 120/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.597.355/0001-10). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos, materiais de cozinha e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 24.924,79 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 17 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-MA. DANIELLE ARANHA BANDEIRA - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c2cd780a81486dc48a11fa1c98007f94*

RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 121/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA. CNPJ nº 11.181.201/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 91.843,00 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA. JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e9b7ed17ae1236ae030a0101204b4bbd*

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 122/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA. CNPJ nº 11.181.201/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 97.738,00 (Noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação de São Vicente Férrer-MA. JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0ba95a4888e8dad8b2887537ea4bd965*

RESENHA DO CONTRATO Nº 123/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 123/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA. CNPJ nº 11.181.201/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 226.962,00 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1760bd4aa963d81cbbb0972f35cafb8b*

RESENHA DO CONTRATO Nº 124/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 124/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA. CNPJ nº 11.181.201/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 211.594,40 (Duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-MA. JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: bc3d1a181e98dd5f3134f7723092c67a*

RESENHA DO CONTRATO Nº 125/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 125/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JR GRAFICA E PUBLICIDADES LTDA. CNPJ nº 11.181.201/0001-59). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 79.743,50 (Setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 18 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS;

Secretária Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-MA.
JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS – Representante Legal.

Publicado por: *MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*
Código identificador: *3e0cf5505d3914eb17457c73b15a09db*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024-SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 014.10/2024 A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, tabela sinapi, objetivando tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios e pânico, para medidas preventivas e corretivas com instalações de prevenção e sinalização de emergência em edificação com fornecimento de equipamentos adequados suprimindo as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 09/05/2024 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 18 de abril de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: *OZIEL SANTOS SILVA*
Código identificador: *a30c9baee478241848b228176fa9cbe1*

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

Torna-se público que o Município de Serrano do Maranhão/MA, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 - Processo Administrativo n.º 001.30/2024 de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024, em que após abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais referente ao OBJETO: conclusão da construção da farmácia da gente, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, e demais condições e exigências estabelecidas. Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **Sagrou-se vencedor:** LAGUNA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 39.986.595/0001-31. Valor total: R\$ 66.218,62 (sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). O processo encontra-se na íntegra, na sala da comissão de contratações para exames e possíveis questionamento dos interessados. José Ferreira da Silva Filho - Agente de Contratação.

Publicado por: *OZIEL SANTOS SILVA*
Código identificador: *11f8da51343acf901fb5273fa4a49080*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.10/2024

REF.: Processo nº 002.10/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº

009/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, através da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa MAY MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.066.986/0001-72, estabelecida na Rua Castelo de Piauí, nº 2291, bairro Itaperu, Teresina-PI - **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomsticos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Serrano do Maranhão MÁ - **VALOR GLOBAL** R\$ 167.510,00 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e dez reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0384 2.207 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por: *OZIEL SANTOS SILVA*
Código identificador: *90991b82e37a5ed7bfb3d477cb7e373b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.40/2024

REF.: Processo nº 002.10/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa MAY MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.066.986/0001-72, estabelecida na Rua Castelo de Piauí, nº 2291, bairro Itaperu, Teresina-PI - **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomsticos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Serrano do Maranhão MÁ - **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.006,00 (setenta mil e seis reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0384 2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** MERISSON PIRES ABREU Secretário Municipal de Assistente Social, pela CONTRATANTE e MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por: *OZIEL SANTOS SILVA*
Código identificador: *ac7937bb6aea8f4716b379f44e32052d*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.20/2024

REF.: Processo nº 002.10/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e a empresa MAY MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.066.986/0001-72, estabelecida na Rua Castelo de Piauí, nº 2291, bairro Itaperu, Teresina-PI - **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomsticos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão MÁ - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.381.386,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0501 MANUT. DO DESENV. DO ENSINO - MDE 12 361 0047 1.021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: cc56f68d02ea0fd3b4892f644372ea47

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.30/2024

REF.: Processo nº 002.10/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MAY MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.066.986/0001-72, estabelecida na Rua Castelo de Piauí, nº 2291, bairro Itaperu, Teresina-PI - **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomsticos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrano do Maranhão MÁ - **VALOR GLOBAL** R\$ 252.804,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0384 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0384 2.054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** CLAUDIJANE MARA NASCIMENTO DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 4e13332b1e1b0ae1c9f285059cbd8c2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMT

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicáveis. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMT. Processo Administrativo: 05.11.2024-PMT OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, CONVÊNIO Nº 951917/2023 (52000), CONFORME META 1. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 07 de maio de 2024 às 09h:00mim (nove horas) - Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.licitamaisbrasil.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br; <http://www.tce.ma.gov.br>; <https://www.transparencia.tutoia.ma.gov.br>. Tutóia/MA, 19 de abril de 2024. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 79139ac1b49828102eaa78261c763638

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 215/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 215/2024 DE 18 de Abril de 2024

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VIANA-MA, DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANA , DO ESTADO DO MARANHÃO, Sr. CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA , no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, na forma da Lei:

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública Municipal de Viana , consoante determinam dispositivos nela contidas;

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal de Viana, a qual dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos do presente Decreto, a Administração observará os princípios da impessoalidade, legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Parágrafo único. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal de Viana e

deverão observar as normas gerais previstas na legislação federal e as normas específicas deste decreto para a realização das Contratações e a formalização e execução de contratos no âmbito municipal.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;

II - Administração Pública: administração direta e indireta Municipal, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

III - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

IV - Agente Público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

V - Autoridade Competente: agente público dotado de poder de decisão;

VI - Contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

V - Contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

VI - Licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

VII - Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

VIII - Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

IX - Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

X - Bens e Serviços Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XI - Bens e Serviços Especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso X do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XII - Serviços e Fornecimentos Contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XIII - Serviços Não Contínuos ou Contratados por Escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. A licitação se desenvolverá em duas fases, uma interna e outra externa.

Art. 5º. A fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria Requisitante até o momento da apresentação do pedido de contratação a Autoridade Competente, instruído com os documentos exigidos para formalização do processo administrativo, que os encaminhará ao Agente de Contratação.

§ 1º A Controladoria Municipal fixará os documentos exigidos para formalização do pedido de contratação a serem apresentados pela Secretaria Requisitante ao Agente de Contratação.

§ 2º São documentos cuja padronização será feita pela Controladoria Municipal, em conjunto com a Procuradoria e Comissão de Licitação:

I - Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III - Mapa de Riscos (MP); quando for o caso;

IV - Termo de Referência (TR) para compras e serviços;

V - Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia);

VI - Editais para Bens e Serviços Comuns, Serviços Comuns de Engenharia e demais tipos;

VII - Atas de Registro de Preços e Contratos para Bens e Serviços Comuns, Serviços Comuns de Engenharia e demais;

§ 3º O projeto básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional engenheiro ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos no modelo padrão que trata o inciso V do §2º deste artigo.

§ 4º Cada Secretaria poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I do §4º, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

Art. 6º. Aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, pregoeiro e fiscais de contratos, responsável pela elaboração de editais e responsável pela elaboração de contratos será concedida gratificação nos valores que dispuser a lei que as instituir.

CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar

impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º - Poderá ser designado tantos agentes de contratação quanto forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorializada por tipo ou natureza de objeto.

§ 2º - O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.

§ 3º - O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

Art. 8º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio

X - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º Caberá as Secretarias Requisitantes a instrução dos processos de contratação direta, a partir de elementos e subsídios ou por atuação própria, podendo ser auxiliada pelo Agente de Contratação.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação e Secretarias Requisitantes contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

§ 4º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, a qual exercerá a coordenação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 5º O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 6º A substituição do Agente de Contratação pela Comissão de Contratação ocorrerá somente nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, sendo esses considerados aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como bens e serviços comuns e que se exige a justificativa prévia do contratante para sua aquisição ou contratação, e no procedimento de manifestação de interesse (PMI).

§ 7º São bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

§ 8º O agente público que poderá ser efetivo ou contratado devidamente capacitado para função, caberá a elaboração de editais.

§ 9º O agente público que poderá ser efetivo ou contratado devidamente capacitado para função, caberá a elaboração de contratos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. O Município adotará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los e para obras e serviços de engenharia o Catálogo de Insumos e Serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Art. 10º. Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pelo Agente de Contratação os motivos da não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria do Município e Controle Interno.

CAPÍTULO VI

DOS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 11. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas pela Secretaria Municipal de Administração ou qualquer outra designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O Plano de Contratações Anual (PCA) será elaborado no âmbito de cada Secretaria e no âmbito de cada órgão, pelos seus dirigentes.

§ 1º Na elaboração do plano de contratação anual a Administração fará previsão de quais licitações pretende deflagrar aplicando o benefício do art. 48, inciso I e III, da Lei complementar 123/2006, bem como do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, a fim de garantir o planejamento estratégico para tais contratações, levando em consideração a existência de itens com valor de até R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais), e outras hipóteses previstas na legislação de regência.

§ 2º O plano de contratação anual será editado em forma de regulamento, prevendo o calendário de licitações anuais, que levará em consideração as contratações recorrentes do órgão administrativo, excetuando-se as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão no calendário de licitações anuais, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender à necessidade.

§ 3º A Administração municipal poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação do plano de contratações anuais, naquilo que seja divergente do interesse público, desde que devidamente justificado nos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO VII DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

Art. 13. De acordo com o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anuais, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - A elaboração do edital de licitação;
- VI - A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações, com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação.

Art. 14. A fase preparatória da licitação será subdividida nas seguintes subfases:

- a) Identificação objetiva da necessidade administrativa a ser satisfeita;
- b) Apuração das soluções possíveis e verificação de suas vantagens e desvantagens;
- c) Avaliação das diversas soluções sob os prismas da legalidade e da conveniência;
- d) Escolha da solução específica a ser adotada;
- e) Concepção do modelo de execução das prestações previstas, inclusive com elaboração do projeto básico, projeto executivo (quando cabível) ou do termo de referência;
- f) Elaboração de uma minuta do contrato;
- g) Verificação da presença dos pressupostos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- h) Previsão e ordenação das etapas seguintes do certame, se for cabível a licitação
- i) Elaboração da minuta do edital;
- j) Desencadeamento dos atos de conclusão da fase preparatória e, se for o caso, de instauração das etapas subsequentes.

CAPÍTULO VIII DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 11. Em todas as licitações a Secretaria ou órgão requisitante da compra ou contratação deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), exceto nos casos previstos neste regulamento.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar será elaborado em conformidade com o modelo padrão fornecido pelo Controle Interno Municipal.

§ 2º A equipe de contratação poderá valer-se de ferramentas de tecnologia da informação e de inteligência artificial para elaboração do estudo técnico preliminar com vistas a otimizar o trabalho de planejamento.

Art. 12. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, aplica-se à aquisição de bens e serviços comuns, bem como à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, os quais só serão elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação que se pretende.

Art. 13. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (elemento obrigatório);
- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Requisitos da contratação;
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (elemento obrigatório);
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (elemento obrigatório);
- VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (elemento obrigatório);
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas

mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (elemento obrigatório).

Parágrafo único. São elementos obrigatórios os constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, os demais podem ser dispensados mediante a devida justificativa.

Art. 14. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 15. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações de soluções que repliquem modelagem já adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração como (aquisição de combustíveis, medicamentos, merenda escolar; materiais de expediente e limpeza, materiais de construção, bem como outros similares e serviços técnicos especializados);

IV - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista ou projeto básico referente a obras de engenharia elaborado por engenheiro);

V - contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>;

VI - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VII - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

VIII - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

IX - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

§ 2º O disposto neste artigo também se aplica à elaboração de Mapa de Riscos da contratação.

CAPÍTULO IX

DA PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 17. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, ou ainda disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas conforme pesquisa certificada pelo servidor responsável com indicação de dia e horário do acesso;

VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 18. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, ou através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificado pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 3º Metodologia paramétrica é aquela que se vale de custo por metro quadrado (R\$/m²) através de uma analogia com custo praticado em uma obra similar, aplicada quando o projeto se contra em estágio mais avançado, contudo sem os elementos exigidos em um projeto básico.

§ 4º Metodologia expedita, também denominada de avaliação de ordem de grandeza, é aquela realizada de modo estimado e preparada sem dados detalhados da obra e baseada em custo estimado de investimento por unidade de capacidade, tal como R\$/m², R\$/MW, R\$/m³/s, entre outros.

§ 5º Orçamento sintético é o mais detalhado e exigido na fase de projeto básico, é itens e serviços da obra, sendo a planilha orçamentária propriamente dita a qual, conjuntamente com o cronograma físico-financeiro da obra, são os principais instrumentos de referência para medição e pagamento dos serviços contratados.

Art. 19. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 16 e 17, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 20. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o nos artigos 24 e 25, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o nos artigos 24 e 25, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável devidamente designado e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§ 5º Caso não seja possível a obtenção de três orçamentos para formação do preço base da licitação ou da contratação direta, com base nas hipóteses prevista em Lei, a Administração poderá, justificadamente, colacionando aos autos prova de tentativa de obtenção de preços, caso possam ser documentadas, utilizar os preços/orçamentos que conseguiu adquirir para a mencionada contratação, desde que compatíveis com a realidade de mercado, evitando-se a prática de preços inexequíveis ou qualquer hipótese de superfaturamento.

Art. 21. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, inclusive via aplicativo de mensagens, devendo constar dados da empresa emitente, nome do funcionário responsável pela elaboração do orçamento e endereço de e-mail.

§ 1º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 22. A pesquisa de preços será simplificada nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor da contratação não ultrapasse o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A pesquisa de preços servirá para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante a juntada de informação colhida na internet através de consulta ao sistema de notas fiscais do Estado (ou equivalente) ou juntada de nota fiscal emitida anteriormente pelo contratado no período máximo de 6 meses anterior à contratação ou registro de preço.

§ 2º. Referidas compras somente serão solicitadas pelo Secretário ou Chefe do Poder Executivo ou agente com delegação expressa de referidas autoridades, sendo esses considerados os agentes contratantes.

§ 3º. O agente contratante é pessoalmente responsável caso comprovada aquisição por preço incompatível com valor de mercado e que cause danos ao Erário.

§ 4º. Os pagamentos de referidas compras e serviços somente serão efetivados mediante solicitação prévia formal dos agentes que tratam o § 2º devidamente encaminhadas ao Agente de Contratação, mediante formulário cujo modelo padrão é elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 5º. As compras que tratam o presente artigo não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de despesa pública.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 23. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 24. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de

Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 25. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 1º A documentação de habilitação prevista no capítulo VI da Lei 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021..

CAPÍTULO XI DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SEÇÃO I DO PREGÃO

Art. 26. A modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 27. O pregão não se aplica em âmbito municipal às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, "a" da Lei 14.133/2021.

Art. 28. O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 29. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 30. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica é obrigatória em âmbito municipal, nos termos do art. 17 § 2º da Lei 14.133/2021, mas a realização de pregões presenciais é admitida quando se fizer necessária a contratação de empresas utilizando-se os critérios do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, quando em decorrência da natureza do objeto não for admissível atrasos na entrega dos produtos ou serviços ou por outro critério considerado conveniente pela Administração Pública no momento do lançamento da licitação.

Art. 31. Quando a licitação for realizada de forma presencial a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.

Art. 32. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Administração municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando o município adstrito a utilização de uma única plataforma.

Art. 33. No planejamento do pregão, será observado o seguinte:

I - Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - Aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - Elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública;

V - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

§ 2º A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

SEÇÃO II DA CONCORRÊNCIA

Art. 34. A concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - Menor preço

II - Melhor técnica ou conteúdo artístico;

III - Técnica e preço;

IV - Maior retorno econômico;

V - Maior desconto;

Art. 35. A concorrência seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021 adotando-se

Art. 36. No planejamento da concorrência, será observado o seguinte:

I - Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - Aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - Elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública;

§ 1º A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

SEÇÃO III DO LEILÃO

Art. 37. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 4º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 5º Caso a administração opte por realizar licitação para contratação de plataforma para divulgação, gerenciamento e assessoramento de leilão acometido a servidor público, poderá realizar a seleção na modalidade concorrência e adotar como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço.

§ 6º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 7º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 8º A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa, dispensada a realização de licitação nas hipóteses previstas em lei.

§ 9º A avaliação dos bens a serem leiloados será realizada por comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou profissionais com conhecimento técnico e mercadológico do valor dos bens, quando se tratar de bens móveis. Tratando-se de bens imóveis, o procedimento deverá ser realizado por profissionais com atribuição para avaliação de bens dessa natureza, tais como engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis, dentre outros profissionais com competência para tanto.

SEÇÃO IV DA PUBLICAÇÃO

Art. 38. A fase externa da licitação, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do órgão e da entidade promotora da licitação bem como do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

SEÇÃO V MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 39. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO VI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 40. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

§ 2º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - Serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - Obras e serviços especiais de engenharia;

V - Objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 3º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

SEÇÃO VII DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 41. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Agente de Contratação ou a Comissão classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 2º. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 3º. A negociação de que trata o §2º deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, manter sua proposta superior ao orçamento estimado.

§ 4º. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

§ 5º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas aos autos do processo licitatório.

SEÇÃO VIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 42. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho,

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006

Art. 43. Como critério de desempate previsto no art. 42, III deste regulamento e no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

SEÇÃO IX DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 44. Nas licitações realizadas no Âmbito Municipal não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

§ 1º Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 2º Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso de bens e serviços comuns, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 3º Os limites percentuais indicados nos parágrafos anteriores serão considerados com presunção relativa (*juris tantum*) de inexequibilidade, admitindo-se prova em contrário.

Art. 45. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 46. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, caso sejam apresentadas justificativas plausíveis, embasadas em comprovações materiais da consistência e exequibilidade da proposta, os valores apresentados poderão ser aceitos pela Administração, caso contrário à proposta será desclassificada.

Art. 47. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Art. 48. Considera-se sobrepreço o preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

SEÇÃO X IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 49. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado

ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§ 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 4º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO XI DA FASE RECURSAL

Art. 50. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais da concorrência:

- juízo de julgamento das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação;
- extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 51. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

Art. 52. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 53. O recurso de que trata o presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 1º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 54. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XXII DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 55. Todas as compras e contratações de serviços em que seja possível a contratação direta nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão efetivadas por meio do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

SEÇÃO I DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 56. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Prefeitura;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, enquadrado pelo Agente de Contratação para fins de controle conforme § 1º deste artigo.

§ 1º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 2º. No caso de compras e contratações de serviços que não ultrapassem o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, os limites serão referidos a cada uma das secretarias unicamente em relação às Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração e Finanças.

Art. 57. Não se aplicam os limites estabelecidos no Art. 56, I e II, do presente Regulamento em relação às contratações de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, quando incluído mão-de-obra e fornecimento de peças, no limite estabelecido pelo artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, verificado em relação a cada veículo pertencente à frota da Administração municipal.

Parágrafo único. As contratações diretas fracionadas que trata o presente artigo somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - Ausência de registro de preços para contratação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças;

II - Impossibilidade do detentor da ata de registro de preços de atender à demanda da Administração, por limitação técnica justificada.

Art. 58. A Secretaria Requisitante providenciará para que nas contratações diretas sejam elas precedidas de publicação de aviso no site da Prefeitura, no local destinado às licitações, bem como no Diário Oficial Eletrônico, contendo a especificação do objeto pretendido, valor da contratação e abertura de prazo de 3 dias úteis para que qualquer interessado possa encaminhar proposta mais vantajosa à Administração.

§ 1º. Tal procedimento não se aplica às contratações diretas cujo valor esteja compreendido no limite que trata o § 2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O prazo que trata o caput do presente artigo tem início no primeiro dia útil seguinte à publicação.

§ 3º. A Secretaria Requisitante certificará no processo a ausência de novas propostas ou a apresentação de proposta.

§ 4º. Recebidas eventuais propostas caberá ao Agente designado pela Secretaria Requisitante selecionar a que for mais vantajosa para a Administração.

§ 5º. Na tomada de decisão deverá Secretaria Requisitante analisar sob o aspecto econômico, quantitativo e qualitativo do objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado.

§ 6º. Os proponentes não terão acesso às propostas enviadas pelos demais interessados.

§ 7º Quando não for possível a realização do procedimento instituído neste artigo, em decorrência da urgência, premência da contratação, ou outro

fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto.

Art. 59. Será utilizado a plataforma de dispensa eletrônica no caso de procedimento de dispensa eletrônica.

Art. 60. Para contratações mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até o limite de 10% (dez por cento) do valor limite para dispensa de licitação, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de atuação de processo de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021.

§ 1º Para fins do disposto no caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.

§ 2º Na contratação por dispensa de licitação nos limites instituídos no caput, a Administração deverá realizar a provisão de recursos orçamentários necessários atendimento do compromisso assumido, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021.

§ 3º Toda a contratação nos termos do caput deverá ser precedida de autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

§ 4º A formalização da contratação prevista no caput poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço

§ 5º Todas as contratações que suplantarem o limite previsto no caput do presente artigo deverão ser realizadas por meio de processo de dispensa de licitação formal, que observe sempre que necessário o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensados os documentos que não forem compatíveis com a contratação

Art. 61. Considerando a complexidade do objeto, para contratações com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021 fica delimitado que até o importe de 1% (um por cento) do valor limite para dispensa de licitação, será necessária a coleta de no mínimo 1 (um) orçamento para formação do preço base da contratação e escolha do fornecedor, que deverá ser selecionado a partir de critérios isonômicos, devendo ainda a Administração balizar a contratação observando preços de mercado obtidos através de contratações anteriores ou certificação por servidor público sobre a compatibilidade de preços com os parâmetros mercadológicos para a aludida contratação.

Art. 62. No caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores com base no inciso art. 75, I da Lei 14.133/2021, até o importe 1% (um por cento) do valor limite para dispensa de licitação, será necessária a coleta de no mínimo 1 (um) orçamento para formação do preço base da contratação e escolha do fornecedor, que deverá ser selecionado a partir de critérios isonômicos, devendo ainda a Administração balizar a contratação observando preços de mercado obtidos através de contratações anteriores ou certificação por servidor público sobre a compatibilidade de preços com os parâmetros mercadológicos para a aludida contratação.

Art. 63. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o artigo anterior é dispensada para as compras de pequeno valor que tratam os art. 60, 61 e 62 deste decreto.

Art. 64. Nas contratações com base no 75, I e II da Lei 14.133/2021, fica dispensada a realização de estudo técnico preliminar, realização de análise de riscos, elaboração de termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, exceto quando se tratar de serviços que as particularidades do objeto exijam, em atendimento ao art. 70, III da Lei 14.133/2021

Art. 65. Os benefícios instituídos pela Lei complementar 123/2006, em especial o previsto no art. 48, § 3º serão aplicáveis também as compras diretas por meio de dispensa de licitação, devendo a administração, nessas circunstâncias, colher orçamentos exclusivamente com micro e pequenas empresas aptas a fornecer o objeto contratado.

SEÇÃO II DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 66. A administração pública municipal, direta ou indireta, quando executar recursos da união decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica.

Art. 67. Após o prazo limite instituído no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o município poderá adotar como regra o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, excetuando-se sua utilização quando, diante das circunstâncias da contratação ou natureza do objeto se mostrar vantajosa a contratação através de procedimento presencial.

§ 1º A vantajosidade poderá ser demonstrada por critérios econômicos, técnicos, jurídicos, através da evidenciação da premência da entrega, urgência do procedimento, peculiaridades do objeto contratado ou quaisquer outras hipóteses evidenciem o interesse público na realização do procedimento presencial.

Art. 68. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar de itens com aplicação do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, que prevê margem de preferência para contratação de empresas locais e regionais, a Administração poderá fazer opção pelo procedimento presencial, haja vista que o procedimento facilita a participação das empresas enquadradas nas características do aludido dispositivo legal, possibilitando uma disputa paritária e adequada as necessidades do ente administrativo.

Art. 69. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar das hipóteses disciplinadas pelos art. 60 a 65 deste decreto, que tratam da compra de pequeno valor, fica dispensada a utilização de procedimento eletrônico, bem como dispensada a atuação de processo para realização de compra, que será realizada com base nos preços de mercado para o objeto que se pretende contratar.

Art. 70. Em todas as hipóteses em que for utilizado o procedimento de dispensa eletrônica, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 71. As fases e atos da dispensa eletrônica obedecerão, no que couber, ao disposto na instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e alterações posteriores, salvo os aqui previstos, que obedecerão às seguintes regras:

§ 1º A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 01 (uma) horas ou superior a 4 (quatro) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 2º Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

SEÇÃO III DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 72. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou

representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Secretaria Requisitante deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 73. Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 74. As contratações por meio de credenciamento gerarão um processo de inexigibilidade, considerando a possibilidade de contratação com todos os potenciais fornecedores.

CAPÍTULO XIII DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

SEÇÃO I DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 75. O sistema de registro de preços se caracteriza como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

§ 1º Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns ou especiais, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia não padronizados e de grande complexidade técnica e operacional.

§ 2º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - Realização prévia de ampla pesquisa de mercado, conforme os parâmetros indicados no Capítulo IX, arts. 16 a 22 deste Decreto;

II - Seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - Atualização periódica dos preços registrados;

V - Definição do período de validade do registro de preços;

VI - Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original nos termos do arts. 24 a 30 deste decreto;

Art. 76. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviços de engenharia nas seguintes hipóteses:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 77. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Parágrafo único. Funcionará como órgão gerenciador da ata de registro o Departamento de Contratações através do agente de contratação, previsto neste Decreto.

Art. 78. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão e Concorrência. A dispensa de licitação e inexigibilidade poderão ser utilizadas para registro de preços quando a contratação for realizada por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º. Em um processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observadas as demais exigências legais e regulamentares, poderá ser elaborada uma ata de registro de preços para fornecimento de materiais ou serviços.

§ 2º Na esfera municipal será admitida a utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do art. 75,

incisos I e II, IV “e” “m”, VIII, IX, XVI da Lei 14.133/2021, devendo para tanto a sua utilização estar embasada na necessidade de compra parcelada pela Administração e se necessário a demanda deve estar evidenciada por meio de estudo técnico preliminar que caracterize as necessidades.

§ 3º O sistema de registro de preços também poderá ser utilizado em casos de inexigibilidade de licitação, quando a natureza do objeto trazer à tona a necessidade de contratação parcelada, conforme a demanda da Administração.

§ 4º No âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 79. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei 14.133/2021 e contemplará, no mínimo:

I - As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - A possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) por outros motivos justificados no processo;

III - O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

IV - As condições para alteração de preços registrados;

V - O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VI - A vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VII - As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

§ 2º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 80. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, devendo estar em compatibilidade com os preços de mercado.

§ 1º. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua validade independente da validade da ata, sendo de até 01 ano prorrogável nos termos do que autorizar a Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 3º. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§ 4º. Nos casos previstos na Lei e neste regulamento, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

Art. 81. A ata de registro de preços poderá ser objeto de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, excetuando-se a possibilidade de reajustamento em sentido estrito, podendo ainda existir incidência desses institutos aos contratos decorrente da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

Art. 82. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

SUBSEÇÃO I

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 83. Nos casos de licitação para registro de preços, a Secretaria requisitante, analisando que seja vantajoso por viabilidade técnica e econômica, fará divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório na condição de participantes.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º. O prazo previsto no caput será reduzido a 03 (três) dias úteis, e poderá ser realizado mediante Memorando Circular, quando a Intenção de Registro de Preços for exclusivamente para participação das unidades administrativas internas do próprio município.

§ 3º. Cabe ao Órgão Gerenciador, analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 4º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da intenção de registro de preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

§ 5º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma previstas neste decreto;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 6º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços deste município;

§ 7º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 5º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 8º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 5º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBSEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 84.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I - Registrar sua intenção de registro de preços no Portal Nacional de Compras Públicas ou site do município ou ainda em sistema de gerenciamento de contratações;
 - II - Ratificar e consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - IV - Acompanhar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - V - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - VI - Acompanhar o procedimento licitatório;
 - VII - Gerenciar a ata de registro de preços;
 - VIII - Acompanhar eventuais renegociações dos preços registrados;
 - IX - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - X - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no site do município, poderá ser assinada por assinatura digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.
- XI- Analisar a possibilidade de transferência de saldo com autorização da unidade detentora, havendo a possibilidade realizar o procedimento de transferência.
- XII- Gerenciar e analisar a possibilidade de liberação da ata e registro para órgãos não participantes do procedimento licitatório

SUBSEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 85. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, e estudo técnico preliminar, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

SUBSEÇÃO IV DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

Art. 86. Homologado o resultado da licitação ou da contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas.

Art. 87. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 88. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Art. 89. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§ 1º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 2º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021

SUBSEÇÃO V DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 90. A ata de registro de preços do fornecedor será cancelada quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.

Art. 91. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

SEÇÃO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 92. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

Parágrafo único. Será objeto de credenciamento, quando:

- I - For viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - Quando a seleção do contratado ficar a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - para compras em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, o que induz a aceitação de preços dinâmicos pela Administração.

§ 1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (*e-marketplace* e *e-commerce*).

§ 2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, sendo dispensáveis a apresentação de certidões e outras exigências habilitatórias.

§ 3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos ou taxa de administração máxima sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, fica dispensada a predeterminação de tabela de preços fixa, considerando que o preço praticado é considerado como variável, sem que existam quaisquer prejuízos para a Administração Pública.

§ 5º. A Administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo ou aplicação de taxa de administração máxima, conforme previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 6º Para utilização do credenciamento em mercados fluidos a Administração municipal deverá verificar a compatibilidade do preço praticado com os parâmetros de mercado da contratação que pretende realizar.

Art. 93. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido edital.

§ 1º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 2º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 3º Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 4º O edital de credenciamento ficará permanentemente aberto ao recebimento de novos interessados que poderão se credenciar a qualquer tempo.

§ 5º A publicidade do edital deverá ser mantida, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de forma facultativa nos sítios eletrônicos referidos no art. 54 §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, durante todo o prazo de validade do procedimento, visando a possibilitar o cadastramento permanente de novos interessados, a qualquer tempo, devendo o prazo de publicação do edital no PNCP até a finalização da entrega dos documentos por parte dos credenciados ser de no mínimo 03(três) dias úteis .

§ 6º A publicação do extrato no edital no Diário Oficial do Município deverá ser realizada anualmente, no mês de aniversário do edital, se este tiver validade superior a 1 (um) ano.

SEÇÃO III DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 94. Será utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para fins de cadastro unificado de licitantes.

Art. 95. A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos neste regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

Art. 96. Enquanto não for efetivamente implementado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral unificado de fornecedores, o Município poderá valer-se de sistema de registro cadastral próprio para gerenciamento e emissão dos certificados de registro cadastral para fins de habilitação em processos de contratação, na forma deste regulamento e válidos por, no máximo, um ano.

Art. 97. O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Contratações manter os registros cadastrais e emitir os certificados que trata o presente artigo.

Art. 98. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação e qualificação, conforme exigências constantes da Lei.

§ 1º. Aos inscritos será fornecido certificado renovável no mínimo anualmente ou sempre que atualizarem o registro.

§ 2º. O certificado de registro cadastral substitui os documentos exigidos em edital de licitação, podendo, inclusive, ser diretamente consultado quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta, desde que previsto no edital tal possibilidade.

§ 3º. Deverá constar nos editais que os licitantes ficam obrigados a apresentar, caso vencedores do processo licitatório, os documentos válidos em

substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.

§ 4º O certificado de registro cadastral poderá ser utilizado em substituição aos documentos exigidos em habilitação nos processos de dispensa e inexigibilidade, desde que dentro do prazo de validade, ficando sujeito, o contratante, à obrigatoriedade de manutenção de suas condições de regularidade durante a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral.

§ 5º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos neste regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 6º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

§ 7º Em âmbito municipal a licitação exclusiva para empresas previamente cadastradas deverá ser realizada somente quando existir demanda explícita para que as condições de habilitação jurídica, técnica ou econômico-financeira sejam previamente analisadas para fins de cadastramento da empresa, com o intuito de evitar desconformidades da documentação com as exigências do processo licitatório específico.

§ 8º A realização de licitação destinada a participação exclusiva de empresas previamente cadastradas somente poderá ocorrer na modalidade concorrência, vedada sua utilização com outras modalidades de licitação da Lei 14.133/2021.

Art. 99. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências previstas nesta seção, facultada ao interessado a ampla defesa.

SEÇÃO IV DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 100. A administração pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - Fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos;

II - Bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela administração pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 101. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 102. A pré-qualificação terá validade máxima de um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 103. Sempre que a administração pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:

I - Publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação;

II - Divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 104. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 105. Caberá recurso no prazo de três dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, nos termos do art. 165, I, "a" da Lei 14.133/2021,

Art. 106. A administração pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - A convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - Já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente;

II - Estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a administração pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 107. A Administração poderá realizar pré-qualificação de bens para indicar o padrão de qualidade mínima que os produtos deverão possuir para participação de licitação futura, visando a garantia do interesse público e com vistas ao custo-benefício da contratação, a fim de atender a economia de escala.

SEÇÃO V DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

Art. 108. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

Art. 109. A Administração municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 110. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições deste capítulo, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 111. O PMI será conduzido, por meio de Comissão de Contratação, formada na forma deste Regulamento, Sendo a Secretaria Requisitante a

quem caberá elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, e cabe a Comissão de Contratação receber e analisar os respectivos estudos, podendo ainda dispor de auxílio técnico especializado quando for necessário.

Art. 112. O PMI será composto das seguintes fases:

- I - Abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
- II - Autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
- III - Avaliação, seleção e aprovação

§ 2º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima da administração municipal competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações.

§ 3º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência no parágrafo anterior, de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.

Art. 113. termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

- I - Demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;
- II - Delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
- III - Definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;
- IV - Exclusividade da autorização, se for o caso;
- V - Prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;
- VI - Prazo para análise e eventual formalização de autorização;
- VII - Prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;
- VIII - Proposta de cronograma de reuniões técnicas;
- IX - Valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
- X - Definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

- a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
- b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;
- d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;
- e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;
- f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
- g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§ 1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§ 2º. O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Estado e em jornais de circulação regional, estadual ou nacional, a critério da Comissão.

Art. 114. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 115. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 116. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 117. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do Município e informará:

- I - O empreendimento público objeto dos estudos autorizados;
- II - A indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º. O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 118. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 119. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Comissão, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 120. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 121. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

- I - A pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e
- II - A proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 122. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 123. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade

demandante:

I - De ofício, pela Comissão de Contratação, mediante suficiente motivação;

II - A requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 124. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela Comissão de Contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 125. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 126. A Comissão de Contratação poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 127. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:

I - Não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;

II - Não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - Será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 128. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a Comissão de Contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades da Administração e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 129. O edital de chamamento estabelecerá a forma que Comissão de Contratação fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

CAPÍTULO XIV DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I DO MÉTODO DE GESTÃO CONTRATUAL

Art. 130. Todo contrato administrativo vinculado a Lei 14.133/2021 conterá cláusulas de gestão, que nortearão a condução das atividades de fiscalização da execução, as quais conterão pelo menos as seguintes características:

§ 1º A Definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles.

§ 2º Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado, bem como definição da forma de pagamento do serviço, devidamente justificada;

§ 3º Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

§ 4º Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.

§ 5º Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

§ 6º Sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação;

§ 7º Garantias de execução contratual, quando necessário.

SEÇÃO II DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 131. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1º. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º A utilização de assinaturas eletrônicas simples ou avançada nos termos do art. 4º da Lei 14.063/2020, será admitida, desde que a Administração possa comprovar a autoria e da integridade de documentos apresentados em forma eletrônica, sem prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.

SEÇÃO III DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 132. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - Designação do fiscal do contrato será feita mediante portaria do Chefe do Executivo Municipal;

II - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

III - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

IV - Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos

sob sua responsabilidade,
com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O Fiscal de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos, de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais ao desempenho de suas atribuições, sempre que entender necessário.

§ 2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal de contratos, que as encaminhará para parecer do órgão de assessoramento jurídico ou da controladoria interna.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

§ 4º. No âmbito da respectiva Secretaria ou órgão, a cargo do Departamento de Contratação que trata este Regulamento, abrir processo administrativo para registro de todas as ocorrências durante a execução do contrato, juntando-se aos respectivos autos do processo os documentos de fiscalização, necessariamente cópia do contrato e da portaria de designação, relatórios periódicos estabelecidos por atos normativos do Controle Interno, bem como as notificações encaminhadas ao contratante para regularização das pendências ou irregularidades constatadas pela fiscalização.

SEÇÃO IV DOS PARÂMETROS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Art. 133. Considera-se recomposição/re alinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro todo o desequilíbrio contratual extraordinário, que represente impacto na execução do objeto contratado e impossibilite a continuidade ou regularidade na efetivação do escopo inicial da contratação.

Art. 134. O realinhamento de preço somente poderá ser concedido caso ocorram oscilações imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados, os mesmos poderão ser revistos desde que devidamente comprovados.

Art. 135. O ônus probatório quanto a demonstração da variação extraordinária de preços às que reflete na execução ordinária do contrato incumbe tão somente ao postulante, que deve demonstrar por meios aptos a variação dos custos que afetam a regularidade contratual.

Art. 136. Meras oscilações de mercado não se caracterizam como circunstâncias aptas a ensejar o reequilíbrio de valores da avença contratual, devendo o requerente demonstrar expressamente, por meio de provas inequívocas a instabilidade contratual extraordinária, que afeta de forma abrupta a execução do contrato em seus termos iniciais.

Art. 137. As obrigações das partes são tidas como calculadas de tal maneira que se equilibram do ponto de vista financeiro e o responsável pelo contrato deverá esforçar-se para manter, a qualquer custo, esse equilíbrio. O reconhecimento do direito ao equilíbrio financeiro, é garantido pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, que institui que nas licitações públicas devem ser mantidas as condições efetivas da proposta e deve ser reconhecido pelo poder público municipal.

Art. 138. Considera-se reajustamento em sentido estrito a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Art. 139. Considera-se repactuação a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 140. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

SEÇÃO V DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 141. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar, sendo o caso, o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

§ 4º. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

CAPÍTULO XV DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 142. O objeto contratado será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da

comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º. O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Administração expedirá normativas visando disciplinar em casos específicos o fluxo de trabalho no recebimento de materiais, produtos, obras e serviços.

CAPÍTULO XVI DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

Art. 143. Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo elas:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 144. Na aplicação das sanções a Autoridade competente para aplicação deverá observar os seguintes critérios:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 145. São infrações administrativas praticadas pelos particulares no âmbito de sua relação com a Administração municipal:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ou suas alterações posteriores.

Art. 146. A sanção prevista de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Art. 147. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração municipal será aplicada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e limitado ao máximo de 3 (três) anos.

Art. 148. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e limitado ao máximo de 6 (seis) anos.

Art. 149. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

Art. 150. São autoridades competentes para aplicação de sanções administrativas os titulares das Secretarias, Secretários adjuntos e o Prefeito.

Art. 151. O procedimento deve observar as seguintes regras:

I - O responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento, designando servidor ou órgão para a formalização e instrução do processo;

II - O ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

III - O acusado dispõe de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa prévia e apresentar as provas e requerimento de produção de provas, caso queira;

IV - Caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado, sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

V - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência para oitiva de testemunhas, previamente designada para este fim, preferencialmente em ambiente virtual;

VI - Concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

VII - Transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, o servidor ou órgão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o parecer e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria do Município que emitirá seu Parecer;

VIII - Todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;

Parágrafo único. No caso de procedimento em que haja a possibilidade, em tese, de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a formalização e instrução do processo deve ficar a cargo de Comissão designada pelo Prefeito Municipal composta de 2 servidores efetivos.

Art. 152. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Art. 153. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO XVII

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES E DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 154. É da responsabilidade da alta administração implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 155. As contratações públicas no âmbito da Administração municipal deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança;

II - Segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno e pelo Tribunal de Contas.

Art. 156. As Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

I - Obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

II - Evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos da contratação e prejudicar o interesse público;

III - Evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

IV - Prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V - Garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;

VI - Realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:

a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;

c) erros na elaboração do orçamento estimativo;

d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 157. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º. O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I - Aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - Fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III - Atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - Facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - Prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - Aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - Estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - Alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX - Aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2º. O gerenciamento dos riscos será dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor.

§ 3º. Considera-se de baixo valor a contratação cujo valor não ultrapasse os limites fixados pelo artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 158. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º. O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 2º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 3º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

§ 4º. Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - Identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II - Levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III - Avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV - Decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V - Elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 5º. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - Ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II - Ao final da elaboração do projeto básico ou do termo de referência;

III - Após a fase de seleção do fornecedor; e

IV - Após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

§ 6º. A Secretaria Municipal de Administração elaborará o modelo padrão do Mapa de Riscos para utilização pelas Secretarias e órgãos da Administração.

Art. 159. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação junto à Secretarias requisitantes.

CAPÍTULO XVIII

DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 160. Cabe à Procuradoria do Município a atividade consultiva e de assessoramento jurídico da Administração municipal.

§ 1º. Considerando o princípio da segregação de funções previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, caberá ao órgão de assessoramento jurídico específico para o setor de licitações a interpretação e o saneamento de dúvida quanto à aplicabilidade dos dispositivos legais e regulamentares atinentes às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal.

§ 2º. Os pareceres do órgão de assessoramento jurídico específico para o setor de licitações são vinculativos em relação aos Agentes de Contratação, Comissão de Licitações e Fiscais de Contratos, e opinativo em relação aos Agentes Políticos.

§ 3º. Para emissão de seus pareceres a assessoria jurídica do setor de licitações requisitará informações e diligências das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 161. Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações de compras por dispensa nos valores até o limite do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e previstas neste regulamento, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelo respectivo órgão jurídico.

Parágrafo único. Poderá ainda ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral do Município em função de direção do órgão ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e das instruções normativas específicas que tratem de minutas padronizadas.

Art. 162. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico do setor de licitações do Município, que realizará controle prévio de legalidade e moralidade da contratação.

§ 1º. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico do setor de licitações do Município a fixação de critérios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.

§ 2º. Em caso de urgência ou tratamento prioritário, poderá o Procurador-Geral do Município em função de direção do órgão determinar a alteração da ordem estabelecida para apreciação dos processos licitatórios.

§ 3º. As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.

§ 4º. Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá a assessoria jurídica aprovar o prosseguimento do seu trâmite condicionado ao atendimento das solicitações ou recomendações contidas no Parecer para que surta efeitos legais.

§ 5º. Após a manifestação jurídica ao final da fase preparatória não haverá pronunciamento subsequente da assessoria jurídica para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas no Parecer Jurídico, sendo ônus da Autoridade ou servidor a que tenha sido dirigida eventual solicitação ou recomendação a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir a manifestação da Autoridade ou servidor.

§ 6º. A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões, bem como no caso em que seja solicitada diligências aos órgãos ou servidores da Administração.

§ 7º. A análise levada a efeito pela assessoria jurídica terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.

§ 8º. O órgão de assessoramento jurídico específico para o setor de licitações do Município, também realizará o controle prévio de legalidade e moralidade nas dispensas e inexigibilidades, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 163. O Controle Interno emitirá parecer antes do encaminhamento do processo para homologação pela Autoridade Administrativa em que se manifestará sobre a regularidade formal do processo.

Art. 164. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas, deverão fazê-lo de forma fundamentada, preferencialmente de forma remissiva a pareceres ou informações técnicas anteriores, publicações especializadas ou orientações técnicas oficiais.

CAPÍTULO XIX DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 165. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 166. Nas licitações municipais, poderá ser definida a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XX DO EMPREGO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE “COMPLIANCE” NA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 167. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º São de grande vulto as contratações assim definidas na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Art. 168. O programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

- I - Prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e
- II - Fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 169. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 170. O programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

- I - Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- II - Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- IV - Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- V - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;
- VI - Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
- VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;
- VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- IX - Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;
- X - Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- XV - Monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- XVI - transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.

Art. 171. Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:

- I - A quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
- II - A complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;
- III - A utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;
- IV - O setor do mercado em que atua;
- V - Os países em que atua, direta ou indiretamente;
- VI - O grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;
- VII - A quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico;
- VIII - O fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 1º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o

caput.

§ 2º Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do Art. 154.

§ 3º A redução dos parâmetros de avaliação para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o Art. 154 poderá ser objeto de regulamentação específica.

§ 4º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 5º Caso a empresa descumpra com o programa, serão aplicadas as penalidades pertinentes

§ 6º o programa de integridade somente é obrigatório para licitações de grande vulto, mas a Administração pode, justificadamente, em licitações habituais inserir no instrumento convocatório a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade.

Art. 172. Aos casos omissos deste decreto será observado o disposto na legislação federal quanto aos parâmetros para avaliação do programa de integridade

CAPÍTULO XXI DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 173. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 174. São considerados artigos de luxo os que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superiores ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

Art. 175. É superior a satisfação das necessidades da administração, todo o bem que representar dispêndios econômicos superiores a 50% da média de mercado para a aquisição de produtos com natureza semelhante, levando-se em consideração a qualidade e ciclo de vida do objeto.

Art. 176. A caracterização do bem de consumo na categoria luxo levará em consideração a individualização de bens que se demonstrarem incompatíveis com a praxis de contratação habitual do órgão administrativo, observada a realidade das contratações realizadas e peculiaridades da demanda apresentada ao ente administrativo.

Art. 177. Para caracterização de um bem de consumo na categoria Luxo e aplicação da vedação de contratação a Administração deverá observar o princípio da proporcionalidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e necessidades administrativas, bem como a natureza do objeto contratado.

Art. 178. Parâmetros de valores somente serão considerados para caracterização de bem de consumo como de categoria luxo quando suplantarem a média de mercado, mas não estão vinculados a importes monetários fixos ou imutáveis, devendo ser considerada a realidade de mercado para contratação de bem de determinada natureza.

CAPÍTULO XXII DA DEFINIÇÃO DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO E MENOR DISPÊNDIO PARA A ADMINISTRAÇÃO

Art. 179. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

§ 3º Para consideração de menor dispêndio para a Administração Pública, os produtos que possuam histórico de depreciação prematura ou elevadas despesas com manutenções, considerando contratações anteriores de quaisquer órgãos da Administração Pública, mesmo que tenham o menor preço no certame poderão ser desconsiderados, observadas as normas previstas no edital de licitação.

§ 4º Os critérios a serem utilizados para aferição do menor dispêndio devem considerar pontuação em índices específicos, tais como desempenho, resistência, durabilidade, eficiência, histórico de manutenções e embasarão a seleção do produto que ofereça melhor custo-benefício para a atividade administrativa.

§ 5º A avaliação dos parâmetros que denotem o ciclo de vida útil do objeto licitado, será realizada por comissão especialmente designada para tal finalidade, composta preferencialmente por servidores ou contratado com conhecimento técnico sobre o produto licitado.

CAPÍTULO XXIII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 180. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

§ 1º Na definição do objeto, se levará em consideração as demandas específicas do órgão contratante, considerando as rotinas de trabalho, bem como a forma de execução e documentação dos atos administrativos, devendo o software atender as necessidades instituídas em instrumento convocatório.

§ 2º Na elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência para contratação de softwares se levarão em consideração parâmetros atinentes as características mínimas para funcionamento dos sistemas, nos padrões tecnológicos, de segurança e desempenho indicados no edital de licitação.

§ 3º Nas licitações para contratação de software o município poderá realizar avaliação de conformidade (prova conceito), que será realizada na fase de habilitação do certame, quando não houver inversão de fases, antes da homologação.

§ 4º para elaboração dos documentos inerentes a fase interna do processo licitatório para contratação de software, considerando a complexidade

da demanda, a Administração municipal poderá contratar empresa especializada para assessoramento ou confecção do estudo técnico preliminar e termo de referência, não podendo a empresa que elaborar os aludidos documentos participar direta ou indiretamente como pretensa fornecedora da licitação para contratação do software.

§ 5º Na contratação de soluções tecnológicas integradas que permitam a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores, será dada preferência para soluções desenvolvidas nativamente dentro dos conceitos de computação em nuvem, visando reduzindo-se assim as intervenções locais, permitindo assistência técnica virtual sem prejuízo a segurança, possibilitando o trabalho a qualquer momento e de qualquer lugar.

CAPÍTULO XXIV

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 181. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

§ 1º. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

§ 2º. No planejamento das licitações os órgãos técnicos e as Secretarias devem prever a aquisição de produtos da mais alta eficiência disponível no mercado que importem em redução ou menor uso de recursos energéticos, naturais e hídricos.

§ 3º. É proibida a aquisição de produtos ou equipamentos que poluem o meio ambiente quando houver a possibilidade de substituição por outros equipamentos ou produtos que atinja o mesmo uso e utilidade, conforme parecer técnico indicar, ainda que tal providência represente em aumento de custos.

Art. 182. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

§ 1º. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 183. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- III - Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV - Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Art. 184. Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, quando assim for exigido em edital para produtos e serviços específicos.

Parágrafo único. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

CAPÍTULO XXV

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 185. A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto de modo a padronizar e automatizar procedimentos.

Art. 186. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 187. Poderão ser aplicados os regulamentos editados pelo Poder Executivo federal para execução da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexistir regulamento municipal próprio, aplicando-os no que couber.

Art. 188. Na ausência de modelos de minutas específicas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos elaborados pela Procuradoria Geral do Município, poderão ser utilizadas minutas-padrão do Poder Executivo federal, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 189. A transição entre os dois regimes jurídicos respeitará o disposto a seguir:

§ 1º Os contratos e procedimentos de contratações e demais ajustes firmados com base nas normas revogadas permanecerão regidas pela legislação revogada até a sua extinção, conforme o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de alteração do prazo contido no art. 193, II, da Lei 14.133/2021, ficará prorrogada a concomitância dos regimes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/2021, adiada a revogação dos Decretos mencionados no caput.

§ 3º Como regra, os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações, às prorrogações contratuais, e aos contratos decorrentes de adesão.

§ 4º Ainda na hipótese do §3º acima, as atas de registro de preços firmadas em decorrência da aplicação do disposto no caput poderão ser utilizadas enquanto mantiverem sua validade, inclusive por órgãos participantes ou não participantes, se for o caso.

§ 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado nos termos da Orientação Normativa AGU nº 36, como por exemplo os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com indicação expressa de utilização das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, e 12.462/2011, e dos Decretos Municipais aqui revogados, serão por eles regidos, desde que a publicação originária do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, entendidos assim os avisos de licitação e os atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 7º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

§ 8º Os contratos de aluguel de bens imóveis decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 190. Após 29 de dezembro de 2023, todos os processos de contratação instaurados em âmbito da administração municipal serão obrigatoriamente regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011

Art. 191. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 192. Ficam revogados, a partir da presente data :

I - Decreto regulamentação ETP nº 197, de 10 de agosto de 2023;

II - Decreto regulamentação anterior nº 198, de 11 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: f87dd8fe6f36bbe93060f8d04cf17160*

PORTARIA Nº 0677, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 271, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DESIGNOU SERVIDOR COMO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e IX, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 271, de 11 de fevereiro de 2022, que designou servidor municipal para a função de coordenador municipal de defesa civil do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 3d7d04e5c639178c060fc18c3930ea74*

PORTARIA Nº 0678, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REGINA MACHADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 275, de 25 de novembro de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **REGINA MACHADO**, Vice-Prefeita, Matrícula nº 16647-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 17357452001-8, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 281.222.163-15, para exercer a função de Coordenadora Municipal de Defesa Civil do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 202

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 3eacdaed6a183e53b56cb7fd6e7e58f0



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br